

**Valéria Getulio de Brito e Silva**

**O MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS  
E A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA  
(1986 – 1996)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, sob a orientação da doutora Nair Heloisa Bicalho de Sousa.

Brasília, maio de 1999

**Valéria Getulio de Brito e Silva**

**O MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS  
E A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA  
(1986 – 1996)**

**Valéria Getúlio de Brito e Silva**

**O MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

# **E A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA (1986 – 1996)**

Banca Examinadora:

Orientadora: Profª. Drª. Nair Heloisa Bicalho de Sousa  
Departamento de Serviço Social – UnB

Profª. Drª. Denise Bomtempo Birche de Carvalho  
Departamento de Serviço Social – UnB

Prof. Dr. Roberto Armando Ramos de Aguiar  
Departamento de Direito - UnB

Brasília, maio de 1999

## **SIGLAS UTILIZADAS**

ANAMPOS– Articulação Nacional do Movimento Popular e Sindical

BIRD– Banco Interamericano de Desenvolvimento

CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos

CUT – Central Única dos Trabalhadores

CGC – Cadastro Geral de Contribuintes  
CPT – Comissão Pastoral da Terra  
CIMI – Conselho Indigenista Missionário  
CLACSO – Congresso Latino-americano de Ciências Sociais  
CONAM– Confederação Nacional das Associações de Moradores  
ECO 92 – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e  
Desenvolvimento  
FMI – Fundo Monetário Internacional  
GAJOP– Grupo Ação, Justiça e Paz de Petrópolis/ RJ  
GDDHs– Grupos de Defesa dos Direitos Humanos  
IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IBRACE – Instituto Brasil Central  
MCS – Meios de Comunicação Social  
MDB – Movimento Democrático Brasileiro  
MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos  
ONG – Organização Não-Governamental  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PDH – Programa de Direitos Humanos  
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar  
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
SADH – Sociedade de Apoio aos Direitos Humanos  
SIN – Serviço de Intercâmbio Nacional  
UCG – Universidade Católica de Goiás  
VAE – Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários e Estudantis da  
Universidade Católica de Goiás

## **RESUMO**

Este trabalho discorre sobre o Movimento Nacional de Direitos Humanos e a questão da violência institucionalizada no período de 1986 a 1996. A centralidade deste estudo na temática dos direitos humanos, guarda um especial enfoque na

visão de interdependência e indivisibilidade destes direitos. Esta investigação possibilitou a visão da diversidade de inserção na luta pelos direitos humanos no Brasil, das prioridades assumidas pelas entidades e o perfil regional e nacional do MNDH, enquanto ator nacional que traz como eixo nacional de atuação a *luta pela vida, contra a violência*. Foi possível averiguar a existência de três concepções de violência institucionalizada no interior do MNDH, que no universo conflitivo interno convivem dialeticamente, interagem e são elementos constantes do universo discursivo levado ao conhecimento público. Essas concepções guardam, no entanto, uma compreensão comum: o Estado por ação ou omissão é o principal violador dos direitos humanos no Brasil. Finalmente, cabe ressaltar a importância dessa rede de movimento social no processo constitutivo dos direitos humanos em nosso país. Sua trajetória organizacional espelha o esforço de inúmeros militantes de ontem e de hoje, na construção de relações democráticas, de superação das desigualdades, injustiças e expressões culturais mantenedoras e mantidas pela violência institucionalizada.

## **ABSTRACT**



*Este trabalho é dedicado a todas as pessoas que integram o Movimento Nacional de Direitos Humanos, fontes propulsoras de sonhos que nunca envelhecem.*

## **AGRADECIMENTOS**

*“Não estamos perdidos. Pelo contrário, venceremos se não  
tivermos desaprendido a aprender”  
Rosa Luxemburgo*

A busca constante do aprende levou-me à grande aventura que foi escrever esta Dissertação. Não posso dizer que o percurso foi fácil. Digo, sim, do grande prazer que obtive à cada etapa superada, e sobretudo, das descobertas permanentes que pude vivenciar dentro do universo acadêmico.

Nesta caminhada, conheci pessoas, participei de discussões e, sobretudo tive a oportunidade de refletir sobre o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), contando com a valiosa colaboração de Pedro Wilson Guimarães que, inclusive assegurou as condições estruturais para o desenvolvimento de todo o meu curso, e contribuiu com importante depoimento sobre o MNDH. A ele, os meus mais sinceros agradecimentos, sobretudo, por ser o exemplo de vida e dedicação à causa dos direitos humanos, que busco seguir.

Este trabalho não poderia ter sido realizado sem a valiosa colaboração, desprendimento e apoio de Marisa V. Formolo Della Vechia, Roque Grazziotin, Francisca Silva, Jaime Benvenuto Lima Jr, Dermi Azevedo, Maria P. Socorro Prado, Ana Maria Caracote, Carlos Alberto da Costa, Gil Nunesmaia Jr., Maria de Fátima M. Silva, Dom Heriberto Hermes, Antônio Narciso P. Oliveira, João Laerte Pacheco, Marcelo S. Freitas, Marcelo Frank do Nascimento, Rosa Marga Rothe, Augustino P. Veit, Nelson E. S. Modesto, Romeu Olmar Kchiz, Irene Maria dos Santos e Fernando Silva que, além das distintas formas carinhosas com que se dispuseram a ser entrevistados, também, permitiram a reflexão sobre uma parte importante de suas próprias histórias de vida. A essas pessoas minhas desculpas por qualquer equívoco, e principalmente, meus agradecimentos.

O processo de aprendizagem vivenciado não foi percorrido de forma isolada. Foi dividido e animado por pessoas como Regina Sueli de Sousa, Ricardo Barbosa e Sandra de Faria, que em permanente troca de informações e materiais, souberam tão bem compreender as ansiedades e dificuldades, oferecendo, sempre, além do ombro amigo, o conhecimento já acumulado. Entendo que esta Dissertação foi construída com a cumplicidade de cada um.

No decorrer desse percurso, contei com a dedicação e compromisso de



diversos professores, que integram os quadros dos Cursos de Mestrado da Universidade de Brasília, aos quais agradeço nas pessoas de Vicente de Paula Faleiros, Pedro Demo e Antônio Augusto Cançado Trindade, que a meu ver, se constituem em exemplos emblemáticos de um compromisso acadêmico, que vai além dos muros das universidades.

Aos amigos Alexandre Bernardino, Soninha, Ana Lúcia, Juarez, Maria Helena, Denise, Maria José, Júlio, Romoaldo, Sueli, Elen, Sales, Dijaci, Antônia, Elizabeth e Idailson que souberam compreender tão bem minhas constantes ausências, além de terem assegurado a tranqüilidade e apoio necessários, criando, inclusive, nos momentos de total desespero, espaços para apaziguar meu espírito. Com alegria, divido com eles esse momento de minha vida.

A professora Darcy Costa, agradeço pelo carinho, seriedade e respeito humano que recebeu e revisou esta Dissertação.

Agradeço, ao Professor José Geraldo de Souza Júnior que, de forma carinhosa e dedicada, participou de todo o processo de formulação desta dissertação, contribuindo com sugestões, avaliações e críticas ao seu conteúdo.

Aos professores Roberto Armando Ramos de Aguiar e Denise Bontempo Birche de Carvalho, de quem, além de aluna, tive a honra de contar com a participação na banca de qualificação, oportunidade em que recebi pertinentes e instigantes sugestões ao conteúdo desta Dissertação. Agradeço-lhes pelo apoio e compreensão.

À Professora Nair Heloisa Bicalho de Sousa, agradeço pelo esforço e empenho dedicados na fase de elaboração deste trabalho, através da compreensão e incentivo permanentes de substancial importância para a superação dos impasses vivenciados em todo o percurso. A ela, agradeço de forma especial.

Ao meu pai Walter Getúlio, minha mãe Darcy, irmãs Selma e Adriana e

sobrinhos Rodrigo e Adriano, meus agradecimentos pela sólida formação familiar recebida e construída com valores éticos e humanitários que se constituem no suporte de toda a minha vida.

Ao meu querido Paulo, companheiro das longas horas de estudo e de distanciamento, que persistiu no decorrer de todo o trabalho de elaboração desta Dissertação, reconheço que sua compreensão e apoio foram de fundamental importância, garantindo a sobrevivência do afeto que nos une.

## **SUMÁRIO**

### **INTRODUÇÃO**

## **CAPÍTULO I DIREITOS HUMANOS UM TEMA EM PROCESSO DE DEFINIÇÃO**

- 2.1. O conflito de interesses – um resgate histórico necessário
- 2.2. Visões de Direitos Humanos na atualidade

## **CAPÍTULO II TEORIA E PRÁTICA: A CONSTRUÇÃO DE CATEGORIAS DE ANÁLISE**

- 2.1. **Movimento Social em Rede**
  - 2.1.1 Movimento Social
  - 2.1.2. A formação de uma rede de Movimentos Sociais
- 2.2. **Segurança**
  - 2.2.1. Segurança: uma visão de Estado e de Segurança Nacional
  - 2.2.2. Segurança: uma visão Humana e Democrática
- 2.3. **Violência Institucionalizada**

## **CAPÍTULO III MNDH UM ORGANISMO E UM EXERCÍCIO DE VIDA**

- 3.1. Uma breve incursão nas origens do MNDH
- 3.2. O papel das Igrejas na articulação das entidades de direitos humanos no Brasil: a matriz fundadora – 1982 a 1984
- 3.3. Superando os vínculos e construindo um discurso próprio. O MNDH entre 1986 a 1988
- 3.4. Um novo discurso: o MNDH entre os anos 1990 a 1996
- 3.5. O papel do MNDH para a sociedade e para as entidades filiadas – no olhar dos entrevistados
  - 3.5.1. O significado do MNDH para a sociedade
  - 3.5.2. O sentido do MNDH para as entidades filiadas

## **CAPÍTULO IV VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA NA VISÃO DOS ATORES SOCIAIS DO MNDH**

- 4.1. Violência institucionalizada

- 4.2. Violência institucionalizada na encruzilhada da desigualdade e injustiça
- 4.3. Segurança Pública: ações e obstáculos
- 4.4. Entre as dificuldades e os avanços a luta contra a violência institucionalizada
  - 4.4.1. Dificuldades e obstáculos
  - 4.4.2. Avanços alcançados

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## **BIBLIOGRAFIA**

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho discorre sobre o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e a questão da violência institucionalizada, no período de 1986 a 1996. A centralidade deste estudo na temática dos direitos humanos guarda um especial enfoque na visão de interdependência e indivisibilidade, expressa internacionalmente (Viena, 1993), nos pressupostos constitucionais constantes no Título II dos Direitos e Garantias Fundamentais, e em outros, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Dada a vastidão da temática dos direitos humanos, realizamos um recorte na discussão, destacando a violência institucionalizada como a expressão da violação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, percebendo o Estado, como propulsor – promotor e protetor – legalmente instituído em nível nacional e internacional.

O Movimento Nacional de Direitos Humanos, em 20 de janeiro de 1999, completou 17 anos de existência, sem ter sido alvo de uma análise acadêmica mais aprofundada, acerca de sua trajetória, objetivos e inserção na sociedade brasileira<sup>1</sup>. É um período de construção de um sonho por inúmeros militantes que ousaram acreditar ser possível, em um país de dimensões continentais, construir uma organização de caráter nacional, a partir da articulação de vários Centros, Comissões de Direitos Humanos e entidades afins, resguardando as especificidades locais, estaduais e regionais com um único intuito: a luta pela vida, contra a violência.

Com o objetivo de contribuir para o preenchimento desta lacuna, procuraremos realizar uma análise mais sistemática sobre o Movimento Nacional de Direitos Humanos e a questão da violência institucionalizada, no período de 1986 a 1996.

No entanto, antes de discorrermos propriamente sobre o estudo aqui tratado, torna-se importante situar os leitores a respeito do envolvimento que temos com a rede de movimentos em análise. Adotamos esse procedimento, por entender ser de fundamental importância nos colocarmos, na condição de presença ativa, e permanente, em quase todo o processo constitutivo do MNDH. Talvez, se possa dizer, como Habermas (1989:212), que *“quem coloca em questão as formas de vida nas quais sua própria identidade se formou, tem que colocar em questão sua própria existência”*. Diríamos que quem busca, a partir de um certo acúmulo existente, sistematizar o conhecimento adquirido, não está deslegitimando ou negando uma existência. Está sim, buscando realizar o que muitos chamam de práxis<sup>2</sup>.

## **DIREITOS HUMANOS: UMA HISTÓRIA DE VIDA**

O início de nossa militância, na área dos direitos humanos, ocorreu no período em que cursava Direito, na Universidade Católica de Goiás (UCG), uma

<sup>1</sup> Encontramos, na obra de Ana Maria Doimo, *“A vez e a voz do popular – movimentos sociais e participação política no Brasil pós 70”*, uma breve análise da influência exercida pela Igreja Católica, tanto na constituição, como na intervenção do MNDH na luta pelos direitos humanos no Brasil, especialmente nas páginas 166, 171, 192-193. Ilse Scherer-Warren em *“Redes de Movimentos Sociais”* (1993), também faz referência ao MNDH dentro de uma análise a respeito da articulação dos atores sociais, página 119. Freitas (1988), na Dissertação de Mestrado intitulada *“As organizações Não-Governamentais e a Defesa dos Direitos Humanos no Brasil”*, enfoca também o grau de influência exercida pela Igreja Católica no discurso do Movimento e suas distintas concepções ideológicas, em especial nas páginas 34 a 36.

<sup>2</sup> O procedimento de objetivar o lugar da fala é uma postura cada vez mais reclamada do cientista social (Foucault, 1996).

instituição educacional não-confessional que, por intermédio das *denominadas “Grandes Linhas e Linhas Operacionais”*, forjadas a partir dos compromissos assumidos pela Igreja Católica em Puebla e Medellín, construiu e disseminou, em toda a estrutura acadêmica, um projeto político-pedagógico, comprometido com os interesses dos marginalizados e excluídos da sociedade, para a construção de um saber-poder, a serviço das causas populares.

A Vice-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (VAE) da Universidade Católica de Goiás, criou, em 1982, uma série de programas e projetos junto às comunidades carentes de Goiânia e do Estado de Goiás, cuja linha teórico/metodológica pautava-se na educação popular. Alunos dos cursos de Direito, Serviço Social, Pedagogia e Psicologia, dentre outros, com a supervisão de professores vinculados aos diversos departamentos daquela Universidade, passaram a atuar nas áreas da periferia urbana da cidade de Goiânia, e também em sindicatos e associações do meio rural goiano.

O caráter interdisciplinar desses projetos, aliado à perspectiva de ensino a serviço das causas populares, norteou nossa formação acadêmica, no período de 1982 a 1988, ocorreu nossa vinculação ao Programa de Direitos Humanos (PDH), daquela instituição.

O engajamento nas lutas populares impulsionou os estudantes e professores, vinculados ao PDH a participarem, em conjunto com outras organizações<sup>3</sup> que desenvolviam trabalhos nesta área em Goiás e Mato Grosso, de uma grande articulação nacional de entidades que atuavam na área dos direitos humanos, iniciada em Petrópolis/RJ em 1982, ano em que surge, em Goiânia/GO, o Regional Centro-Oeste do MNDH.

De 1985 a 1991, assumimos a Secretaria Regional Centro-Oeste, já como integrante do Centro de Direitos Humanos do Instituto Brasil Central (IBRACE), entidade fundada em 1984, com o intuito de ser *“um organismo aberto, civil, sem finalidade lucrativa, um lugar de vida, de trabalho e de lutas, solidário e a serviço da causa popular no Brasil Central”* (IBRACE, 1984).

Como Secretária Regional, desenvolvemos tarefas relativas à articulação das entidades integrantes do MNDH nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, no Distrito Federal e na cidade de Barreiras/BA. A articulação regional demandava visitas às entidades, organização de eventos, denúncias, acompanhamento de casos, representação regional, dentre outros. Esta situação privilegiada permitiu o conhecimento das principais necessidades que envolviam as entidades componentes do Regional, assim como a participação em espaços de articulação, deliberação e representação nacional.

Em 1992, o MNDH realizou seu VII Encontro Nacional, em Brasília e, nesta

---

<sup>3</sup> As organizações de Goiás e Mato Grosso que desenvolviam trabalhos vinculados à área dos direitos humanos, neste primeiro momento, foram: Comissão de Justiça e Paz, da Arquidiocese de Goiânia; Comissão de Justiça e Paz, da Diocese de Rubiataba-Mozarlândia e Comissão Pastoral da Terra.

oportunidade, assumimos a função de Secretária-Executiva Nacional<sup>4</sup>. Em 1994, em Salvador, no VIII Encontro Nacional do MNDH, fomos reconduzida ao cargo, no qual permanecemos até fevereiro de 1995. Atualmente, ocupamos a função de Coordenadora Nacional, enquanto Conselheira Nacional pela Regional Centro-Oeste.

Neste sentido, consideramos que a nossa trajetória de 16 anos com este movimento social possibilitará uma compreensão mais aprofundada do seu processo político constitutivo, das discussões e definições realizadas em nível nacional acerca da questão da segurança pública. A história de nossa trajetória coloca em questão qualquer perspectiva teórica-metodológica, pautada pela busca de uma neutralidade científica, pois, como afirma Demo (1995:226), *“a maior miséria da ciência é ter fundado uma neutralidade tão comprometedora e tão infeliz”*. Além disso, neste momento de *“transição paradigmática”* (Santos, 1988), não cabe o papel de pesquisadora distante, encastelada no processo de construção teórica, mas ao contrário, o compromisso com o bem-estar e a felicidade coletiva cada vez mais se reafirma, como um objetivo do fazer acadêmico-científico, desmistificado de sua pretensa neutralidade científica, e que se assume como produto das relações sociais, no qual se torna possível e necessário.

Se a escolha do tema da Dissertação foi influenciada por nossa trajetória de militância, a prática da pesquisa dela buscou um certo distanciamento, reconhecendo que uma e outra têm especificidades e devem ser diferenciadas. Como construir um distanciamento, um estranhamento do objeto, se ele se caracteriza por sua proximidade com nossa trajetória acadêmico-profissional?

Um caminho para a solução desse impasse pode ser encontrado na obra de Charles Sanders Peirce (1965), semiólogo norte-americano voltado para a ética na pesquisa científica. Diferente de éticas normalistas, que partiam de regras fechadas, de códigos, Peirce reivindicava a primazia, para o intelectual, da ética da dúvida. Segundo o autor, não se pode bloquear o caminho da indagação; as dúvidas devem falar. Enquanto escuta seu objeto à procura de respostas, eticamente o pesquisador se resguarda. Quando dogmaticamente elege uma resposta, ignorando todas as outras, imobilizando seu objeto em uma camisa de força, o pesquisador se rende.

Tentaremos a escuta/ausculta do MNDH, com rigor e método, seguindo os referenciais teóricos, no esforço crítico de procurar respostas, mesmo as que contradigam nossa militância. Acreditamos que esses esforços não serão em vão, pois tanto o campo acadêmico quanto o futuro do MNDH, exigem disciplina e honestidade intelectual.

Neste sentido, constitui um elemento preponderante para o reconhecimento acadêmico deste estudo, a manutenção de um certo estranhamento em relação ao objeto de pesquisa (Da Matta, 1978). Portanto, há necessidade de um distanciamento do objeto no decorrer da pesquisa empírica, sobretudo na fase de

---

<sup>4</sup> A função de Secretária-Executiva Nacional, alterada para Secretária Nacional, favoreceu a ampliação da visão de inserção e papel do MNDH, pois tivemos a oportunidade de conhecer, *in loco*, todos os oito Regionais que compõem o Movimento, suas necessidades, debilidades, conquistas e militantes.

análise dos dados, no qual o exercício de transformar o “*familiar em exótico*” e o “*exótico em familiar*” (*id.ibid.*: 1978) exige um postura de dedicação, e visa colocar o “*familiar*” no campo das perguntas (o lugar do cientista), diante do campo das respostas (o lugar do militante), garantindo o distanciamento necessário para elaborar as respostas dos dados coletados no trabalho de campo.

## OBJETO DE ESTUDO

No cenário contemporâneo dos movimentos sociais no Brasil, o Movimento Nacional de Direitos Humanos caracteriza-se como uma das principais articulação de entidades – Centros, Comissões de Direitos Humanos e entidades afins – que atuam prioritariamente na área de segurança pública. A uniformidade temática do eixo de luta – *pela vida, contra a violência* – atesta o perfil da sua função organizacional, e delinea a formulação de ações na área de segurança pública, com especial destaque para a discussão da violência institucionalizada.

O MNDH surgiu, em 1982, com o propósito de articular entidades civis, que atuavam na defesa dos direitos humanos no país. Desde a data de sua fundação até 1996, o Movimento esteve presente no contexto político, econômico e social brasileiro, buscando, ainda internamente, delinear seu papel, prioridades, forma organizativa e sua inserção social.

Apesar de sua capacidade organizativa, o MNDH não está isento de contradições internas, derivadas de diferentes visões de mundo dos atores sociais, e do cotidiano das relações exercidas, no âmbito de sua constituição, que estabelecem as linhas da atuação e da compreensão da violência institucionalizada.

Neste estudo, interessa apreender essas contradições, buscando entender como são trabalhadas na prática política constitutiva do MNDH. Neste particular, formulamos as seguintes questões: Como o MNDH concebe a violência institucionalizada? Existe uma ou várias concepções de violência institucionalizada no Movimento? Quais são? Quais as principais diferenças existentes entre elas? Como esta ou as várias concepções enxergam o papel do Estado? Qual o impacto destas concepções na definição das diretrizes e estratégias de ação do MNDH?

A discussão acerca da compreensão das diferentes visões sobre violência institucionalizada presentes junto aos atores sociais do MNDH, como unidade de análise, poderá contribuir para a ampliação do conhecimento sobre o seu papel e do seu eixo prioritário de intervenção.

Desse modo, o objeto de estudo desta dissertação é a análise da concepção de violência institucionalizada, no âmbito interno do MNDH, enquanto uma rede de movimentos, a partir dos documentos produzidos e dos discursos de seus principais atores sociais, no período de 1986 a 1996, tendo como eixo a questão dos direitos humanos, garantidos através do exercício da segurança pública, como dever do Estado.



## OS FUNDAMENTOS E PASSOS METODOLÓGICOS QUE BALIZAM O ESTUDO

Para atingir os objetivos propostos neste trabalho, faz-se necessário tratar do método adotado na análise interpretativa do objeto de nosso estudo, qual seja o hermenêutico-dialético. Conforme assinala Demo (1995:101) “a *história que temos não é a única que poderíamos ter tido, mas foi o caminho concreto que a sociedade construiu*”. Para podermos compreender essa história, os caminhos percorridos, os entraves e avanços existentes, realizaremos uma rápida incursão sobre hermenêutica e dialética no enfoque adotado neste estudo, para posteriormente tratar da junção dos dois aspectos na análise. No final, trataremos dos procedimentos adotados na pesquisa empírica, realçando os aspectos relativos às entrevistas realizadas, e ao material produzido pelo MNDH.

Na concepção de Neto (1984: 216), hermenêutica é sinônimo de interpretação, a arte de interpretação de textos e da comunicação humana, buscando a compreensão do que se diz e sobretudo do que não está expresso no discurso, mas presente de forma oculta. Neste sentido, ela busca desnudar o sentido oculto da comunicação humana, do não-dito e, para tanto, torna-se necessário conhecer os antecedentes, o passado e a cultura que o gerou, a maneira particular de ser, ou ainda a circunstância momentânea ( *id. ibid.:* 247-248).

De acordo com Wolkmer (1994), o problema de interpretação seria o ponto de partida de todo o pensamento filosófico moderno, não o da razão metafísica, tampouco a essência ontológica ou a ciência lógico-analítica. A interpretação, no sentido dado por Ricoeur (*apud* Wolkmer,1994), implica no esforço de desmistificação e de redescoberta da autenticidade do sentido. Neste prisma, o processo hermenêutico espelha a possibilidade da dissolução das ilusões da própria consciência, à medida que, a partir da decodificação interpretativa dos signos ocorra “a *histórica tomada de posição em face dos discursos ideológicos que se infiltram e se dissimulam em todo o conhecimento*” (*id. ibid.:*180).

A hermenêutica busca, portanto, a tomada de posição frente às idéias enunciadas, a superação da estrita mensagem presente no texto, à medida que percebe as entrelinhas, e sobre elas reflete, dentro de um verdadeiro diálogo com o autor.

Ao colocar, como missão essencial, compreender os sentidos dentro de um contexto histórico, no qual estão presentes, além dos fatos dados e dos acontecimentos externos, as significações e valores, o processo de interpretação hermenêutico pressupõe uma postura de escuta preliminar, e a humildade para pronunciar-se apenas no segundo momento (Demo: 1995: 249). Estabelece-se nesse processo de escuta e reflexão sobre o texto, um verdadeiro círculo hermenêutico, que ocorre à proporção que o intérprete é possuidor de uma pré-compreensão, de pré-juízos e memória cultural, por intermédio dos quais esboça uma primeira interpretação do texto, produto que pode, ou não, ser adequado ou justo. O intérprete de um texto deverá exercitar o ir e vir à medida que confere o

sentido dado pelo texto, e realiza a conexão ou revisão com sua própria análise, buscando, sobretudo, o estabelecimento de um nexos entre o texto e sua compreensão sobre o mesmo. O movimento circular hermenêutico, portanto, ocorre neste constante retorno ao ponto de partida (Alvarenga, 1998: 65).

Uma questão a ser debatida é o processo dialético de compreensão, uma vez que uma dada interpretação, aparentemente adequada, poderá ser demonstrada incorreta, até porque sempre será possível novas e melhores interpretações, dependendo da época histórica em que vive o intérprete e, a partir do que ele sabe (Reale e Antiseri, 1991: 630).

Para que uma análise possa ser considerada dialética, deve ser aplicada a algo considerado histórico, portanto, embebido de historicidade; ou seja a dialética somente encontra seu pleno sentido na história concreta do ser humano. Neste sentido, para Marcuse, “*a condição fundamental para se empregar esta construção metodológica é a de ser histórico*” (Marcuse, *apud* Demo, 1995: 91).

A dialética, segundo Demo (1995), possui como alma a antítese, que por sua vez é entendida dentro da trilogia – tese, antítese e síntese. A título de exemplificação, a “*tese*” seria a formação social - realidade social, historicamente contextualizada. A tese, ao desenvolver dentro de si a dinâmica contrária, levaria à constituição de condições propícias à sua própria superação. Na medida da superação de determinada fase, apareceria a chamada “*síntese*”, entendida como resultado histórico total ou parcialmente construído, resultante da superação de conteúdos específicos da estrutura do conflito social. Por exemplo, no sentido da unidade de contrários, a síntese não os destrói, mas neles se repõe, revive, reinventa. A *antítese* seria não uma fase, mas o movimento de sua superação (*id. ibid.*: 91-92).

Outro elemento da análise dialética está relacionado às *condições objetivas*, portanto, *dadas externamente ao homem, sem a sua opção própria e*, às *condições subjetivas* que dependem da opção humana, de sua capacidade de construir a história, no contexto das condições objetivas. Neste caso, o ator social/político não estaria imune aos condicionamentos da realidade social que o cerca, mesmo dotado de consciência crítica (*id. ibid.*: 94).

A marca mais profunda da dialética está representada pela categoria da *unidade de contrários*, expressa na polarização de faces que dialogam em um campo eletrificado do conflito, no qual o entendimento e desentendimento são partes integrantes da totalidade comunicativa (*id. ibid.*: 99).

O método dialético pressupõe o reconhecimento da prática histórica, ao lado da teoria. Não sendo possível aceitar a disjunção entre estudar problemas sociais e enfrentar problemas sociais, uma prática sempre estará calcada sobre uma opção teórica, pois de uma teoria, originam-se diversas ou até mesmo divergentes práticas (Demo, *id. ibid.*: 101).

Nesta investigação, adotamos o método hermenêutico-dialético por ser o

mais adequado para a análise interpretativa do objeto de estudo, trabalhando o contexto sócio-histórico, a relação entre categorias analíticas selecionadas e a pesquisa empírica, buscando

“entender o texto, a fala e o depoimento como resultado de um processo social e de conhecimento, como frutos de múltiplas determinações mas com significado específico. Sendo o texto a representação social de uma realidade que se mostra e se esconde na comunicação, onde o autor e o intérprete são parte de um mesmo contexto ético-político e onde o acordo subsiste ao mesmo tempo que as tensões e perturbações sociais” (Minayo, 1996: 227-228).

A hermenêutica traz para o primeiro plano no tratamento dos dados, as condições cotidianas da vida, e promove o esclarecimento sobre as estruturas profundas desse mundo do dia-a-dia. A análise dos dados, tem como ponto de partida a manutenção e a extensão da intersubjetividade de uma intenção possível, como núcleo orientador da ação. A hermenêutica apóia-se na reflexão histórica que concebe o intérprete e seu objeto como momentos do mesmo contexto, repudia o objetivismo que estabelece uma conexão ingênua entre os enunciados teóricos e os dados factuais, opõe-se ao idealismo filosófico ou teológico, que coloca a verdade em algum lugar fora da práxis. A hermenêutica procura atingir o sentido do texto, a crítica dialética dirige-se contra seu tempo. A dialética enfatiza a diferença, o contraste, o dissenso e a ruptura de sentido. A hermenêutica destaca a mediação, o acordo e a unidade de sentido (Minayo, 1996: 221-227).

Refletir sobre o MNDH caracteriza-se como um grande desafio de distanciamento e reaproximação, de crítica e autocrítica permanentes, à medida que combinamos a condição de uma militante participante da história e cúmplice na construção desse movimento social, e a de pesquisadora, em busca de um processo dialógico, no sentido de elaborar uma análise que possa contribuir, acadêmica e socialmente, para o avanço da luta pelos direitos humanos.

A escolha no campo dos procedimentos metodológicos recaiu sobre a realização de uma ausculta dos informantes, buscando apreender suas percepções e posições, a respeito da visão sobre violência institucionalizada do MNDH, estabelecendo um diálogo com os atores envolvidos no processo de análise. Portanto, guardadas as proporções estruturais do Movimento, optamos pela realização de uma escuta, dentro dos marcos da análise qualitativa das entrevistas realizadas, verdadeiros depoimentos e testemunhos de atores sociais envolvidos no processo de construção do MNDH.

Comungamos, portanto, com Eni Orlandi (1993), a compreensão de que os textos devem dialogar entre si, ou seja, mais importante do que tratá-los como unidades semânticas separadas, é relacioná-los em contextos práticos de significação. Os depoimentos dos membros do MNDH, vistos deste prisma, expressam versões da história do movimento, as quais devem ser analisadas, de modo a elaborar uma interpretação capaz de dar sentido à trajetória do MNDH.

A análise qualitativa, aqui implementada, não procurou avaliar a participação dos atores sociais entrevistados de forma externa, distante do objeto em estudo, mas teve a ousadia de, como ator privilegiado que participa do processo de construção do MNDH, realçar os compromissos políticos, a implicação histórica, as lutas do dia-a-dia, os fins perseguidos, os resultados obtidos, dentro de uma postura de diálogo. Desse modo, na perspectiva da obtenção de dados dialogais, não se restringiu apenas à utilização dos instrumentos, fichas, relatórios ou gravações, mas houve a intenção de espelhar hermeneuticamente as entrelinhas (Demo, 1995: 245-246).

Os informantes foram selecionados, a partir dos seguintes critérios básicos: estar participando de alguma instância diretiva em nível nacional ou regional; ser integrante de alguma entidade filiada que tivesse importância no desenvolvimento político e institucional; ter ou exercer influência no processo de constituição e intervenção do MNDH.

Vale ainda ressaltar que os entrevistados possuem uma característica única: a de vinculação a uma organização filiada ou parceira do MNDH. Portanto, são atores sociais que guardam em si a experiência oriunda do trabalho realizado na base do Movimento (entidade filiada) e o acúmulo da representação ou da participação em alguma ação de caráter nacional.

A aplicação de entrevistas estruturadas guardou alguns limites de ordem econômica, uma vez que não havia recursos financeiros para realizar o deslocamento para as sedes das entidades filiadas, ou mesmo as sedes regionais, espalhadas por todo o território nacional. De um universo aproximado de 287 entidades filiadas, 16 Conselheiros Nacionais e dois Secretários Nacionais, até 1996, foi possível entrevistar 22 pessoas, assim caracterizadas: dois Secretários Nacionais, uma Secretária Regional, sete Conselheiros Nacionais, nove Ex-Dirigentes Nacionais e três representantes de entidades filiadas<sup>5</sup>.

Utilizamos ainda depoimentos registrados em periódicos e boletins, e nos relatórios de Encontros Nacionais e demais publicações do MNDH consideradas relevantes. Outros dados são provenientes de pesquisas realizadas por entidades civis, acadêmicas e pelo próprio Movimento, como por exemplo, o Banco de Dados sobre a Violência Criminalizada no Brasil, que trata da discussão sobre a violência institucionalizada e a segurança pública.

O MNDH configura, em 1996, uma rede que congrega 287 entidades filiadas que atuam em 27 Estados brasileiros, incluindo o Distrito Federal, organizadas em oito regionais (Norte I, Norte II, Nordeste, Centro-Oeste, Leste I, Leste II, Sul I e Sul II), desenvolvendo uma ação em nível nacional, em prol da cidadania e da democracia no país.

---

<sup>5</sup> Neste sentido, a amostra utilizada no trabalho de campo foi composta por 19 dirigentes e três representantes da base do Movimento. É importante ressaltar que, além das dificuldades financeiras para atingir um maior número de informantes da base do Movimento, foi levado em consideração o fato dos dirigentes do MNDH não se deslocarem das suas atividades cotidianas, junto à entidade de base em cada um dos regionais.

## HIPÓTESES

Para o desenvolvimento deste estudo, apoiamo-nos nas seguintes hipóteses:

1) a organização política do MNDH caracteriza-se pela heterogeneidade de projetos e expectativas das diversas organizações componentes, projetando diferentes concepções de violência institucionalizada;

2) essa heterogeneidade de valores, objetivos e referências comuns possibilita ao MNDH exercer, internamente, uma práxis que, apesar das contradições, se constitui em uma forma capaz de mantê-lo, como organização nacional;

3) o que possibilita equacionar a diversidade de concepções a respeito da violência institucionalizada dentro do MNDH, é o eixo temático da *luta pela vida, contra a violência*, ancorado em uma visão hegemônica do papel do Estado como responsável pela Segurança Pública, por ação ou omissão. Esta visão possibilita uma maior uniformidade das ações desenvolvidas, assegurando a sustentação do MNDH.

O conteúdo desta Dissertação está dividido em quatro capítulos inter-relacionados. O **Capítulo I** trata dos direitos humanos como tema de estudo adotado, retratando, no primeiro momento, um resgate histórico dos principais fatos e eixos doutrinários que o constituíram, ao longo da história humana. Posteriormente, são apresentadas algumas discussões acerca de sua abrangência e, no fim, a definição da noção de indivisibilidade e interdependência, como eixo norteador deste estudo.

O **Capítulo II** discute o quadro teórico, através de três categorias chaves adotadas neste estudo: *Movimento Social em Rede, Segurança e Violência Institucionalizada*. A construção desse capítulo levou em conta a necessidade de se obter a sustentação necessária à discussão da temática dos direitos humanos, pelo MNDH, através do recorte da violência institucionalizada. O **Capítulo III** divide-se em cinco itens, de modo a favorecer uma melhor compreensão da estrutura e objetivos do MNDH, a análise do processo formativo da rede de movimentos sociais, contendo um resgate histórico, as influências sofridas nesse processo, a formação de um discurso próprio, até a percepção mais recente do seu papel para a sociedade e entidades filiadas.

O **Capítulo IV** expressa os elementos colhidos nas entrevistas realizadas com 22 militantes e/ou dirigentes do MNDH, sobre a compreensão da violência institucionalizada. O propósito é estabelecer um diálogo entre o discurso dos informantes e o eixo de análise da pesquisadora, para delinear o sentido da

violência institucionalizada e da segurança pública, articulados com as problemáticas da desigualdade e injustiça social.

As **Considerações finais** têm o propósito de suscitar o debate sobre o tema e o problema estudados, analisar a teia de informações e as questões levantadas no decorrer do estudo.

## **CAPÍTULO I**

### **DIREITOS HUMANOS UM TEMA EM PROCESSO DE DEFINIÇÃO**

#### **1.1. O CONFLITO DE INTERESSES – UM RESGATE HISTÓRICO NECESSÁRIO**

Para uma melhor compreensão da concepção de direitos humanos adotada

em nosso estudo, torna-se necessário resgatar alguns elementos constitutivos do processo histórico, no qual se insere o pensamento filosófico, jurídico e político da humanidade.

Os direitos humanos podem ser concebidos como direitos utópicos, de cunho filosófico ou ideológico uma vez que se constituem em valores, que permeiam dado tecido social em determinado período histórico, adquirindo conotações oriundas das demandas sociais e políticas afeitas àquele momento. Podem ser percebidos, a exemplo de Bobbio (1992:16), como *“coisas desejáveis, fins que merecem ser perseguidos, que no entanto apesar desta desejabilidade ainda não foram reconhecidos”*.

Herkenhoff (1994:33-50), ao analisar a influência existente na constituição dos princípios éticos que se encontram presentes no conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), resgata os elementos originários de religiões e sistemas filosóficos da humanidade, como o Cristianismo, o Judaísmo, o Islamismo, o Budismo, o Taoísmo, o Confucionismo, além dos povos indígenas da América Latina e do Marxismo, possibilitando, assim, compreender o grau de influência de cada um, na formulação da concepção de direitos humanos conhecida na atualidade. Neste sentido, registra que os valores que permeiam os direitos humanos são milenares.

O contributo de cada religião e sistema filosófico aos valores éticos constitutivos dos direitos humanos, proporciona a formação de uma teia de significados e expressões culturais e jurídicos – políticas que, no decorrer da história, caracterizam a luta por direitos de forma individual ou coletiva. Os conflitos frutos de perspectivas individuais ou coletivas, podem ser percebidos como o grande pano de fundo histórico de sua constituição ou divisão, em níveis distintos de direitos.

Neste prisma, Herkenhoff (*id.ibid.*: 36-37) compreende como um dos contributos do Cristianismo (São Paulo), a visão do homem como o templo do Espírito Divino, tendo como decorrência a idéia de que não pode ser torturado, morrer de fome, ou ficar desabrigado. No Judaísmo, os valores referentes à igualdade entre as pessoas, o direito ao alimento, à sacralização do salário, tendo como modelo o homem como à imagem de Deus, pode ser encontrado na Bíblia Hebraica, no Deuteronômio, no Gênesis, nos Salmos, etc.

Herkenhoff (*op.cit.*: 38) faz a leitura do Islamismo, através do Corão, atribuindo sua influência para a compreensão ética dos direitos humanos aos valores nele presentes como a fraternidade, a idéia da universalidade do gênero humano e de sua origem comum, a pregação da liberdade dos escravos, a liberdade religiosa. Além disso, a visão de ser humano (homem, como vigário de Deus) que transporta, possui uma estreita relação com a idéia cristã, ensinada por São Paulo (homem, templo de Deus) e com a percepção judaica de homem como imagem de Deus.

Em contrapartida, na análise de Boularès (*apud* Herkenhoff,1994: 39),

representaria o Islamismo uma concepção totalitária, que apregoa a estreita relação entre a religião, o mundo e o Estado, não permitindo assim espaço para a democracia, para a laicização e a tolerância, o que caracterizaria uma negação dos direitos humanos.

Segundo Herkenhoff (*id.ibid.*: 40 - 45), o Budismo pressupõe a realização plena da natureza humana e a formulação de uma sociedade pacífica e perfeita, e o Taoísmo, afirma a liberdade das pessoas, reprovando qualquer coação. O governante, neste último sistema filosófico e religioso, deve governar pela persuasão dos corações e não pelo uso da força. O Confucionismo ensina a fraternidade, o respeito entre as pessoas, o humanismo, a busca da virtude e da paz.

Os direitos humanos, vistos a partir da tradição religiosa e filosófica dos povos indígenas da América Latina, não foram relegados nos estudos de Herkenhoff (*op.cit.*: 47 - 49). Ao contrário, o autor apresenta uma análise importante do verdadeiro processo de destruição ocorrido à época da ocupação do território latino-americano, demonstrando que a civilização Asteca (México), mesmo ensinando o respeito ao próximo, a dignidade humana, o culto à bondade e à justiça como princípios gerais, convivia com a divisão de classes, escravidão e admitia sacrifícios humanos, o que não a distinguia de seus colonizadores europeus. Em contrapartida, a civilização Inca (Peru) teria alcançado um elevado grau de compreensão dos direitos humanos, pois mantinha uma organização social, na qual a propriedade era vista como direito de todos, adotando uma visão socialista do trabalho, amor à cultura, repulsa à escravidão, além de definir a função pública como serviço à coletividade.

Os elementos originários de visões religiosas e de sistemas filosóficos, informam a existência de condutas e padrões sociais de caráter milenar, que têm sido buscados pelos seres humanos. Isto nos permite dizer que valores e direitos podem ser tratados de forma intrínseca, a exemplo da negativa a atos como tortura e uso da força por parte dos aparatos públicos. Por outro lado, as exigências como a igualdade entre as pessoas, a fraternidade, à propriedade como direito de todos, o direito ao alimento, como também o de não ficar desabrigado, pressupõem a realização plena da natureza humana e de uma sociedade pacífica e perfeita. O grau de influência exercido por essas noções de valores e busca de direitos pode ser percebido nos debates que ocorrem no transcorrer do século XVI até o século XX., tal como apresentado por Bussinger (1997: 11): *“se as origens mais remotas da fundamentação filosófica dos direitos fundamentais da pessoa humana se encontram no mundo antigo, o maior movimento de idéias em torno de sua afirmação está intrinsecamente vinculado à formação do Estado moderno”*.

Nesta perspectiva, a secularização da política se constitui em fator determinante dos direitos fundamentais, uma vez que possibilitou o rompimento com a idéia de que a lei humana e os poderes políticos estavam subordinados ao direito divino, atribuído ao soberano, por Deus. A construção de um referencial político que possibilitasse a constituição de uma nova relação Estado/cidadão ou soberano/súdito, sobretudo na Europa do século XVI em diante, tornou-se possível em decorrência de fatores de ordem econômica, cultural e ideológica. O combate



travado contra o cristianismo, contou com o mote principal a questão da liberdade religiosa, portanto com a reivindicação de desatrelamento da Igreja do Estado, o que resultaria na secularização, laicização e autonomia política frente à religião (*id. ibid.*: 11).

Surge, neste contexto, do século XVII, um grande movimento de idéias denominado Iluminismo, que na Europa do século XVIII teve lugar privilegiado, favorecendo a constituição de uma nova mentalidade cultural e espiritual. “*O ideário iluminista expressa uma confiança sem limites na razão, e a partir dela, na libertação do conhecimento humano das amarras, sobretudo, da tradição*” (Bussinger, 1997: 11-12). O respeito à consciência individual, passa a constituir-se no tema central, a partir do qual o fundamento das leis deve se ater, e a razão torna-se a fonte dos direitos e deveres. Compreende-se ser necessário o estabelecimento do respeito por parte da autoridade pública, dos denominados direitos naturais do homem, entendidos como inatos ao homem por sua própria natureza, independentemente de sua positivação. Desse modo, os direitos naturais têm como base a racionalidade humana e não o direito divino.

Pode-se dizer que o reconhecimento dos direitos humanos como inerentes ao homem, ou constitutivos de sua própria natureza surgem, a partir do ideário iluminista, como direitos naturais e inalienáveis do homem. Nesta concepção, o elemento preponderante para a efetivação dos direitos humanos é a desvinculação entre o Estado e o indivíduo, devendo, portanto, ocorrer em detrimento da ação estatal.

O Jusnaturalismo, corrente teórica fundamentada com base nos conceitos de direitos inatos, estado de natureza e contrato social, reivindica o respeito, por parte da autoridade política, aos direitos inerentes ao homem. O Contratualismo, ao defender que o fundamento do poder político reside no contrato, ou seja, em um acordo, assinala o fim do estado natural e o início do estado social e político. Esses elementos constituíram-se em diretrizes fundamentais do pensamento filosófico moderno (Bobbio, *apud* Bussinger, 1997: 12), e por sua vez, influenciaram sobremaneira os acontecimentos, que aqui passaremos a registrar.

A primeira formulação de direitos e liberdades fundamentais do indivíduo, que recebeu caráter de lei constitucional, ocorreu nos Estados Unidos da América, em 1787, quando da promulgação do “*Bill of Rights*”, seguida pelas “*Dez Emendas*”, aprovadas em 1791. Neste sentido, a primeira formulação dos direitos do homem foi a “*Declaração dos Direitos do Estado de Virgínia*”, de 1776, que foi seguida pelos demais Estados, dando origem à “*Declaração da Independência*” dos Estados Unidos (Lesbaupin, 1984: 59).

Foi provavelmente a declaração francesa que, por sua vez, motivou o elenco das “*Dez Emendas*” dos Estados Unidos da América. A origem comum das declarações americana e francesa reside na ascensão da burguesia e, em sua ideologia, o Liberalismo. (*id. ibid.*: 62).

Segundo Bobbio,

“Ambas as Declarações partem dos homens considerados singularmente; os direitos que elas proclamam pertencem aos indivíduos considerados um a um, que os possuem antes de ingressarem em qualquer sociedade. Mas, enquanto a *‘utilidade comum’* é invocada pelo documento francês unicamente para justificar eventuais *‘distinções sociais’*, quase todas as cartas americanas fazem referência direta à finalidade da associação política, que é a do *common benefit* (Virgínia), do *good of whole* (Maryland) ou do *common good* (Massachussets). Os constituintes americanos relacionaram os direitos do indivíduo ao bem-comum da sociedade. Os constituintes franceses pretendiam afirmar primária e exclusivamente os direitos dos indivíduos.” (Bobbio, 1992: 90).

A conformação destes níveis de valores humanos, a partir da Revolução Francesa e da Constituição Americana, receberam a denominação de Declaração dos Direitos do Homem, no âmbito das garantias individuais — séculos XVII e XIX — e os direitos sociais, econômicos e culturais a partir do século XIX até a atualidade.

Deve ser lembrado que ao lado das Revoluções Industrial e Francesa outros fatores foram de substancial importância para o avanço destes direitos humanos, a exemplo da Encíclica Papal *Rerum Novarum*, (1891), que deu origem à moderna Doutrina Social da Igreja; os ideais socialistas, as revoluções Mexicana (1910) e Russa (1917), a Constituição da República de Weimar na Alemanha (1919), o Tratado de Versalhes, que propiciou a formação da Organização do Trabalho, em 1919.

Entretanto, o ideário liberal, expresso pela visão individualista, e com a pretensão de dirigir-se a todos os povos, e ter alcance universal, constante nas declarações americana e francesa, é refutado pelas análises de cunho marxista.

“Na Declaração de 1789, todos os homens são proclamados iguais, mas se subordina a igualdade à utilidade social (art. 1º). A igualdade é estritamente mantida ao nível da igualdade dos direitos: a desigualdade decorrente da riqueza é intangível (art. 1º e 17). O que deixa entrever que a igualdade perante a lei (art. 6º) é apenas formal. Defende o direito de propriedade (art. 2º e 17), mas nada diz sobre os que não possuem propriedades — a grande maioria. A liberdade religiosa é declarada, mas ao mesmo tempo limitada: os cultos dissidentes só serão tolerados à medida que as manifestações não infringam a ordem estabelecida pela lei (art. 10). Todo cidadão pode falar, escrever e imprimir livremente, mas há casos determinados em que a lei poderá reprimir os abusos dessa liberdade (art. 11).” (Lesbaupin, 1984:65).

Herkenhoff (1994:45-47) afirma que o Marxismo contribuiu para a formulação dos direitos humanos, pois propôs um sistema social e econômico fundamentado a dignidade da pessoa humana e na exigência da libertação do

homem, que se daria à proporção que a dignidade fosse assegurada. Teses, como a da liberdade baseada na união e na solidariedade entre as pessoas, educação pública e gratuita para todos e, liberdade da ciência, foram defendidas por Marx. A separação entre a Igreja e o Estado, por Lenine e Engels, além de o próprio Lenine ter lutado pelos direitos políticos da mulher, sufrágio universal, liberdade de reunião, associação e greve.

Neste sentido, vale destacar que, no texto *A Questão Judaica* (1991, 44-45), Marx compreende:

“os direitos do homem ao contrário dos direitos do cidadão, nada mais são do que direitos do membro da sociedade burguesa, isto é, do homem egoísta, do homem separado do homem e da comunidade. A liberdade consiste em poder fazer tudo o que não prejudique a ninguém (Constituição de 1791); a liberdade é o poder próprio do homem de fazer tudo aquilo que não conflite com os direitos dos outros (Constituição de 1793). Trata-se da liberdade do homem como uma mônada isolada, dobrada sobre si mesma. A aplicação prática do direito humano à liberdade é o direito humano à propriedade privada, diz, ainda, que o direito à propriedade é o direito de desfrutar de seu patrimônio e dele dispor arbitrariamente, sem atender aos demais homens, independente da sociedade, é o interesse pessoal. A igualdade é a faculdade reconhecida a todos de gozar egoisticamente o direito de propriedade [...] A segurança consiste na proteção conferida pela sociedade a cada um de seus membros para a conservação de sua pessoa, de seus direitos e de suas propriedades (Constituição de 1795). A segurança é o conceito social supremo da sociedade burguesa, o conceito de polícia.”

Os direitos humanos de liberdade, fraternidade e igualdade são questionados por Marx, por serem como postulados abstratos e irrealizáveis, em face à realidade forjada por indivíduos egoístas, e em decorrência do contexto social, político e jurídico que os fundamentam. Segundo Mézáros (1993: 207) não existiria uma “*oposição apriorística entre o marxismo e os direitos humanos*”, pois Marx sempre defendeu “*o desenvolvimento livre das individualidades*”, que se daria em “*uma sociedade de indivíduos associados e não de antagonicamente opostos*”.

Para Mézáros, Marx não teria como crítica o objeto denominado direitos humanos, mas o uso dos declarados direitos do homem, uma vez que são racionalidades “*pré-fabricadas das estruturas predominantes de desigualdade e dominação*”. Marx insistiria na análise de “*que qualquer sistema determinado de direitos devam ser avaliados em termos das determinantes concretas a que estão sujeitos os indivíduos*”. Não sendo assim, vistos “*se transformaram em esteios da parcialidade e da exploração*”. O ponto culminante da crítica marxista aos direitos do homem, reside no questionamento do direito à propriedade privada. A partir da formulação desta crítica, Marx passou a ser encarado como inimigo dos direitos humanos. Ressalta ainda o autor, que a propriedade privada base de sustentação dos direitos humanos, um

“fato histórico desumanizado na medida em que separa aqueles que têm e aqueles que não têm, os despoja de qualquer conteúdo significativo e os transforma, seja em nome do consenso tácito ou de suas recentes verdades mais sofisticadas, em uma justificativa clamorosa da realidade cruel do poder, da hierarquia e do privilégio” (Mészáros, 1993:208).

Com a eclosão de conflitos entre o proletariado e a burguesia, ocorridos dentro do contexto de desenvolvimento da sociedade capitalista, a proposta liberal, que deu sustentação aos direitos humanos individuais, foi sendo colocada em cheque. O Estado que exercia o papel de não-intervenção nas relações sociais e econômicas, passou a ser requisitado para uma intervenção direta.

A conquista dos direitos humanos políticos representa o reconhecimento, por parte do Estado, dentre outros, do direito à associação humana, seja esta sindical, popular ou partidária. Neste sentido, as garantias individuais do ser humano passaram a ser requisitadas coletivamente. Esses direitos foram sendo incorporados ao sistema capitalista, principalmente no decorrer do século XX, à medida que ao Estado está posto o papel de agente promotor das relações sociais, econômicas e políticas.

Vale ressaltar que os direitos coletivos, econômicos, sociais e culturais passam a expressar os direitos individuais em uma nova perspectiva, qual seja, o titular do direito coletivo de participar do bem-estar social é o indivíduo. Portanto, *“são direitos de crédito do indivíduo em relação à coletividade. Tais direitos — como o direito ao trabalho, à saúde, à educação — têm como sujeito passivo o Estado, porque na interação entre governantes e governados foi a coletividade que assumiu a responsabilidade de atendê-los.”* (Lafer, 1991: 127).

## 1.2. VISÕES DE DIREITOS HUMANOS NA ATUALIDADE

A constituição da compreensão atual dos direitos humanos, guarda valores milenares oriundos de fontes religiosas, filosóficas que propiciaram a constituição de relações humanas distintas no decorrer da história. Neste prisma, as visões de direitos humanos presentes na atualidade não podem ser encaradas de forma estanque, mas como decorrentes do processo dialético de construção de valores, normas jurídicas e posturas políticas. Ao seu tempo, determinam a prevalência ou não de determinados direitos, em face aos interesses econômicos, sociais e políticos que, em determinado momento histórico, se encontram em conflito. A noção de conflito de interesses na configuração da concepção dos direitos humanos, não pode ser desmerecida, uma vez que é parte constitutiva do processo social.

Torna-se importante realçar alguns elementos que na atualidade têm permeado a discussão dos direitos humanos, especialmente no que concerne ao papel do Estado na proteção e promoção destes direitos.

Como diz Nikken (1994:15), em seu estudo *El Concepto de Derechos Humanos*:

“La noción de derechos humanos se corresponde con la afirmación de la dignidad de la persona frente al Estado, el poder público debe ejercerse al servicio del ser humano: no puede ser empleado lícitamente para ofender atributos inherentes a la persona y debe ser vehículo para que ella pueda vivir en sociedad en condiciones cónsonas con la misma dignidad que le es consustancial.

La sociedad contemporánea reconoce que todo ser humano, por el hecho de serlo, tiene derechos frente al Estado, derechos que éste, o bien tiene el deber de respetar y garantizar o bien está llamado a organizar su acción a fin de satisfacer su plena realización. Estos derechos, atributos de toda persona e inherentes a su dignidad, que el Estado está en el deber de respetar, garantizar o satisfacer son los que hoy conocemos como derechos humanos.”

O exercício do poder, pelos órgãos do Estado, não deve coibir ou impedir o efetivo gozo dos direitos humanos. Em um Estado democrático, os direitos humanos devem constituir-se no esteio de sua formulação jurídico-normativa, e no alicerce de suas políticas voltadas para a implementação dos direitos de cidadania: direitos civis, políticos, e também, a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Ao realizar uma comparação entre os elementos constitutivos da cidadania, para Marshall ( *apud* Barbalet, 1989: 12-13) e o entendimento de direitos humanos, expresso nos estudos de Nikken (1994), constata-se a grande similitude existente entre os dois pontos de vista. Na compreensão elaborada por Marshall, estão presentes os elementos dos direitos civis, expressos pela liberdade de ir e vir, de imprensa, pensamento e fé, direito de propriedade e de concluir contratos válidos e de acesso à justiça; e políticos relacionados à participação no exercício do poder político como membro do sistema/organismo e/ou eleitor. Para Nikken, a compreensão de direitos civis e políticos inerentes e constantes do corolário dos direitos humanos, tem por objeto

“la tutela de la libertad, la seguridad y la integridade física y moral de la persona, así como de su derecho a participar en la vida pública. Por lo mismo, ellos se oponen a que el Estado invada o agreda ciertos atributos de la persona, relativos a su integridad, libertad y seguridad.” (Nikken, 1994: 29).

No que tange aos direitos sociais, referidos ao direito ao mínimo de bem-estar social, econômico e de segurança, de participar por completo na herança social e levar uma vida civilizada, de acordo com os padrões que prevalecem em uma determinada sociedade, encontramos a seguinte similitude com Marshall:

“los derechos econômicos, sociais y culturais, se refieren a la existencia de condiciones de vida y acceso a los bienes materiales y culturales en términos adecuados a la dignidad inherente a la familia humana. La realización de los derechos econômicos, sociales y culturales no depende, en general, de la sola instauración de un orden jurídico ni de la mera decisión política de los órganos gubernamentales, sino de la conquista de un orden social donde impere la justa distribución de los bienes, lo cual solo puede alcanzarse progressivamente. Su exigibilidad está condicionada a la existencia de recursos apropiados para su satisfacción, de modo que las obligaciones que asumen los Estados respecto de ellos esta vez son de medio e de comportamiento.” (Nikken, 1994: 31)

Os direitos humanos, como no Jusnaturalismo, são entendidos como direitos inerentes à pessoa humana, uma vez que toda pessoa é possuidora de direitos inalienáveis, como por exemplo, a vida, pois todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

As concepções de Nikken (direitos humanos) e de Marshall (cidadania), podem ainda ser encontradas na análise de Lafer (1991), a respeito de gerações de direitos. Nesta abordagem, os direitos humanos estão assim divididos: de primeira geração, quais sejam os direitos civis e políticos, entendidos como direitos de liberdade, segurança, integridade física e moral da pessoa, e de participar da vida pública, considerados direitos de titularidade individual, inerentes ao indivíduo perante o Estado. Os de segunda geração, são os direitos econômicos, sociais e culturais referentes à existência de condições de vida e acesso aos bens materiais e culturais adequados à dignidade humana, direitos de crédito do indivíduo em relação à coletividade. E o autor continua:

“Tais direitos — como o direito ao trabalho, à saúde, à educação — têm como sujeito passivo o Estado porque, na interação entre governantes e governados, foi a coletividade que assumiu a responsabilidade de atendê-los. Daí a complementariedade, entre os direitos de primeira e segunda geração, pois estes últimos buscam assegurar as condições para o pleno exercício dos primeiros, eliminando ou atenuando os impedimentos ao pleno uso das capacidades humanas. Por isso, os direitos de crédito, denominados direitos econômicos-sociais e culturais, podem ser encarados como direitos que tornam reais direitos formais: procuraram garantir a todos o acesso aos meios de vida e de trabalho num sentido amplo[...].” (Lafer, 1991:127)

Lafer (*id. ibid.*: 129) afirma, ainda, que os direitos de primeira geração buscam limitar os poderes do Estado, definindo a fronteira entre o Estado e a sociedade. Já os de segunda geração requerem a ampliação dos poderes do Estado. Neste prisma, compete ao indivíduo, no que tange aos direitos de primeira geração no campo jurídico, o papel de tomar a iniciativa; ao Estado, na esfera do Poder Executivo, a polícia administrativa, de controle das lesões individuais, e no que se refere ao Poder Judiciário este deve aplicar as normas, e ao Poder Legislativo, a formulação das leis. O atendimento da segunda geração de direitos, depende do Estado, e deve-se exigir que este desempenhe a função de promovê-los junto à sociedade, através da ampliação dos serviços públicos.

Com o crescimento e desenvolvimento humano, outras gerações de direitos surgem dentro dos organismos internacionais, fruto de novas exigências de preservação da humanidade, do *habitat*, da vida em sua totalidade.

Neste sentido, dentro da cadeia das gerações de direitos humanos, encontram-se os direitos de terceira e quarta geração. São titulares destes direitos, não os indivíduos singularmente, mas os grupos humanos como a família, o povo, a nação, coletividades regionais ou étnicas e a própria humanidade. São os direitos relativos à autodeterminação dos povos; ao desenvolvimento; à paz; ao meio ambiente; o reconhecimento dos fundos oceânicos como patrimônio comum da humanidade (*op.cit.*: 131).

O processo de definição conceitual do que sejam os direitos humanos tem refletido os interesses e necessidades, presentes em cada contexto histórico. Exemplos das ampliações processadas no decorrer da história humana são muitos, no entanto, a noção de igualdade é de fundamental importância, pois a igualdade do direito à posse e à sua aquisição trouxe à luz a contradição da estrutura social burguesa, dada a abstração formal presente na teoria liberal, cuja averiguação é percebida, quando tratada no terreno da prática social (Mészáros, 1993: 205).

Percebe-se que, ainda na atualidade, a força do pensamento liberal na definição do que sejam os direitos humanos é irrefutável, especialmente no que tange aos direitos civis e políticos, da mesma forma a influência do pensamento marxista também guarda especial importância, principalmente quando se trata dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Em decorrência das distinções existentes entre o pensamento liberal e o marxista, e por outro lado, tendo em vista os aspectos culturais de cada povo, é possível reconhecer a existência de posições distintas acerca da abrangência da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, e conseqüentemente, do que sejam os direitos humanos.

Para Bobbio (1992: 27-28), a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tendo sido aprovada por 48 Estados, em 10 de dezembro de 1948, na Assembléia da Organização das Nações Unidas (ONU), representa toda humanidade partilhando valores comuns, e uma crença na universalidade dos valores, subjetivamente acolhidos pelo universo dos homens. Já para Santos (1997: 113), a Declaração Universal traz a marca ocidental por ter sido elaborada sem a participação da maioria dos povos do mundo; pelo reconhecimento exclusivo de direitos individuais, com a única exceção do direito coletivo à autodeterminação — que teria sido restringido aos povos subjugados pelo colonialismo europeu; pela prioridade concedida aos direitos civis e políticos sobre os direitos econômicos, sociais e culturais e pelo reconhecimento do direito de propriedade como o primeiro e, durante muitos anos, o único direito econômico.

Santos (*id.ibid.*: 113-116) aponta para a necessidade de superação da falsa noção de universalidade e relativismo cultural, com a adoção de posturas filosóficas

que fortaleçam estas posturas. Desse modo, aponta a existência de um certo pensamento hegemônico que determina o entendimento do que sejam os direitos humanos. Para ele, a cultura ocidental criou um conceito universal para os direitos humanos, ou seja, a partir dos seus *topoi*<sup>6</sup> *forres* — premissas de argumentação — tem buscado incorporar em outras culturas os valores, os direitos e os deveres que definem como direitos humanos. Para esse autor, os *topoi forres* tornam-se altamente vulneráveis e problemáticos, quando usados em uma cultura diferente, deixando de representar premissas de argumentação e passando a ser meros argumentos. Entende que na área dos direitos humanos e da dignidade humana, a mobilização de apoio social para as possibilidades e exigências emancipatórias que eles contêm, só serão possíveis de concretização à medida que forem absorvidas e apropriadas pelo contexto cultural local, o que não pode ocorrer pela canibalização cultural, mas através de um diálogo intercultural e uma *hermenêutica diatópica*<sup>7</sup>.

A título exemplificativo estão os distintos *topos* dos direitos humanos oriundos da cultura ocidental, o *topos* do *dharma* na cultura hindu e o *topos* da *umma* na cultura islâmica. Um mundo onde a noção de *dharma* é central e quase onipresente não está preocupado em encontrar o direito de um indivíduo contra outro, ou do indivíduo perante a sociedade, mas atém-se em avaliar o caráter *dharmico* (correto, verdadeiro, consistente). A partir desse entendimento, os direitos humanos são incompletos pois não estabelecem a ligação entre a parte (o indivíduo) e o todo (o cosmo). O conceito de *umma* refere-se sempre a entidades étnicas, lingüísticas ou religiosas de pessoas que são objeto do plano divino (Santos, 1997:116).

A partir do *topos* do *dharma* e a partir da *umma*, a concepção dos direitos humanos está contaminada por uma simetria muito simplista e mecanicista entre direitos e deveres, ou seja, garante direitos àqueles de quem se pode exigir deveres. A partir do *topos* da *umma*, a incompletude dos direitos humanos individuais reside no fato de, com base neles, ser impossível fundar os laços e as solidariedades coletivas, sem as quais nenhuma sociedade pode sobreviver, e muito menos, prosperar. Exemplo disto é a dificuldade da concepção ocidental de direitos humanos em aceitar direitos coletivos de grupos sociais ou povos, sejam eles as minorias étnicas, as mulheres, as crianças ou os povos indígenas (*id. ibid.*:116-117).

Por outro lado, os *topoi* do *dharma* e da *umma* são também incompletos, pois o *dharma* não se preocupa com os princípios da ordem democrática, com a liberdade e a autonomia, e negligencia o fato de que sem direitos primordiais, o indivíduo constitui-se em uma entidade demasiado frágil para evitar ser subjugado por aquilo que o transcende, e ainda que o sofrimento humano possui uma dimensão individual. A *umma*, ao seu tempo, sublima demasiadamente os deveres

<sup>6</sup> Denomina-se *topoi* como os lugares comuns retóricos mais abrangentes de determinada cultura. Funcionam como premissas de argumentação que, por não serem discutidas, dada a sua evidência, tornam possível a produção e a troca de argumentos

<sup>7</sup> Segundo Boaventura de Souza Santos (1997:113-115) a hermenêutica diatópica baseia-se na idéia de que os *topoi* de uma dada cultura, por mais forte que sejam, são tão incompletos quanto a própria cultura a que pertencem. O objetivo da hermenêutica diatópica não é atingir a completude mas, pelo contrário, ampliar ao máximo a consciência de incompletude mútua, através de um diálogo que se desenrole, por assim dizer, com um pé em uma cultura e outro, em outra.



em detrimento dos direitos e por isso tende a perdoar desigualdades que seriam de outro modo inadmissíveis, como a desigualdade entre homens e mulheres ou entre muçulmanos e não-muçulmanos (*op.cit.*:117-118).

O autor analisa que a existência de rígidas dicotomias entre o indivíduo e a sociedade favorece, na cultura ocidental, o aparecimento de posturas individualistas, narcisistas, alienadoras e de anomias. Os aspectos de fragilização, dentro da concepção de direitos humanos de origem hindu e islâmica, caracterizada pelo não-reconhecimento do sofrimento na dimensão individual do sofrimento humano, só pode ser considerada em uma sociedade não-hierarquizada. O reconhecimento destas incompletudes significaria o primeiro passo para o diálogo intercultural (*op.cit.*, 1997:118).

Compreende-se que a busca do reconhecimento de tais incompletudes tem levado governo e a sociedade civil organizada a buscar a construção de espaços de diálogo, a exemplo da duas Conferências Mundiais de Direitos Humanos, realizadas em 1968 e 1993.

Neste sentido, a noção de indivisibilidade dos direitos humanos, constituída a partir da I Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1968, contribui para o início da superação da separação expressa na concepção de gerações de direitos entre os direitos civis e políticos e os direitos econômicos, sociais e culturais, uma vez que

“a teoria das chamadas gerações de direitos, é historicamente incorreta e juridicamente infundada, tendo apenas fomentado uma visão atomizada dos direitos humanos. O direito de todo ser humano de não ser privado arbitrariamente de sua vida, assim com o direito de todo ser humano de dispor dos meios apropriados de subsistência e de um padrão de vida decente, pertence, pois, a um tempo, ao domínio dos direitos civis e políticos, e dos direitos econômicos, sociais e culturais, ilustrando assim a indivisibilidade de todos os direitos humanos” (Trindade, 1994: XVII - XIX).

Portanto, de acordo com o processo histórico de formulação dos direitos humanos, pode-se dizer que os direitos humanos são integrados pelos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais entendidos, não de forma hierárquica, mas universais, interdependentes e indivisíveis.

Retomando o questionamento de Santos (1997) acerca da universalidade do conceito de direitos humanos, e das dificuldades de aceitação em outras culturas de valores, direitos e deveres tidos com ocidentais, na atualidade, pode-se dizer que

“foi um tento extraordinário da Conferência de Viena conseguir superar o relativismo cultural e religioso ao afirmar, no artigo 1º da Declaração: “ A natureza universal de tais direitos e liberdades não admite dúvidas”. Quanto às peculiaridades de cada cultura, são elas tratadas adequadamente no artigo 5º, onde se registra que as particularidades

históricas, culturais e religiosas devem ser levadas em consideração, mas os Estados têm o dever de promover e proteger todos os direitos humanos, independentemente dos respectivos sistemas.” (Alves, 1994: 27).

Dentro do prisma de universalidade, interdependência e indivisibilidade, pode-se reportar às deliberações da Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena, em 1993, a qual declara que:

“A democracia, o desenvolvimento e a proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais são conceitos interdependentes que se reforçam mutuamente. A democracia se baseia na vontade livremente expressa pelo povo de determinar seus próprios sistemas políticos, econômicos, sociais e culturais e em sua plena participação em todos os aspectos de sua vida. Nesse contexto, **a promoção e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais, em níveis nacional e internacional, devem ser universais e incondicionais**[...]” (Alves, 1994: 153 grifo nosso).

A incorporação da dimensão dos direitos humanos em plano horizontal nos órgãos internacionais, e no plano vertical no direito interno e nas medidas nacionais trazem, a partir de Viena, *“a visão da inter-relação entre direitos humanos, a democracia e o desenvolvimento, situando o ser humano como sujeito central deste último”* (Trindade, 1994: XIX).

Neste sentido, o processo de formulação conceitual (promoção e proteção pelo Estados) leva, a partir da II Conferência Mundial dos Direitos Humanos (1993), ao entendimento dos direitos humanos como onipresentes, uma vez que

“no plano horizontal a incorporação da dimensão dos direitos humanos em todas as atividades e programas dos organismos que compõem o sistema das Nações Unidas, e, em plano vertical, a incorporação no direito interno e as medidas nacionais de implementação dos instrumentos internacionais de proteção” (Trindade, 1994: XVII).

Ressalva-se a questão da universalidade em face à discrepância existente entre o que está acordado entre os dirigentes estatais e a realidade vivenciada pelo conjunto da sociedade, especialmente no que tange às questões culturalistas. Para o estudo em questão, adotamos o conceito de indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, admitindo que a eficácia dos direitos humanos depende da eficiência do próprio Estado, na implementação de mecanismos de promoção e proteção.

## **CAPITULO II**

### **TEORIA E PRÁTICA: A CONSTRUÇÃO DE CATEGORIAS DE ANÁLISE**

#### **2.1. MOVIMENTO SOCIAL EM REDE**

### 2.1.1. Movimento Social

As discussões acerca do conceito de Movimento Social estavam, até o início da década de 60, restritas à compreensão de movimento social representado pelos sindicatos e partidos políticos, geralmente de orientação socialista e comunista. Os movimentos que permaneciam fora desta forma organizativa, eram concebidos como *arcaicos ou pré-políticos*,<sup>8</sup> e poderiam estar presentes na moderna racionalidade organizativa, e portanto, serem assimilados no processo de transitoriedade entre o velho e o novo/moderno movimento social. Nesta perspectiva,

“embora marginais e tendencialmente reformistas, os movimentos milenários e urbanos (turba) e as seitas operárias apresentavam elementos propícios à absorção pelos movimentos sociais modernos. Os demais nem mesmo poderiam se enquadrar na categoria de movimento social: o banditismo, sonho camponês de conseguir justiça vingando-se contra a opressão e a pobreza, provocaria rupturas anormais e incompatíveis contra os modernos movimentos sociais; a Máfia, não poderia ser movimento de protesto social, pois tinha tudo para tornar-se instrumento dos homens do poder” ( Hobsbawm, *apud* Doimo, 1995:40).

Por outro lado, os modernos movimentos sociais seriam aqueles regidos por *“certas formas de sindicalismo e organização cooperativa, certos tipos de organização política como os partidos de massa, e certos tipos de programa e ideologia, como o socialismo secular”* (Doimo, 1995:39).

As dicotomias existentes contribuíram para a mistura dos parâmetros teóricos, e a não-clareza de critérios e mecanismos organizativos, pelos quais ativistas e analistas deveriam pensar os valores e as metas das lutas sócio-políticas. Desta forma, assim geraram obstáculos à definição de procedimentos por meio dos quais os conflitos seriam pensados e/ou conduzidos. Soma-se ainda a este quadro, a explosão dos movimentos espontâneos na Europa, a desmistificação dos regimes socialistas do Leste e a sucessiva erosão dos esquemas teóricos marxistas, dando espaço a um novo tempo: o tempo dos novos movimentos sociais (Doimo, 1995:39).

Nascidos no campo da ação coletiva e em um contexto de *crise das sociedades contemporâneas*<sup>9</sup>, os movimentos sociais surgem com práticas e

<sup>8</sup> Por movimentos arcaicos ou pré-políticos, Hobsbawm, compreendia os movimentos milenaristas: a Máfia, a turba urbana e as seitas operárias. (*apud* Doimo, 1995: 39)

<sup>9</sup> Conforme explicitado por Paoli (1995: 24), a crise contemporânea é global, tal como apontam alguns autores, pois atinge quase todas as instituições do mundo moderno – a política, a cultura, a economia, a família, a escola, o mercado, a vida pública e privada. Atinge a confiança na própria capacidade de sua resolução, evidenciando sobremaneira, a atual situação social: aumento do desemprego, da pobreza e da desigualdade que se tornaram inalcançáveis pelos moldes já conhecidos de regulação social; extraordinária violência que permeia sociabilidades e solidariedades, tidas como garantidas; culturalmente a perda de referências comuns que teria levado a uma intolerância generalizada, a dúvidas sobre valores fundamentais e a uma perda do coletivo em

representações de atores constituídos por mobilizações definidas, em tempos e espaços específicos. Neste contexto, são encarados como inauguradores de novas dinâmicas políticas, novas instituições de significado social, novos discursos, novas formas de conflito e de sociabilidade ou seja no limite de um novo tipo radical de imaginação política, capaz de se contrapor à crise ainda que sua significação histórica seja controversa. Para alguns, esses movimentos anunciam um epílogo das instituições políticas da modernidade que já foram condenados pela crise contemporânea; para outros, um novo prólogo que refaz a flexibilidade dessas instituições, ao reconectá-las com os fundamentos sociais de sua legitimidade (Paoli, 1995: 24-25).

Conforme aponta Scherer-Warren (1997: 1-2), o estudo dos movimentos sociais e das ações coletivas levam a discorrer, mesmo que brevemente, sobre os enfoques estruturalistas e culturalistas presentes nas teorias dos novos movimentos sociais e em pressupostos teóricos das teorias da pós-modernidade, adotados pelos críticos das abordagens clássicas marxistas ortodoxas e heterodoxas.

A visão estruturalista dos movimentos sociais apóia-se em uma lógica que fundamenta as ações coletivas nos condicionamentos econômico-estruturais (relações entre macrofundamentos econômicos, ideológicos e políticos) na qual os sujeitos coletivos são definidos em torno de categorias abrangentes e uniformes, atribuindo às práticas políticas um significado classista genérico (o campesinato, o proletário), a dimensão espaço-temporal é ampla, os processos históricos de duração mais longos e a utopia emancipatória formulada no bojo das ações coletivas refere-se à possibilidade de transformações sistêmicas revolucionárias de longa duração (Scherer-Warren, 1997: 3-4).

Segundo a autora, a visão culturalista enfatiza a lógica da mobilização coletiva, com raízes nos macrofundamentos das relações sociais cotidianas (identificações sócio-culturais específicas), os sujeitos coletivos são grupos empíricos específicos (índios, mulheres, etc), tendo como referência a questão étnica, de gênero, de classe ou particularizada. Além disso, a dimensão espaço-temporal reverte-se de uma análise das ações coletivas específicas e localizadas, com significados mais abrangentes, apenas para as articulações estabelecidas com outras organizações e a utopia emancipatória pressupõe transformações graduais, cumulativas, através da resistência democrática de múltiplos atores coletivos.

As distintas análises dos movimentos sociais podem ser articuladas, uma vez que as temporalidades históricas distintas se impõem com força para a análise. O movimento pode ser conduzido tanto por uma utopia que vise mudanças em processos civilizatórios de longa duração, como pode encaminhar reivindicações e formas de resistência voltadas para conquistas cidadãs mais imediatas. A relevância

---

perceber-se de maneira coerente e comum. No plano individual, esta crise, em face às condições sociais extremas, levaria cada um a se torna cada vez mais incapaz de realmente interagir com os outros, impossibilitando assim, uma experiência partilhada. No espaço da política, esta crise é sentida à medida que a instabilidade política e a precária governabilidade fazem com que esse âmbito passe a ser visto como algo opressivo ou inútil, não mais apoiado em um espaço público que lhe possa dar sentido e legitimidade. (ver Paoli, 1995: 24).

das micro e das macro estruturas, levam a considerar a contemporaneidade e exigem que se avaliem as implicações da globalização da economia ou da política em situações distintas (Scherer-Warren, 1997: 5).

Neste sentido, entendemos que não cabe neste estudo resgatar a totalidade das discussões acerca do perfil político e ideológico, além do papel estratégico mais adequado para se caracterizar um novo movimento social. Das reflexões acima apresentadas, o caso do Movimento Nacional de Direitos Humanos exige uma compreensão de seu papel, no qual estão embricados, tanto elementos estruturalistas quanto culturalistas, assim expressos:

“A caminhada pelos direitos humanos é a própria luta do nosso povo oprimido, através de um processo histórico que se inicia durante a colonização e que continua, hoje, na busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes. Neste sentido, o MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos - afirma que os direitos humanos são, fundamentalmente, os direitos das maiorias exploradas e das minorias espoliadas cultural, social e economicamente, a partir da visão mesma destas categorias” (MNDH, 1986).

Conforme apontado, a opção pelo segmento social dos chamados “*oprimidos*” funda, para o MNDH, um campo de luta centrado na exploração e espoliação cultural, social e econômica, extrapolando as análises pautadas no operariado. O MNDH constrói, assim, uma versão que parte do olhar dos setores sociais marginalizados em seu contexto maior, sem se restringir apenas aos setores mais clássicos do movimento social. Esta compreensão da função da luta pelos direitos humanos no Brasil aponta uma maior amplitude de análise, e caracteriza um certo perfil classista, sem entretanto limitá-la aos aspectos economicistas.

Na definição de seus objetivos, o MNDH propõe-se a:

“1 - **Estimular a organização do povo**, para que se conscientize de sua **situação de opressão**, descubra formas para conquistar e fazer valer seus direitos e para se defender das violências e arbitrariedades, promovendo, em todos os níveis, uma **educação social e política para os direitos humanos**. Este esforço deve possibilitar que o homem torne-se, cada vez mais, sujeito da transformação das atuais estruturas. 2 - **Lutar, com firmeza, para garantir a plena vigência dos direitos humanos**, em qualquer circunstância, defendendo a punição dos responsáveis pelas violações desses direitos e a justa reparação para as vítimas. 3 - **Incentivar e garantir a autonomia dos movimentos populares**, ultrapassando os interesses institucionais, partidários e religiosos, considerando a pluralidade de opinião e reafirmando a opção fundamental, que é o nosso compromisso com os oprimidos. 4 - **Ter claro o seu papel, suas limitações, potencialidades, e sua identidade**, repudiando qualquer forma de instrumentalização e caracterizando-se como entidade não-governamental. 5 - **Combater todas as formas de discriminação** por

confissão religiosa, diversidade étnico-cultural, opinião pública, sexo, cor, idade, deficiência física e/ou mental, condição econômica e ideológica. Unidos, lutaremos pela realização desses compromissos caminhando, assim, para a construção de uma nova sociedade e do homem novo, no Brasil, na América Latina e no mundo.” (MNDH, 1986, grifos nossos)

A transformação social, portanto, se daria por intermédio da *organização do povo*, da compreensão de que o *homem é sujeito da transformação*, registrando a importância da *autonomia dos movimentos populares* em relação aos interesses institucionais, partidários e religiosos, repudiando qualquer forma de instrumentalização dos mesmos, e por fim, a perspectiva de construção de uma nova sociedade fundada nos valores inerentes aos direitos humanos. A reapropriação do Estado pela sociedade civil autonomamente constituída, aparece neste contexto, fundada na organização popular enquanto sujeito de transformação que reivindica e defende direitos.

A questão da autonomia do Estado ou de suas estruturas não se caracteriza como uma negação de seu papel para a consecução dos direitos humanos, e deve ser buscada nas formas de superação da situação de opressão, pois visa conquistar e fazer valer seus direitos para se defender das violências e arbitrariedades, promovendo, em todos os níveis, uma educação social e política, através de uma ação voltada para a defesa e punição dos responsáveis pelas violações desses direitos e a justa reparação para as vítimas.

Conforme aponta Calderón (1987:76), não se pode falar de movimentos sociais puros ou claramente definidos na América Latina, dada a multidimensionalidade não só das relações sociais, mas também dos próprios sentidos da ação coletiva. Um movimento de orientação classista, provavelmente, estará acompanhado de aspectos étnicos e de gênero que diferenciam e assimilam outros movimentos de orientação cultural com conteúdos classistas. Desta forma, são nutridos por múltiplas energias que incluem, em sua constituição, desde formas orgânicas de ação social pelo controle do sistema político e cultural, até modos de transformação e participação cotidiana de auto-produção societal.

Outros autores também tem contribuído para o debate teórico sobre os movimentos sociais. Melucci (1990:5), destaca o movimento como “*um sistema composto, no qual ocorre a convergência de forma mais ou menos estável de significados, objetivos, formas de solidariedade e organização amplamente diferenciados*” (Melucci, 1990: 5).

Para equacionar seu campo teórico, propõe três dimensões analíticas: a solidariedade; a presença de conflito; e a possibilidade de quebra dos limites do sistema ao qual os atores estão referidos. Com este enquadramento, o autor pretende delinear um campo de atuação dos movimentos sociais diferenciado das demais ações coletivas<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> Esta postura de Melucci, referenciada nesses três elementos constitutivos dos movimentos sociais, articula-se de certo modo com as dimensões da organização dos movimentos sociais apontados por Scherer-Warren

É neste campo que o MNDH ganha força e assume sua identidade, à medida que atua no processo de constituição das subjetividades<sup>11</sup> dos diferentes grupos oprimidos (mulheres, meninos e meninas de rua, negros, homossexuais, etc), ao mesmo tempo em que os organiza em torno da defesa dos direitos humanos, tornando-se assim um instrumento de pressão política, através de alianças compactuadas com outros segmentos da sociedade civil. É neste sentido que o MNDH ganha legitimidade neste processo de construção de um espaço público de contestação, disputa e negociação política.

Entretanto, o MNDH parece delinear um campo de ação que extrapola as características de um movimento social, à proporção que o Movimento incorpora uma articulação de organizações da sociedade civil, adotando um certo pluralismo organizacional e ideológico, além de atuar em um campo cultural e político, marcado pela característica da transnacionalidade. Neste sentido, o MNDH remete a análise para o âmbito da configuração de uma rede de movimento.

### 2.1.2. A formação de uma rede de movimentos sociais

O MNDH caracteriza-se como uma *entidade não-governamental*, congregando mais de duas centenas de outras entidades não-governamentais (ONGs) em todo o país, formando, assim, uma articulação nacional que procura “*a integração da diversidade, ou seja, das formas de articulação entre o local e o global, entre o particular e o universal, entre o uno e o diverso, nas interconexões das identidades dos atores com o pluralismo*”, ao mesmo tempo em que se pauta em “*uma nova forma de sociabilidade política, baseada num ideário de democratização da sociedade civil*” ( Scherer-Warren, 1994<sub>b</sub>: 6-7).

Neste sentido, a nova forma de auto-organização e de relacionamento inter-organizacional tem recebido a denominação de **rede**, entendida no plano da desterritorialização (integração da diversidade) e em nível da sociabilidade política-ética-cultural, compondo uma estratégia de organização e de relacionamento em rede. Esta última caracteriza-se por transpassar grupos locais específicos, e cortar transversalmente poderosas instituições sociais, como a Igreja Católica, além de segmentos da intelectualidade acadêmica e grupamentos da esquerda. Neste sentido, constitui um campo ético-político, no qual atores coletivos, portadores de identidades diversas, se articulam formando as redes, a partir de conexões pré-existentes (Scherer-Warren, 1995: 6).

Neste eixo argumentativo, Scherer-Warren (1994<sub>b</sub> e 1995) destaca as estratégias de organização e relacionamentos em rede, abertas ao pluralismo, à diversidade e à complementaridade, enquanto conceito propositivo de cunho ideológico e simbólico, pressupondo a construção de uma nova utopia de

---

(1997:11).

<sup>11</sup> As subjetividades estão referidas aos diferentes projetos construídos pelos diversos grupos sociais, em seu processo de configuração da identidade coletiva, dentro de um campo de conflito.



democracia, formada através de relações políticas horizontalizadas, da diversidade cultural e do pluralismo ideológico, com a possibilidade de conectar o local ou específico com o global ou com o interesse mais geral – a cidade, a região, e até mesmo, o planeta.

O MNDH, neste prisma, poderia ser analisado dentro do enfoque de uma forma de ação coletiva, no qual estão presentes os elementos da solidariedade e da ideologia de modo a capacitar seus atores a partilhar de uma identidade coletiva. Como ação coletiva, percebida através de uma rede de grupos que espelha uma cultura de movimento fundada em uma identidade coletiva, constituída por núcleos de indivíduos, grupos e de organizações formais, com autonomia em relação às organizações políticas tradicionais, as redes de movimento criaram um espaço próprio nas sociedades complexas, que permite aos atores envolvidos a experiência latente de novos modelos culturais, além de assegurar a visibilidade favorecedora de certo enfrentamento público (Melucci, 1989:61).

Um elemento importante da caracterização de redes refere-se à noção de solidariedade, que Carvalho e Fischer (1993:160), no estudo sobre associações de moradores em Salvador, enquadram junta às chamadas organizações solidárias (Goerion, 1989 *apud* Carvalho e Fischer, 1993), construídas a partir de um sentimento de pertencimento ao grupo, identificando-se com a organização, lutando por ideais sociais, e militando em função de valores.

Apesar de o MNDH incorporar algumas características da *chamada “rede submersa”* (Melucci, 1989:61), ou seja, pequenos grupos informais atuando no circuito da rede com funções diversificadas, pautados em uma militância parcial, apoiada na solidariedade afetiva, o seu perfil define-se a partir da presença de uma estrutura formal de ONGs, com objetivos e estratégias definidos em torno de diferentes programas desenvolvidos ao nível nacional.

Neste sentido, pode-se entender o MNDH, como uma rede de movimentos, caracterizada enquanto *“interações sociais que tendem à horizontalidade entre organizações da sociedade civil, grupos identitários de projetos políticos e culturais comuns, construídos sob a base de identidades e valores coletivos”* (Scherer-Warren, 1997a:4), articuladas com uma prática política formalizada ou institucionalizada.

Guarda, ainda, o MNDH, significativos aspectos registrados nos estudos sobre redes de movimentos sociais, especialmente quanto às razões que levaram à sua constituição. Estas poderiam ser originárias de seus objetivos imediatos (a defesa dos direitos humanos), que se traduzem em uma força de pressão institucional mais ampla, voltada para a defesa e promoção dos direitos sociais e de cidadania, principalmente para os setores das classes populares excluídas. Entre outros aspectos, destaca-se neste caso, a transnacionalidade que a luta pelos direitos humanos tem adquirido, através do apoio recebido de outras redes internacionais, que asseguram sua sustentação material, a cooperação e intercâmbio de informações e a solidariedade; ou enquanto mecanismo de pressão institucional e cultural estabelecido, que supera a visão reduzida de simples

financiamento. Dado o seu pluralismo organizacional e ideológico, manifesto através das várias entidades-membros participantes da rede, ou ainda, pelo fato de a mesma incorporar atores com concepções ideológicas ou simpatias partidárias variadas (Scherer-Warren, 1993: 119-121), o MNDH vem demonstrando uma trajetória histórica diversificada e articulada.

A partir deste estudo, é possível inferir alguns elementos constitutivos da rede do MNDH, tais como a identidade coletiva, a presença de valores e propostas comuns entre seus membros, como por exemplo a solidariedade, e finalmente, a intervenção de caráter local e global, dentro de uma transnacionalidade temática. Esses elementos configuram um campo de análise, no qual emerge a trajetória do MNDH, enquanto discursos e práticas plurais articuladas em rede nacional.

As reflexões aqui contidas torna possível trabalhar os dados coletados na pesquisa de campo, de modo a compreender as diferentes matrizes discursivas sobre a violência institucionalizada, presentes no MNDH, enquanto rede de movimentos.

## **2.2.SEGURANÇA**

Um dos eixos de reflexão acerca da compreensão da segurança no mundo moderno parte de dois conceitos básicos. O primeiro, elaborado pelas Nações Unidas, no Relatório do Desenvolvimento Humano (PNUD,1994), apresenta duas perspectivas distintas de segurança na visão dos Estados-Nações – uma restrita à defesa do território, patrimônio ou de um holocausto nuclear e outra, oriunda dos cidadãos e/ou povo deste mesmo Estado-Nação, de modo a compreender a segurança a partir das necessidades elementares da sobrevivência humana, como alimentação, emprego e a proteção contra a prática de violência ou repressão.

Outro conceito básico de segurança, também resgatado em nosso estudo, advém da formulação elaborada pelo Estado autoritário, a partir da doutrina de Segurança Nacional, que orientou a maioria dos Estados latino-americanos, especialmente nas décadas de 60 e 70. A seguir, apresentaremos os dois conceitos oriundos das concepções de Estado Democrático e Autoritário face, à relevância dos mesmos na formulação das políticas de segurança pública no Brasil.

### **2.2.1. Segurança: uma visão de Estado e de Segurança Nacional**

Segundo o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD,1994: 22), o conceito de segurança foi mundialmente compreendido, durante um longo período, como segurança em relação a uma possível agressão externa ao território das nações, proteção dos interesses nacionais na política externa ou na segurança global, diante da ameaça de um

holocausto nuclear, articulando-se mais com a nação do que com o povo.

Na Doutrina de Segurança Nacional, instaurada a partir do início do regime militar brasileiro, segurança foi compreendida como “*o relativo grau de garantias que o Estado proporciona à coletividade nacional, para a concretização e salvaguarda de seus objetivos, apesar dos antagonismos internos ou externos, existentes ou presumíveis*” (Aguire e Mosca, 1990: 319-320).

Nesta concepção, entende-se a segurança não como uma defesa do Estado-Nação contra um inimigo externo ou uma ameaça nuclear, mas como a defesa ou *salvaguarda dos objetivos* do poder de Estado, das oligarquias que o mantêm contra os *antagonismos internos* (lutas sociais reivindicatórias e/ou distintas da compreensão do papel do Estado a partir da defesa dos interesses da classe dominante), *antagonismos externos* (ameaça das influências do comunismo internacional), *existentes ou presumíveis* (especialmente nos movimentos sociais, estudantis, sindicais, religiosos, camponeses, etc).

Na Doutrina de Segurança Nacional, encontra-se a base da repressão indiscriminada, do medo, da barbárie, utilizadas como instrumentos para a salvaguarda das violências e injustiças, praticadas em um regime autoritário. No caso brasileiro, foram verdadeiras operações de caça, montadas pelos órgãos oficiais de segurança pública, direcionadas às lideranças sindicais, estudantis e camponesas, resultando em assassinatos e exílio no exterior; controle da imprensa falada e escrita; controle exacerbado das expressões culturais e artísticas, das manifestações públicas, incluindo ainda práticas como o fechamento de sindicatos, associações, grêmios, centros acadêmicos e outras organizações civis, e até mesmo do Congresso Nacional.

Portanto, a Doutrina de Segurança Nacional representa o suporte teórico das práticas repressivas, implantadas no país e na América Latina nas décadas de 60 e 70. Para ela, o inimigo não é o agressor externo, o invasor do território nacional, mas o questionador da ordem vigente. Especialmente neste período, o grande alvo estava estereotipado na figura do *comunista ateu*, que ataca o mundo ocidental cristão, não apenas de forma militar, mas também nos planos político, econômico e psicológico.

Esta concepção abrange a existência de três formas de guerra: a nuclear, a convencional e a revolucionária. A última é compreendida como extremamente perigosa, uma vez que evita o confronto armado direto, e busca influir na mente das pessoas, criando paulatinamente um clima de contestação à ordem vigente. O inimigo potencial está em toda a parte: todos são suspeitos, todos devem ser controlados, perseguidos e até eliminados. Nas palavras de Faleiros (1992: 173, grifo nosso) : “*assim, toda pessoa poderia ser considerada culpada se o Estado supusesse que estivesse violando a segurança por ele estabelecida. **A segurança não estava na sociedade, mas no Estado***”.

Originalmente, a Doutrina de Segurança Nacional surgiu nos Estados Unidos, especialmente a partir do final da Segunda Guerra Mundial, e ganhou maior

fôlego no período da denominada Guerra Fria. Seus conceitos também estão fundamentados pela escola alemã de geopolícia e nos ensinamentos extraídos pelos oficiais franceses, das guerras da Indochina e da Argélia.

O discurso proferido pelo Presidente Kennedy, em 1962, na Academia Militar de *West Point*, é bastante ilustrativo da importância da estratégia adotada para a segurança nacional:

“Não se deve considerar, nesta hora, como adequada, a represália massiva. Este é outro tipo de guerra, nova em sua intensidade, antiga em suas origens: guerrilhas, subversão, rebelião, assassinatos; guerra de emboscadas, desprezando o combate aberto; a adoção da técnica de infiltração em lugar da agressão de lutar abertamente até à vitória, desgastando e derrotando o inimigo em lugar de lutar abertamente com ele. É uma variedade de guerra, adaptada ao que se tem estranhamente denominado ‘guerra de libertação’, para enfraquecer os esforços dos países novos e pobres em manter a liberdade que conquistaram. É uma classe de contenda que se suspeita sobre a inquietude econômica e os conflitos éticos. E esse tipo de disputa exige de nós um novo tipo de estratégia, um tipo de força completamente diferente, de instrução militar diferente. E esta é a base dos problemas que haveremos de enfrentar na próxima década, se há de salvar-se a liberdade” (*apud* Aguirre e Mosca, 1990: 318-319).

Como podemos ver, a Doutrina de Segurança Nacional foi o fundamento do período autoritário e continua, em grande medida a dar sustentação à compreensão de segurança adotada pelo Estado brasileiro. Ainda persiste o entendimento de que o inimigo está presente, em qualquer pessoa ou grupo que conteste o *status quo* estabelecido.

A partir dos dois conceitos de segurança aqui registrados inicialmente, quais sejam, a segurança, a partir da compreensão da defesa externa, e a segurança a partir da defesa do Estado contra o inimigo interno (o cidadão), podemos entender que os mesmos marcaram fortemente a formulação constitucional brasileira, expressa no *Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas*, ao registrar que os aparatos estatais vinculados à área devem:

“Art. 136 –[...] decretar o estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, **a ordem pública ou a paz ameaçados por grave e iminente instabilidade institucional** ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza; Art. 144 - **A segurança pública**<sup>12</sup>, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, **é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio**,[...]” (Constituição, 1988: 95-

<sup>12</sup> A Constituição Federal de 1988 propugna em seu Art. 144, os seguintes órgãos constitutivos do aparelho da segurança pública: I – polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV – polícias civis; V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

99, grifos nossos)

Neste sentido, podemos inferir que a segurança no Brasil está fundada na garantia da ordem institucional, e não na valorização da vida e da dignidade. Para que a segurança seja entendida como respeito à vida e a dignidade para todos, compreensão oriunda dos cidadãos em diversos países componentes das Nações Unidas, torna-se necessário reformular o próprio texto constitucional, e eliminar das leis e costumes que norteiam o Estado e a sociedade brasileira, os resquícios da Doutrina de Segurança Nacional.

Historicamente, a segurança pública tem sido vista como combate à criminalidade. Nesta perspectiva, dar segurança significa prevenir, através de todos os modos permitidos e imagináveis, a infração penal. Para combater o delito, ao contrário, é preciso que, por omissão, imprevisão, desconhecimento ou interesse, se permita sua ocorrência. Além do mais, os gastos e os prejuízos materiais e humanos, em regra, são maiores com o combate do que com a segurança, se esta for bem planejada por quem de fato entenda da matéria. Prepara-se uma política como se fosse para a guerra, para o combate ao crime; não se faz a preparação do homem para prevenir, para evitar a ocorrência do crime (Morais, 1991: 125).

### **2.2.2. Segurança: uma visão Humana e Democrática**

Distinta das duas compreensões expostas anteriormente é, no entanto, a compreensão de segurança advinda da sociedade, do cidadão individual. Comprovam esta afirmação o resultado dos estudos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) acerca da temática da segurança, constante do Relatório do Desenvolvimento Humano, de 1994, através do qual foram pesquisadas os habitantes de distintos países como Kuwait, Nigéria, Gana, Tailândia, Namíbia, Irã, Camarões, Quirguistão, Paraguai e Equador. O conceito de segurança para os cidadãos, está assim expresso: segurança advém das expectativas e necessidades cotidianas de cada qual (pessoa/cidadão), estando relacionada à segurança alimentar, emprego, crime, repressão estatal, violência decorrente da questão sexual, étnica e religiosa.

No mesmo relatório, percebe-se uma análise expressiva do que seja esta segurança humana desejada individualmente pelos cidadãos de um dado país e/ou vários países, que dada a grande confluência das aspirações, parece se configurar como um desejo mundial:

“numa análise final, a segurança humana é uma criança que não morreu, uma doença que não se propagou, um emprego que se manteve, uma tensão étnica que não explodiu em violência, um dissidente que não foi silenciado. A segurança humana não é conceito armado. É um conceito com vida e dignidade” (PNUD, 1994: 22).

Esta perspectiva de segurança coloca em seu eixo a condição humana, a partir de um patamar ético, centrado no respeito à vida em todas as suas dimensões.

Para a formulação de um conceito de segurança pública forjado em princípios democráticos e de respeito aos direitos humanos, ressaltam os fundamentos, que se interrelacionam quando se trata a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Estes fundamentos são: cidadania; dignidade da pessoa humana; construção de uma sociedade livre, justa e solidária; promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; direito à vida, à igualdade; direitos sociais à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados, todos devidamente presentes no texto constitucional brasileiro, de 1988.

Nossa visão interpretativa coaduna-se com as análises e o conceito expresso pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, na gestão do Governador Cristovam Buarque (1997-1998), destacando a interdependência existente dentro de um conjunto genérico de valores, objetivos, programas e práticas voltadas para a promoção das condições para assegurar a vida, a liberdade, a subsistência, a saúde, ou seja, todos os requisitos para uma vida digna, pacífica e produtiva individual e coletivamente, forjados dentro do processo de construção da cidadania, e dos instrumentos para a sua implementação. Segurança Pública, neste trabalho, será compreendida como uma interface na organização social da liberdade, na defesa dos espaços e instituições democráticas conquistados, na aplicação da justiça cotidiana, na defesa contra atos que possam impedir esse caminho para a maior participação e paz.

### **2.3.VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA**

Nos estudos até o momento realizados, há uma série de aspectos da violência institucionalizada (econômica, social, política, prisional, entre outras), que são destacados por diferentes autores. A violência está incorporada à história brasileira desde a sociedade agrária tradicional fortemente marcada por rígidas hierarquias (normas consuetudinárias e grandes fronteiras sociais), que não foram superadas mesmo com a emergência da sociedade capitalista no Brasil (último quartel do século XIX), o estabelecimento da República (1889) caracterizada pelo crescimento econômico, desenvolvimento social, progresso técnico, consolidação de governos estáveis regidos por leis, e a criação de instituições qualificadas para coibir as mais variadas formas de manifestação da violência. Com a criação de um poder único reconhecido e legítimo, que impedisse a atuação de poderes paralelos, através da espada da lei, foi possível impor sanções penais àqueles que não se adequassem à marcha civilizatória (Adorno, 1995:300-301).

Mesmo com o retorno à normalidade constitucional e ao governo civil, após vinte e um anos de regime militar (1964-1985), ainda não se alcançou a instauração

do Estado de Direito, pois persistem graves violações aos direitos humanos, produto de uma violência endêmica, presente nas estruturas sociais, enraizada nos costumes, quer de grupos da sociedade civil, quer de agentes incumbidos de preservar a ordem pública. A história social e política brasileira tem sido fortemente marcada por conflitos decorrentes das diferenças de etnia, classe, gênero e geração, que foram solucionados mediante recurso às formas mais hediondas de violência. Como exemplo, citam-se as lutas populares do século XIX, a sucessão de golpes na estabilidade político-institucional, as agressões cotidianas realizadas nos estabelecimentos de reparação social, prisões, delegacias de polícia, instituições de tutela de crianças e adolescentes, manicômios judiciários; além da violência presente no próprio espaço doméstico, contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos. Seria, portanto, uma impropriedade reduzir a fenomenologia da violência à criminalidade comum (Adorno, 1995:303-304).

Assassinato e perseguição a diversos cidadãos, especialmente da classe média, lideranças operárias e outros segmentos das classes populares, que discordaram do sistema militar, imposto no decorrer do regime autoritário no país, foram o alvo preferencial do sistema coercitivo estatal. Entretanto, a retomada do Estado de Direito ou Estado Democrático no Brasil não representou o fim das barbáries praticadas pelos órgãos estatais, por ação ou omissão, contra a população.

A violência impregnada na sociedade e no aparelho de segurança pública continuou a ser, deste então, aperfeiçoadas e ampliadas. Segundo dados do MNDH<sup>13</sup> referentes a 1994 e 1995, em 16 estados da federação brasileira<sup>14</sup>, foram assassinadas 10.073 pessoas no país. Portanto, os direitos básicos de cidadania, relativos à segurança e à vida continuam a ser violados.

A situação carcerária, por outro lado, agrava-se a cada dia que passa, com o sucateamento dos estabelecimentos prisionais. De acordo com o Censo Penitenciário Nacional de 1994, existem no país 511 estabelecimentos prisionais, com 59.954 vagas e uma média de 1,44 presos por vaga. Destes 511 estabelecimentos prisionais, 188 encontram-se em precárias condições, 129.169 presos estão cumprindo pena nos estabelecimentos penitenciários, sendo que 42.954 cumprem pena irregularmente. A população carcerária é composta por brancos (44,60%), negros (16,86%), mulatos (25,65%) e outros (6,03%), sendo que 6,86% não tiveram sua cor identificada. Além disso, 95% da população carcerária é composta de presos pobres, e somente 250 estabelecimentos penitenciários desenvolvem atividades educativas, culturais e esportivas e 258 não oferecem

<sup>13</sup> O Movimento Nacional de Direitos Humanos realiza desde 1992 uma pesquisa nacional sobre a violência criminalizada, por intermédio de seu Banco Nacional de Dados sobre Homicídios.

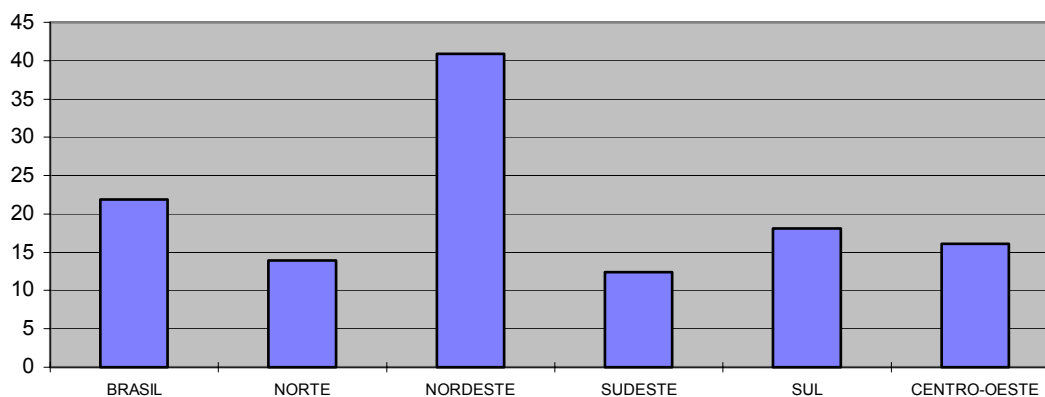
<sup>14</sup> Os dados registrados pelo Banco de Dados Nacional sobre a Violência Criminalizada – Movimento Nacional de Direitos Humanos – são a somatória dos homicídios ocorridos em cada Estado, nos seguintes períodos: Acre, de janeiro/1994 a abril/1995; Alagoas, de julho/1994 a abril/1995; Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, de janeiro/1994 a junho/1995; Espírito Santo, de janeiro a novembro/1994; Minas Gerais, de janeiro a dezembro/1994; Piauí, de maio a junho/95; Rio de Janeiro, de julho/1994 a junho/1995; Roraima, de agosto/1994 a junho/1995 e Sergipe, de agosto/1992 a junho/1994.

qualquer atividade educativa. Estes dados expressam a violação dos direitos de cidadania, especialmente do direito à vida, à segurança, à proteção e reinserção social, esteios de um sistema verdadeiramente democrático.

Além disso, esta situação delinea um quadro social mais grave, considerando o processo de concentração da renda, bastante elevado para um país que ocupa o nono lugar na economia mundial. Conforme dados divulgados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) em 1995, mais de 52% da renda *per capita* está em mãos de 12% da população, enquanto 88% da população disputa 48% da riqueza. Com a implantação do projeto neoliberal no Brasil, a partir do Governo Collor, este quadro vem se agravando, uma vez que apenas os setores privilegiados e minoritários da população têm acesso aos benefícios deste desenvolvimento econômico, deixando uma parcela majoritária sujeita ao desemprego e subemprego, à falta de condições para manutenção de um padrão digno de vida, ampliando o segmento dos excluídos sociais.

Segundo Demo (1994: 19-20).pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (IBGE-PNAD) junto à população indigente de zero a 17 anos em 1990, as condições de vida da população brasileira nos campos econômico e social, constituem um quadro preocupante, especialmente se analisadas as condições estruturais a que estão submetidos os denominados “cidadãos e cidadãs” de baixa e/ou baixíssima renda no país.

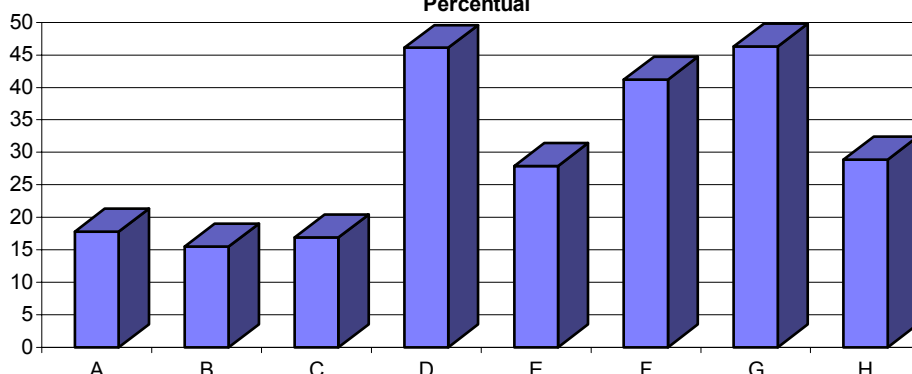
Figura 1  
POPULAÇÃO INDIGENTE - 1990  
Percentual da população



Fonte: IBGE-PNAD, 1990



**Figura 2**  
**Indicadores de Condições de Vida no Brasil**  
 Percentual



Fonte: IBGE-PNAD. 1990

- A = % de analfabetos de 10 anos e mais.
- B = % de crianças de 7 a 14 anos que não freqüentam escola.
- C = % de crianças de 10 a 14 anos que já trabalham.
- D = % de residentes em domicílios sem esgoto adequado.
- E = % de residentes em domicílios sem abastecimento de água adequado.
- F = % de empregados sem carteira assinada.
- G = % de trabalhadores que não contribuem para a previdência.
- H = % de pessoas com rendimento familiar per capita de até 1/2 salário mínimo do país.

Uma análise preliminar dos dados, permite inferir que a população brasileira está submetida a uma situação estrutural caracterizada como pobreza. “*Ser pobre é consumir todas as energias disponíveis exclusivamente na luta contra a morte*”, ou seja, as pessoas consomem suas energias apenas para sobreviver, não podendo partilhar dos projetos e lutas presentes na sociedade (Abranches, 1992:16-17).

Pobreza, portanto, é a destituição, a marginalização e a desproteção. A destituição dos meios de sobrevivência física, a marginalização no usufruto dos benefícios do progresso e no acesso às oportunidades de emprego e consumo, e a desproteção por falta de amparo público adequado e inoperância dos direitos básicos de cidadania, que incluem garantias à vida e ao bem-estar (Demo, 1994: 16-17). Isso retrata uma faceta da violência institucionalizada praticada contra a população brasileira.

Com a noção de segurança pública à luz deste contexto social, percebe-se que o combate se tornou a regra, a segurança uma exceção. Por esta via de análise, pode-se antever que a sociedade vivencia uma situação de insegurança pública.

Alguns fatos relevantes divulgados pelos meios de comunicação de massa do país, confirmam a situação de violência na sociedade brasileira, tendo como referência acontecimentos como a chacina de 111 presos na Casa de Detenção do Carandiru, em São Paulo, no ano de 1992; em 1993, Policiais Militares mataram oito meninos de rua na Candelária, Rio de Janeiro; um grupo composto por Policiais Militares assassinou 21 pessoas na Favela de Vigário Geral, no Rio de Janeiro; e tropas do Exército ocuparam as favelas do Rio de Janeiro para controlar o tráfico de

drogas e a violência, na chamada Operação Rio, após a divulgação de uma série de irregularidades no corpo das polícias civil e militar do Estado. Em 1996, em Eldorado de Carajás foram assassinados 19 trabalhadores sem-terra, em ação de remoção da rodovia PA 150, realizada pela Polícia Militar, e também neste mesmo ano, foi comprovada a existência de tortura em delegacia de polícia no Distrito Federal.

Esses fatos caracterizam-se como casos paradigmáticos da insegurança pública, do combate estabelecido pelo Estado contra a população brasileira, em especial contra os cidadãos e cidadãs que ousam lutar pelo direito à terra para viver, produzir e criar seus filhos, aqueles que lutam pela moradia nas cidades brasileiras, e os que estão sob a guarda do próprio Estado nos cárceres deste país; enfim, contra qualquer pessoa *suspeita de um delito*, geralmente vinculadas às classes populares. Neste sentido, insegurança pública é entendida como a falta de confiança que a população possui nos órgãos encarregados da manutenção da ordem pública, da preservação da vida e convivência pacífica entre os cidadãos, assim como o medo e a desconfiança frente a uma autoridade pública, expressos comumente pelo cidadão e o descrédito quanto à atuação dos órgãos de justiça e segurança.

Violência institucionalizada, dentro deste quadro, é construída sob as bases da miséria, sofrimento, dor, indiferença, ignorância individual e coletiva, legalmente permitidas ou não. Por exemplo, a temática da violência policial ganha uma sobrecarga à medida que as práticas violentas de homicídios, linchamentos, despejos, etc, são geralmente realizadas pelo aparato policial estatal (civil e militar), em parceria com jagunços<sup>15</sup>.

O crescimento da violência física contribui para compor o quadro da violência social contemporânea, ameaçando as possibilidades de participação social. Violência entendida como um dispositivo de poder, uma prática disciplinar que gera um dano social, em espaços abertos, justificada racionalmente desde a prescrição de estigmas até a exclusão, efetiva ou simbólica. A violência, portanto, seria a relação social, expressa pelo uso real ou virtual da coerção, que impossibilita o reconhecimento do outro (pessoa, classe, gênero ou raça) mediante o uso da força ou da coerção, ocasionando algum tipo de dano (Tavares dos Santos, 1995: 291).

Neste estudo adota-se o conceito de violência institucional enunciado por Faoro (1982:20), o qual estabelece um questionamento sobre a separação existente entre *violência individual* (isolada no indivíduo) e *violência não convencional* (resultante do sistema de poder social e econômico):

“A violência institucional decorre do mecanismo repressivo, impondo certa conduta, que importa na opressão do homem, ou se irradiando do aparelhamento que executa as sanções penais. Sempre que o aparelhamento repressivo encampa e absorve a violência não convencional ela se torna institucional, ficando fora do espaço do direito penal. Atente-se, de outro lado, para a impropriedade de qualificar uma

---

<sup>15</sup> Jagunços são matadores de aluguel contratados por fazendeiros para assassinar trabalhadores rurais, líderes sindicais, religiosos, advogados, entre outros.

conduta de individual, em negação ao caráter sempre social do crime” (Faoro, 1982:20).

A adoção deste conceito para o desenvolvimento das análises a serem realizadas, deve-se à percepção de que a violência institucional, nos estudos realizados guarda variados elementos caracterizados pela ação, omissão ou convivência política, social, econômica e cultural dos aparatos institucionais. A imposição de condutas, a repressão ao ser humano, e a própria absorção pelos aparelhos repressivos da denominada violência não-convencional, ou seja, aquela não tipificada penalmente, constituem elementos desta violência institucionalizada.

Neste sentido, o conceito expresso por Faoro, incorpora os elementos constitutivos da violência institucionalizada, indicando a necessidade de reconhecimento da articulação existente entre a denominada *violência individual* e a *violência não-convencional*.

### **CAPITULO III**

#### **MNDH: UM ORGANISMO E UM EXERCÍCIO DE VIDA**

Para a discussão do objeto de estudo desta dissertação – a análise da concepção de violência institucionalizada no âmbito interno do MNDH – deve-se situar esta rede de movimento no tempo e espaço, buscando conhecer a teia de relações e influências que deram origem à sua constituição. Desvendar sua constituição implica em refletir de forma hermenêutica-dialética, sobre as motivações e impasses vivenciados, sobre o papel desempenhado pelo MNDH na sociedade e nas próprias entidades filiadas.

Buscando, portanto, dar conta do objeto de estudo proposto, procuramos abstrair dos documentos e entrevistas colhidas em nosso processo de pesquisa, todo um arsenal de informações que pudessem contribuir para a elucidação das questões levantadas e as hipóteses apresentadas. Neste capítulo, as informações coletadas e analisadas, encontram-se divididos em cinco itens, que buscam oferecer, além de uma visão retrospectiva do MNDH, uma melhor compreensão dos seus principais momentos internos e, conseqüentemente, das posturas adotadas, que deram sustentação à sua intervenção nacional no período de 1986 a 1996.

Não trataremos em nosso estudo de toda a gama de intervenções sociais vinculadas à luta pelos direitos humanos no Brasil, até porque teríamos que deslocar nossa análise para inúmeras organizações da sociedade civil que atuam neste âmbito. Centramos nosso estudo, no Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), caracterizado como uma rede de movimento, congregando distintas entidades (Centros, Comissões, Grupos e até outras organizações de caráter nacional), que atuam na área dos direitos humanos. É este ator social, esta rede de movimento, compreendida sua diversidade, conflitualidade, e confluência de expectativas que tomamos como objeto deste estudo.

#### **3.1. UMA BREVE INCURSÃO NAS ORIGENS DO MNDH**

Para a reconstituição histórica do Movimento Nacional de Direitos Humanos, na conjuntura de 1986-1996, recorreremos a fontes como Silva (1996), Gohn (1995), Azevedo (1996) e ao próprio acervo do Movimento, no que tange ao resgate histórico que o mesmo faz de sua formação, enquanto rede de movimento. Pretendemos, pontuar, alguns elementos históricos, que possam favorecer a explicitação do acúmulo discursivo existente no âmbito interno do Movimento, além de análises sobre o período que favoreceram o desenrolar deste trabalho de pesquisa.

Azevedo (1996: 1-4) diz que a história brasileira está marcada por várias lutas pela afirmação da dignidade humana e da cidadania, em uma perspectiva de

superação das injustiças sociais. “*A resistência dos povos indígenas à destruição do seu ser, e do seu poder por parte dos conquistadores europeus, até a luta armada dos negros, nos quilombos, em defesa de sua identidade e liberdade*”, somam-se outros movimentos que expressaram ideais de liberdade e justiça social, como a Inconfidência Mineira (1789), a Conjuração dos Alfaiates (1789), a Revolução Pernambucana (1817), a Cabanagem – Pará (1835-1840), a Guerra dos Cabanos – Pernambuco (1832-1835), a Sabinada – Bahia (1837-1838), a Balaiada – Maranhão (1838-1840), a Guerra dos Farrapos – Rio Grande do Sul (1836-1845), e Canudos – Bahia (1893-1897), além do movimento pela abolição da escravidão no país, todos eles exemplificativos desse processo de lutas sociais e revoltas provinciais.

Em trabalhos<sup>16</sup> realizados anteriormente realizamos uma retrospectiva histórica do MNDH, dando destaque às lutas sociais voltadas para a resistência ao Regime Militar instaurado no Brasil na década de 60. Desde o final dos anos 60 até os anos 70, os movimentos sociais do país, em sua maioria, foram colocados na clandestinidade e sofreram toda uma onda de perseguições e assassinatos de suas lideranças. Foram anos marcados pelo medo, mas também, pela resistência expressa nos movimentos estudantis, de mulheres, sindicais, de igrejas e advogados. As formas de manifestação contra o regime imposto foram variadas, através de manifestações de rua, movimento da panela vazia, organização de Comitês pela Anistia Política, reestruturação das organizações fabris e as associações de moradores. Todas as ações coletivas tinham o intuito de obter o restabelecimento da democracia, da liberdade de associação e reunião, fim da violência, da anistia para os presos e exilados políticos, do fim da censura, dentre outros (Silva, 1996: 251).

O papel desenvolvido por diversos setores da sociedade e das Igrejas<sup>17</sup>, no período que ficou conhecido como *anos de chumbo*, foi de fundamental importância para a luta pelos direitos humanos, dentro de uma perspectiva voltada para a reação ao sistema repressivo, e de aproveitamento de brechas no sentido da redemocratização (Azevedo, 1996: 3-4).

A década de 80, na avaliação de Gohn (1995: 123 - 124) foi *rica do ponto de vista das experiências político-sociais*, à medida que emergiram movimentos como *Diretas-Já* (1984), o processo constituinte, ao mesmo tempo em que o movimento dos trabalhadores ganhou força com o surgimento das Centrais Sindicais, e os

<sup>16</sup> “*Igreja e Direitos Humanos: um estudo do Movimento Nacional de Direitos Humanos*” monografia de conclusão do curso de Pós-graduação da Universidade Católica de Goiás, em 1991; “*Brasil: desafios y perspectivas*” artigo publicado no livro “*Y Ahora qué – desafíos para el trabajo por los derechos humanos en América Latina*”, em 1996.

<sup>17</sup> A Igreja Católica em particular, divulgou sete documentos episcopais que expressaram a posição eclesial acerca da realidade vivenciada no período militar: “Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social”, de 10 de dezembro de 1971, publicado Dom Pedro Casaldáliga, bispo de São Félix do Araguaia-MT; “Testemunho de Paz”. Declaração conjunta do episcopado paulista, em 8 de junho de 1972; “Ouvi os clamores do meu povo”, produzido pelos bispos e superiores religiosos do Nordeste, em 6 de maio de 1973; “Marginalização de um Povo”, declaração dos bispos do Regional Centro-Oeste, em 6 de maio de 1977; “Y-Juca-Pirama. O Índio, aquele que deve morrer”, documento publicado pelos bispos e missionários da Amazônia, em 25 de dezembro de 1977; “Não oprimas teu irmão”, documento do episcopado paulista, de 30 outubro de 1975 e por fim, “Comunicação Pastoral ao Povo de Deus”, documento da Comissão Representativa da CNBB, de 25 de outubro de 1976 (Azevedo, 1996: 4).

movimentos populares conquistam uma articulação nacional através da ANAMPOS e da CONAM. Neste período, surgiram inúmeros movimentos sociais e ecologistas, em todo o território nacional (mulheres, negros, saúde, desempregados, etc), dando mostras do ressurgimento à cena nacional de vozes até então sufocadas pelo regime militar.

Na fala dos silenciados pelo sistema ditatorial brasileiro e, de reconstrução e/ou criação de novas organizações sociais, a compreensão a respeito dos direitos humanos foi ganhando a ordem-do-dia, oportunizando para diversas organizações, avançar na compreensão da luta pelos direitos humanos. A percepção de que no território nacional existia uma importante demanda social, das condições de vida oriunda dos presos comuns e de um sistema sócio-político-econômico excludente, exigia uma tomada de posição e ações imediatas, que somadas às reivindicações já existentes, permitiram que fossem sendo acopladas e ampliadas as lutas desenvolvidas pelas organizações atuantes na área dos direitos humanos.

O próprio MNDH diz que:

“a motivação principal para o seu surgimento, como iniciativa popular, no cenário brasileiro foi de reação à violações sistematizadas de direitos básicos para a realização da dignidade humana, tanto de iniciativa pública quanto privada, sustentadas na impunidade. A origem da luta pelos Direitos Humanos no Brasil remonta aos anos 60, sobretudo a partir da segunda metade da década. Naquele momento, havia algumas entidades dedicadas à tarefa de lutar contra a repressão política e a tortura de presos políticos, e entre elas mais se destacam a Igreja Católica e as Igrejas Protestantes, por suas alas mais progressistas, através de entidades e grupos com atuação específica; a Associação Brasileira de Imprensa e a Ordem dos Advogados do Brasil. Durante o período de 1975 a 1979, já sob o processo de ‘abertura política lenta e gradual’ do governo Ernesto Geisel, as entidades de Direitos Humanos passaram a tratar, não apenas da defesa da integridade física dos presos políticos, buscando ampliar a luta pelos direitos inerentes à cidadania. Este período é marcado pelas Campanhas pela Anistia Geral Ampla e Irrestrita, contra a Lei de Segurança Nacional, apoio aos movimentos sindicais e às greves do ABC Paulista. Nessa fase, iniciaram-se os contatos entre entidades preocupadas com os direitos humanos, que se articulavam com Igrejas - Católica e Protestantes -, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, intelectuais, artistas e segmentos do MDB - Movimento Democrático Brasileiro, único partido, oficialmente tolerado, de oposição ao regime ditatorial” (MNDH, 1996<sup>a</sup>: 1-2)

O MNDH (1996<sub>a</sub>: 2), ainda registra que de

“1979 em diante ampliou-se a luta pelos direitos humanos e a preocupação específica com os segmentos marginalizados da população. Tratava-se da luta pela conquista de direitos no plano sócio-econômico e político-cultural, ou seja, dos direitos relativos à saúde, trabalho, moradia, educação etc. A

partir daí também estava presente a defesa dos direitos do preso comum, contra o qual se dirigia todo aparato repressivo criado pelo regime militar”.

O MNDH surgiu dentro de uma perspectiva que extrapola a intervenção direcionada unicamente aos direitos denominados civis e políticos, entendidos por Laffer (1991) como de primeira geração. No Brasil, a realidade estrutural aliada às exigências conjunturais, alinhavaram desde o primeiro momento da constituição do MNDH, a luta pelos direitos humanos por segurança, moradia, terra, saúde, educação, liberdade, organização e participação popular para todos, independentemente de religião/credo, da etnia, ou da condição social e econômica..

Do processo organizacional da rede de movimento do MNDH participam diversos atores sociais:

“muitas pessoas, desafiadas pela flagrante violação dos direitos da grande maioria da população, começaram a constituir grupos de denúncia denominados Centros de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH's. Uns, a partir da união e organização solidária das lutas pelos oprimidos e marginalizados, outros se organizaram em paróquias e dioceses por iniciativa das pastorais” (1996<sub>a</sub>: 2).

#### Os Centros de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH's),

“caracterizavam-se pela autonomia em relação às instituições, inclusive a eclesial, embora mantendo íntima ligação com setores engajados das Igrejas. Nas experiências desses coletivos, além das deficiências de infraestrutura, da pouca credibilidade e de certa discriminação por parte de setores dominantes da sociedade, outro obstáculo se fazia notar: a grande extensão territorial brasileira que dificultava o relacionamento entre as entidades, isolando e enfraquecendo a influência de suas reivindicações. Desmobilizadas, sentiam-se impotentes diante do poder e da organização dos opressores que, numa crescente escalada, institucionalizavam o desrespeito à vida. Era importante uma união para reforçar a luta comum. Tornava-se indispensável uma maior articulação entre os grupos que se empenhavam pela justiça na ótica dos espoliados, implicando questões de moradia, trabalho, saúde, violência policial, terra, entre outras” (MNDH, 1996<sub>a</sub>: 2).

#### O Movimento se auto-define como um

“movimento civil, ecumênico e suprapartidário, que congrega, atualmente, centenas de entidades que lutam na defesa e promoção dos direitos humanos, ao lado dos despossuídos e marginalizados, contribuindo para o avanço da luta social na perspectiva da construção de uma sociedade democrática, pluralista e libertadora, com base na história e na cultura de cada povo” (MNDH:1996<sub>b</sub>).

Percebe-se que a constituição do MNDH possui raízes centradas na análise das demandas e lutas sociais, envoltas sobretudo nos aspectos relativos à liberdade em todos os seus matizes, como também aquelas relacionadas aos direitos econômicos, sociais e culturais da população. A constituição deste cenário induz à compreensão da formação do MNDH, a partir do que pode ser chamado de carências populares, em face às constantes violações sofridas. No período militar, fortemente marcado por violações, foram afetados segmentos deslocados das condições de precariedade e carências vivenciadas pelas classes populares. As práticas de torturas e prisões ilegais direcionaram-se aos universitários, políticos, dirigentes sindicais e até religiosos, que foram perseguidos e expulsos do país, além da supressão das liberdades civis e políticas. Sindicatos, Associações e o próprio Congresso Nacional foram fechados, partidos políticos foram extintos, estabelecendo uma legalidade pautada em atos institucionais.

A medida que políticos, universitários, dirigentes sindicais e religiosos foram afetados pela repressão policial e militar, passou a existir no país um certo sentimento de indignação e resistência social. Dentro desta ótica, que ocorreu o envolvimento de setores sociais, até então ausentes do cenário das lutas travadas nesse período.

Desse modo, as flagrantes violações dos direitos humanos constituíram-se nos elementos motivadores da união e organização, de parcelas significativas da sociedade dentro de uma perspectiva de denúncia das violações e de apoio aos oprimidos e marginalizados. Em 1982, de forma ainda embrionária, iniciou-se a criação do Movimento Nacional de Direitos Humanos, com o objetivo de estabelecer uma rede nacional para o intercâmbio de informações, denúncias e a realização de pressões junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais. Paulatinamente, a rede nacional ganhou corpo e, como veremos neste estudo, das 33 entidades que iniciaram sua construção, o MNDH alcançava no momento deste estudo, com 287 entidades filiadas espalhadas em todo o território nacional, além de uma igual rede de parcerias.

### **3.2. O PAPEL DAS IGREJAS NA ARTICULAÇÃO DAS ENTIDADES DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: A MATRIZ FUNDADORA – 1982 A 1984:**

Buscamos as influências e desafios enfrentados pelo MNDH que, desde a sua constituição, forjaram a sua compreensão sobre a violência institucionalizada, levando à pesquisa dos relatórios do I, II e III Encontros Nacionais, como fontes da matriz fundadora desta rede de movimentos. Para tanto, procuramos reconstruir a história do MNDH, a partir dos principais discursos, alinhando sua estruturação interna, no intuito de averiguar o grau de institucionalização existente no período.

Doimo (1995: 149) auxilia a busca da história constitutiva do MNDH, a partir da caracterização institucional da luta pelos direitos humanos no Brasil, uma vez que ressalta a influência sofrida pelos movimentos populares, em especial no período autoritário recente, da Igreja Católica, como se a mesma



“fosse apenas um mero agente externo, mediador ou articulador social. Mesmo porque ela não foi simplesmente a boa mãe, que emprestou seu teto e deu generosa proteção em tempos autoritários: sua ação foi persistente e sensivelmente redobrada durante o período de liberalização do sistema político, somente declinando gradualmente, junto com a curva do ciclo reivindicativo, a partir da segunda metade da década de 80”.

Sem desconhecer as influências<sup>18</sup> de Gramsci, Castoriadis e Guattari presentes nas posições e ações dos *“intelectuais e militantes de esquerda”*, que se inseriam no processo de *“recuperação da capacidade ativa do povo”* brasileiro, a autora (1995:76-80) ressalta *“que o peso decisivo para tanto veio, mesmo, da Igreja Católica, com ramificações no campo do ecumenismo”*.

Os estudos realizados levam a perceber o predomínio, na matriz fundadora do MNDH, da Teologia da Libertação<sup>19</sup>, que teve no Brasil a Igreja Católica como principal expoente. Esta última, assumiu o papel de *“ser a voz, dos que não têm voz”* (Follmann, 1985: 77), ou seja dos marginalizados e excluídos, inserindo-se em várias problemáticas sociais e frentes de trabalho, referentes à reforma agrária, saúde, moradia, transporte e direitos humanos.

A compreensão da forte influência sofrida pelo MNDH por parte das Igrejas, especialmente da Católica, não ocorre de forma aleatória. Como vimos até o momento, as entidades que o compõem organizaram-se *a partir da união e organização solidária das lutas pelos oprimidos e marginalizados*, enquanto *outros se organizaram em paróquias e dioceses por iniciativa das pastorais* (MNDH 1996<sub>a</sub> grifo nosso) Além disso, outras organizações que paulatinamente foram se unindo a esta rede de movimentos foram formadas por pessoas oriundas das Igrejas, e mesmo os primeiros responsáveis pelo seu desenvolvimento, em certa medida pertenciam ou mantinham vínculos com setores religiosos.

Com o primado das Igrejas, e dentre estas a Católica, a articulação das entidades que atuam na área dos direitos humanos no Brasil, teve início durante o I Encontro Nacional de Direitos Humanos, em Petrópolis-RJ, no período de 20 a 24 de

<sup>18</sup> A análise de Doimo suscitou a necessidade de buscarmos informações mais detalhadas acerca do perfil ideológico do militante do MNDH. Entretanto, foi possível apenas chegar, no limite, a uma aproximação do que poderia ser este perfil, em decorrência da ausência de uma amostragem mais criteriosa que contribuísse para sua definição. Nesse sentido, encontramos duas fontes que dão pistas sobre o perfil ideológico da militância. A primeira trata das origens dos integrantes do MNDH, de onde eles vieram ou ainda atuam. Esses dados oportunizam uma aproximação da questão, pois favorecem uma visão da formação e influências recebidas, destacando que a maior parte participaram ou ainda participam, de movimentos ligados à igreja, totalizando 51,10% da amostragem. Já 23,82% são oriundos de outros movimentos que não os ligados à igreja, ao movimento sindical ou a partidos políticos. Originários de partidos políticos são 12,82%, e por fim, 11,85% advindos dos movimentos sindicais (MNDH, 1991: 85-86). Outra fonte, desta feita fruto das reflexões de Freitas (1988: 38) informa que o MNDH possui, em seu interior, uma grande mesclagem de fontes ou expressões doutrinárias, destacando a Declaração dos Direitos Humanos da ONU, a Teologia da Libertação, além de elementos marxistas temperados pelas problemáticas atuais. Retornaremos, a essa questão no decorrer desse capítulo.

<sup>19</sup> A Teologia da Libertação, segundo Follmann, “é uma iniciativa de leitura da mensagem fundadora do cristianismo dentro de uma perspectiva nova, que, entre outros aspectos, inclui um posicionamento ideológico contra o posicionamento conservador preponderante ao longo da história da Igreja” (Follmann, 1985: 41).

janeiro de 1982. Este Encontro contou com participação de 33 grupos<sup>20</sup>: Comissões de Justiça e Paz e Comissões e Centros de Defesa dos Direitos Humanos, oriundos de 11 Estados da Federação brasileira.

A conjuntura do período, estava fortemente marcada pela recessão, o desemprego, e a crise da dívida externa, bem como pela modificação do quadro eleitoral com a significativa vitória do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que aglomerava uma grande frente de parlamentares progressistas atuantes contra o regime militar em todo o país. A realização do I Encontro contou com o apoio de grandes autoridades religiosas – católicas e luteranas–, como Dom Paulo Evaristo Arns, Cardeal Arcebispo de São Paulo, representado pelo Dr. Hélio Bicudo, e o Reverendo Alberico Baeske, Pastor Regional da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, representado pela Pastora Rosa Marga.

Não será possível aqui, registrar toda a gama de discussões realizadas por ocasião do referido evento, mas buscar explicitar o eixo deste primeiro Encontro Nacional, com um discurso centrado na visão teológica de direitos humanos, expressa pela Teologia da Libertação, através do teólogo Frei Leonardo Boff, a qual elabora uma articulação entre o serviço a Deus e a luta pela conquista dos direitos dos pobres:

“Os direitos dos pobres com direitos de Deus [...] fez clara exposição sobre a história da luta pelos direitos humanos, desde o século XVI. Analisou as raízes das várias declarações, e a partir de que interesses foram elaboradas. Dentro deste quadro histórico, esclareceu a ausência da Igreja-instituição nos primeiros tempos da luta e sua progressiva inserção na defesa dos fracos e oprimidos. Finalmente, à luz da Palavra de Deus na Bíblia, fundamentou os direitos das maiorias empobrecidas e o compromisso das Igrejas na nobre luta pela justiça. Tendo como base os últimos documentos da Igreja, concluiu o teólogo afirmando que evangelizar e servir a Deus é promover e defender os direitos humanos” (SEDOC, 1982:1131).

Outro elemento importante que caracteriza esta matriz teológica, encontra-se no título e texto da declaração final do I Encontro:

**“Direitos Humanos. Direitos dos Empobrecidos’.** A **consciência de cristão** exige defesa dos direitos dos pobres e oprimidos a uma vida digna, com possibilidade de organização e participação político-social. [...] Esta situação tem conduzido grupos de pessoas a organizar comissões, centros e movimentos de defesa dos Direitos Humanos com o objetivo de denunciar suas constantes violações, solidarizar-se com os oprimidos e lutar pela transformação da sociedade e de suas instituições que se

<sup>20</sup> Os representantes das entidades participantes do I Encontro Nacional de Direitos Humanos eram oriundos: 1 do Acre, 6 de Minas Gerais, 1 do Pará, 2 da Paraíba, 1 do Rio Grande do Norte, 2 do Rio Grande do Sul, 4 do Rio de Janeiro, 2 de Santa Catarina, 8 de São Paulo, sendo que o Encontro contou com a presença de entidades de caráter nacional como: Comitê Brasileiro pela Anistia, Grupo União e Consciência Negra, União Cristã Brasileira de Comunicação Social e a Coordenadoria Ecumênica de Serviço.

fundamentam na desigualdade social. [...] A perspectiva de uma articulação das diferentes lutas que estão sendo travadas no Brasil é o resultado de uma crescente e progressiva conscientização da importância do compromisso com os Direitos Humanos. [...] Diante desse quadro da sociedade brasileira - que ameaça, sistematicamente, a vida da grande maioria do povo - nós, aqui reunidos [...], assumimos o compromisso de gravar, na bandeira dos Direitos Humanos, através de nossa ação concreta, as palavras: **Servir à Vida!**" ( SEDOC, 1982: 1133-1135. grifos nossos).

As motivações e compromissos assumidos pelos centros e organizações que participaram deste I Encontro se orientam pela noção dos direitos dos pobres com direitos de Deus, pela compreensão de que a consciência de cristão exige defesa dos direitos dos pobres e oprimidos. Como objetivos desta articulação de entidades destacam-se a denúncia das violações, a solidariedade com os oprimidos, tendo como propósito a transformação da sociedade e de suas instituições que se fundamentam na desigualdade social. Sob o lema Servir à Vida, estaria expressa a bandeira dos direitos humanos.

Os apelos religiosos aqui destacados, remetem à análise de Doimo (1995), acerca da influência exercida pela Igreja Católica nos movimentos populares, especialmente quando diz que *“apelos religiosos desse tipo, cumprem o papel de impulsionar a participação ativa e continuada. Mais do que em resposta às necessidades concretas vitais, a participação adquire, aí, o sentido do dever. Um dever sagrado dever do Povo de Deus, porque, contra um sistema opressivo e excludente”* (Doimo, 1995:144).

Encontramos em estudo realizado sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Formação – Regional Sul II – Caxias do Sul/RS, em maio de 1994, registros das principais discussões e resoluções do I Encontro Nacional de Direitos Humanos afirmando:

*“seu compromisso teológico, numa perspectiva ecumênica e priorizou as questões conjunturais de violência policial, a reforma agrária, a questão urbana e a adesão à Campanha da Fraternidade em torno da questão da Educação e os Direitos Humanos. [...] A criação do Serviço de Informação (SIN) coordenado por Petrópolis/RJ e a divisão do País em 4 Regionais foram as duas medidas organizativas relevantes.”* ( Formolo e Grazziotin, 1994 : 6 ).

Com a criação do Serviço de Intercâmbio Nacional (SIN) e a subdivisão das entidades em quatro regionais, inicia-se propriamente o processo de articulação/organização do futuro Movimento Nacional de Direitos Humanos. Não podemos, ainda, falar de organização autônoma, mas de organização solidificada em pressupostos teológicos, e institucionalmente vinculado às Igrejas, ora porque as entidades já estavam vinculadas diretamente às estruturas eclesiais, ora porque, mesmo tendo autonomia jurídica, mantinham estreita ligação com elas, e seus

militantes de modo geral, foram formados dentro das Igrejas – “a *quase totalidade dos grupos presentes mantém boas relações com os seus respectivos bispos. Apesar de serem organismos autônomos (no caso dos CDDHs), são apoiados com grande liberdade de atuação*” (Sedoc, 1982:1032).

Neste sentido, sob a responsabilidade do Grupo Ação, Justiça e Paz de Petrópolis/ RJ, o SIN representou a primeira fase organizacional do Movimento, e teria o papel de “*manter e aprofundar o contato entre as entidades, veicular informações significativas para a luta pelos direitos humanos e ao mesmo tempo motivar a solidariedade aos expoliados nos seus direitos*” (MNDH, 1996<sub>a</sub>: 12).

A subdivisão das entidades presentes em Regionais, seguiu o critério geoeconômico, ou seja Norte (AC e PA), Nordeste (PB e RN), Leste I (ES, MG e RJ) Sul I (SP, SC e RS). Além disso, os participantes do I Encontro deveriam buscar aglutinar em suas regiões, mais organizações para a rede, o que ocorreu, posteriormente.

Os registros do I Encontro revelam profundas críticas ao sistema político e econômico, uma vez que a “*sociedade brasileira reflete um quadro angustiante, no qual se percebe a tendência de gradativo menosprezo aos direitos mais elementares do ser humano*”. Como produto do sistema econômico capitalista, a realidade nacional, reflete o privilégio dado ao capital, em detrimento do homem. São analisadas a situação fundiária, urbana, prisional, e inclusive os assassinatos e perseguições existentes no país. (Sedoc, 1982: 1134). Foi delineada a base teológica do Movimento e definida a análise e postura política face à realidade nacional.

O ano de 1983 não foi distinto do anterior, pois a conjuntura econômica continuou pela recessão, o desemprego, a crise da dívida externa, apontava a possibilidade de diálogo com os partidos progressistas. Nesta perspectiva, as organizações, presentes no II Encontro Nacional debateram questões relacionadas à violência e tortura aos presos comuns, dentre outras. Como linha de ação, continuam a ser incentivadas a troca de informações, e a apresentação de denúncias, por intermédio da rede coordenada pelo SIN.

O II Encontro Nacional, realizado no período de 25 a 29 de janeiro de 1983, em Taboão da Serra/SP, recebeu a denominação de II Encontro Ecumênico de Comissões e Grupos de Direitos Humanos do Brasil, e contou com a participação de sessenta entidades. Neste Encontro, foi realizada uma explicitação entre a matriz teórica e teológica, que oferece pistas para a compreensão do entendimento da violência institucionalizada que norteou a ação das entidades atuantes na área dos direitos humanos.

No relatório deste evento, e em especial no documento final, os apelos religiosos, mais uma vez, cumpriram o papel de impulsionar a participação ativa e continuada dos militantes de direitos humanos.

“Irmãos e irmãs. Companheiros e companheiras. Nós, militantes de cerca de 60 entidades, entre as quais Comissões de Justiça e Paz, Centros de Defesa dos Direitos Humanos, representantes de outros organismos da Igreja e da Sociedade Civil juntamente com membros da Igreja Metodista [...] para celebramos o II Encontro Ecumênico de Direitos Humanos do Brasil. [...] Deixamo-nos iluminar pela Palavra do Deus dos pobres e oprimidos de cujos direitos Ele é o primeiro Defensor. Agora, em sinal de comunhão com todos vocês e com os que se comprometem na defesa e promoção dos direitos humanos, especialmente dos direitos dos empobrecidos do nosso povo, lhes enviamos esta carta. Nela constatamos as violações que nossos irmãos e irmãs sofrem, analisamos como nossas entidades enfrentam a violência e estabelecemos algumas pistas de ação que visam fortalecer a promoção da vida, supremo dom do Criador.” (Sedoc, 1983: 1189).

No âmbito organizacional, o II Encontro realizou a ampliação do número de Regionais, que passaram a ser: Norte (AC, PA, MA, RO), Nordeste (CE, RN, PB, PE, BA), Leste I (MG), Leste II (ES), Leste III (RJ), Sul I (SP), Sul II (PR, SC, RS) e Centro-Oeste (GO, MS). Esta ampliação ocorreu em decorrência do trabalho realizado pelos participantes do I Encontro Nacional, no sentido de articular organizações que atuavam na área dos direitos humanos. Em decorrência do ingresso de novas entidades foi se delineando o agrupamento em regionais.

O III Encontro Ecumênico de Direitos Humanos, realizou-se em Vitória/ES, no período de 25 a 28 de janeiro de 1984, e contou com a participação de 87 entidades, sendo 58 Centros de Defesa de Direitos Humanos e Comissões de Justiça e Paz, e 29 grupos ou movimentos que defendiam os direitos humanos em áreas específicas.

Ocorreu dentro de uma conjuntura econômica caracterizada pelo desemprego, e o movimento dos trabalhadores ainda demonstrava pouco fôlego dentro de um quadro recessivo, ao mesmo tempo em que se acentuava a violência ideológica dos meios de comunicação social, agravavam-se questões relacionadas à moradia, saúde, educação, e a questão ecológica passava a compor a agenda das entidades, junto com a preocupação com o futuro da sociedade latino-americana. Nesta conjuntura, os movimentos populares, sindicais, partidários e instituições diversas juntam-se na Campanha das Diretas-Já. No III Encontro, o MNDH debateu os novos desafios dos direitos sociais e a questão da cidadania. A tônica do evento centrou-se na exposição da realidade social, e não na troca de experiências internas tal como ocorrera no I Encontro Nacional. Neste prisma, foi apontada a “*grande contradição do desenvolvimento neoliberal*” garantidor dos “*direitos políticos individuais*”, ao mesmo tempo em que exclui da população “*os direitos econômicos, sociais e culturais*”. (Formolo e Grazziotin, 1994: 6).

Encontra-se no relatório final deste III Encontro, o registro das principais discussões realizadas, cabendo destacar a fala de D. João Batista, Arcebispo de Vitória, na cerimônia de abertura, ocasião em que frisa a importância dos direitos humanos para a Igreja, e a postura do cristão, enfatizando a necessidade de

conhecê-los, respeitá-los e colocá-los em prática. Para ele, os direitos humanos são “*direitos inalienáveis que são direitos divinos, na medida em que somos a imagem de Deus*”.

As atividades foram precedidas e finalizadas por celebrações, tendo como objetivo reforçar o caráter ecumênico, da luta pela justiça e pela vida, reconhecer os sofrimentos e vitórias dos que constróem esse caminho, tal como é o caso dos povos latino-americanos e do povo que luta pela sua libertação (a resistência do negro, dos camponeses, etc).

A mística cristã, do *servir a vida*, permeava a análise da realidade social, econômica e política da imensa população brasileira e latino-americana, constituindo o pano de fundo das discussões realizadas sobre a dívida externa, Fundo Monetário Internacional (FMI), assassinatos, conflitos fundiários, empobrecimento e marginalização da população. O modelo econômico, portanto, foi apontado como o principal

“condicionador, e ao mesmo tempo é condicionado pela instâncias sociais e políticas. Este modelo sobreviveria às custas da violação dos direitos humanos, tendo como suporte um governo militar imposto, grande responsável pela violência generalizada – física, psicológica, social e política – na medida em que promoveu e institucionalizou a repressão” (Sedoc, 1984: 1248).

Em relação ao processo de estruturação da articulação nacional, os participantes definiram neste III Encontro, a periodicidade dos Encontros Nacionais de dois em dois anos; a realização de encontros inter-regionais, intercalados com os encontros nacionais; e ainda que os grupos articulados com o SIN estariam distribuídos nos regionais Norte I (AC e RO), Norte II (PA e MA), Nordeste I (CE, RN, PB e PE), Nordeste II (BA), Leste I (MG), Leste II ( ES e RJ), Sul I (SP), Sul II ( PR, SC e RS) e Centro-Oeste (GO, MS, MT). Ressalta-se que neste Encontro a estruturação em Regionais foi novamente alterada, em decorrência do ingresso de novas organizações.

A preocupação do conjunto das entidades com o processo de institucionalização nacional aparece claramente no relatório deste III Encontro, nos registros relativos às atribuições do SIN:

“só assumirá papel de representatividade em plano nacional, em casos de extrema urgência, depois de ter consultado os regionais. Não deve ser mais agressivo, se limitando ao fundamental papel de informar. Não deve promover campanhas, mas apenas divulgá-las ou propor. Não deve se apresentar em nome de um conselho que ainda não foi organizado. O plenário achou que ainda não existem condições para uma organização nacional. A questão deve ser amadurecida nos grupos e regionais explicitando melhor sua função, seus objetivos e como poderia ser

constituído. É indispensável, como primeiro passo, que os regionais aprofundem sua articulação que será o alicerce da organização nacional.” (Sedoc, 1984: 1261)

O encerramento deste encontro, ocorreu com uma grande manifestação pública, precedida por uma passeata até o Ginásio Álvares Cabral, local onde se realizou a Assembléia da Vida, e foi feito o lançamento da Campanha da Fraternidade na Arquidiocese de Vitória, contando com a presença de cinco mil pessoas representantes de 250 comunidades eclesiais de base, das Igrejas Luterana, Metodista e Presbiteriana, sindicatos de oposição e pastoral operária do Estado do Espírito Santo (SEDOC, 1984:1243-1265).

A relutância ou preocupação do conjunto das entidades, até então participantes, na definição de uma maior estruturação da rede em formação, poderia ser justificada pela visão autonomista, forjada no período autoritário, quando organizações sociais foram extintas ou atreladas às estruturas estatais. Neste prisma, percebe-se a princípio a intenção do “*encontro ou intercâmbio*” para troca de experiências e denúncias, além de uma postura contra a criação de uma estrutura organizacional própria, e o atrelamento a qualquer tipo de instituição que pudesse trazer obrigatoriedades ou dependências.

Os registros encontrados nos três relatórios, aqui pontuados, demonstram que, em certa medida, o Movimento foi paulatinamente, definindo seu caráter de articulação nacional de entidades que atuam na defesa e promoção dos direitos humanos, e no plano organizacional, por intermédio da criação do SIN e dos regionais. A explicitação do leque de influências que o permeiam, inclusive da própria Igreja Católica, e de outras, oriundas dos grupos e entidades que o constituem, também seguem a dinâmica vivenciada pelos demais segmentos da sociedade civil, que retomam a partir da abertura política iniciada na década de 80, o processo de reorganização de suas entidades de representação e articulação política maior.

A partir das eleições para governador e deputados estaduais (1982), as oposições que tinham anteriormente como único refúgio os espaços das Igrejas, principalmente a Católica e, como partido o MDB, puderam rearticular-se em outros partidos políticos como o Partido dos Trabalhadores, ou resgatar os legendários Partido Comunista Brasileiro e o Partido Comunista do Brasil, entre outros. Essas eleições carregaram as urnas de votos oposicionistas, centrados de forma alarmante no Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Assim, foi dado o primeiro passo no processo de definições partidárias e conseqüentemente, nas diferenciações de concepções a respeito da sociedade e de seus projetos nacionais.

Os anos subseqüentes incluíram questões relacionadas à eleição de prefeitos de capitais e de áreas de Segurança Nacional, que foram antecedidas por grandes mobilizações de massa, ocorridas em função das Diretas-Já em 1984; o processo de transição conservadora do Colégio Eleitoral que elegeu Tancredo Neves e Sarney, em 1985; a eleição de deputados estaduais e constituintes, em

1986, foram fatos que marcaram a atuação das entidades de direitos humanos no Brasil e o tom das discussões realizadas acerca do grau de autonomia do MNDH frente às instituições.

A criação de entidades realmente representativas dos trabalhadores como a Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1983, a retomada das Associações de Bairros e de Posseiros, como a organização de outros segmentos sociais, apontavam no sentido da solidificação da autonomia destas frente ao Estado e, conseqüentemente, o início da superação da forte influência exercida pela estrutura das Igrejas.

No que tange à compreensão da violência institucionalizada, os três Encontros apontaram o sistema econômico aliado ao político que o sustenta, como principais causadores das violações aos direitos humanos, também vistas de forma global, e não restritas aos direitos civis e políticos. Questões como a luta pela reforma agrária e urbana, contra a violência, pela saúde e educação expressam as grandes preocupações e exigências daquele período histórico.

É importante lembrar também que, entre 1983 e 1985, foram escolhidas como bandeiras de luta o apoio à Reforma Agrária, o combate à violência policial, assim como a preocupação com a expansão do narcotráfico, e a exploração de trabalhadores adultos e crianças, escravos em fazendas.

O processo de estruturação da articulação nacional de entidades de direitos humanos iniciado em 1982, encontra sérias barreiras quando se tornam explícitas as posições divergentes, acerca do grau de autonomia que o MNDH deveria ter face às instituições de caráter estatal e religiosas.

Até 1984, pode-se afirmar que o SIN assumira o papel de referência, uma vez que, como serviço de intercâmbio nacional, centralizava as informações e, na prática, exercia as tarefas de articulação. No âmbito regional, uma das entidades assumia a tarefa básica de organização dos encontros regionais. Naquele momento histórico, o discurso estava fortemente matizado pela Teologia da Libertação como visão de mundo, definindo as concepções de homem e de sociedade, expressos principalmente pela Igreja Católica.

### **3.3. SUPERANDO O VÍNCULOS E CONSTRUINDO UM DISCURSO PRÓPRIO: O MNDH ENTRE 1986 E 1988**

O discurso teológico libertário dos oprimidos e marginalizados pelo sistema opressor capitalista, fundamenta o Movimento Nacional de Direitos Humanos, cuja organização é construída a partir das estruturas já existentes nas Igrejas, em especial a Católica, e por organizações – Centros – não vinculadas hierarquicamente a estas últimas.



Os documentos produzidos pelo MNDH referentes ao período de 1986 a 1988, analisados neste estudo, em certa medida, levam a perceber a existência de uma superação do enfoque teológico nas análises da realidade social e, conseqüentemente do papel do Estado. Isto não representa uma mudança de postura no sentido de defesa do Estado face à violação dos direitos humanos, mas a não predominância dos apelos religiosos, como incentivadores da ação pessoal e coletiva.

O IV Encontro Nacional de Direitos Humanos, realizado em Olinda/PE, no período de 22 a 26 de janeiro de 1986, debateu duas questões básicas. A primeira, relativa ao processo organizacional interno do Movimento, especialmente as questões relacionadas à constituição de Estatutos e Carta de Princípios próprios e, a segunda, voltada a formulação de sugestões para o processo constituinte, em três itens: violência, terra e trabalho.

O IV Encontro Nacional do MNDH ocorreu sob forte influência da expressiva mobilização na formulação de emendas populares e coleta de assinaturas Pró-Participação Popular na Constituinte. As organizações sociais articularam-se em todos os lugares do país, debatendo a realidade nacional, dentro da perspectiva de construção de novos direitos.

Dentro de um contexto fortemente marcado pela presença do Movimento Pró-Participação Popular na Constituinte e de eleições dos próprios deputados constituintes, ocorreu o envolvimento dos CDDH's participantes desta rede de movimentos, que, *“de Norte a Sul e de Leste a Oeste participaram do esforço, informação e sistematização de proposta para a Carta Constituinte”*. Segundo, os registros do MNDH, a grande mobilização ocorrida no período resultou na elaboração de emendas populares e de mobilização setorial na defesa das mesmas. Como pano de fundo, foi avaliado em 1986, a permanência de uma conjuntura

“global do crescimento do mercado informal de trabalho, da força dos Meios de Comunicação de Social – MCS – na formação da consciência política, das concentrações urbanas e a miserabilização da vida, da saúde, da educação, da moradia, pois as políticas sociais estavam sendo secundárias em relação à dívida externa e ao déficit público interno” (Formolo e Grazziotin, 1994: 7-8).

Não poderemos registrar, devido à ausência de informações, as contribuições apresentadas pelo IV Encontro ao processo Constituinte. Apesar da lacuna destas informações, é possível inferir, em decorrência da trajetória desenvolvida por essa rede de movimento, que a mesma contribuiu e somou às iniciativas voltadas para a reforma agrária e urbana, a segurança pública, fato que forjou a inclusão de importantes avanços no texto Constitucional de 1988, presentes no Capítulo I (Direitos e Deveres Individuais e Coletivos) e no Capítulo II, especialmente nos itens relacionados à política urbana e à ordem social, dentre outros.

Encontramos nos estudos de Freitas (1988), algumas reflexões acerca do IV

Encontro Nacional, e dentro delas, uma análise acerca das influências sofridas pela Igreja na percepção dos direitos humanos por parte de algumas entidades integrantes da rede, e do próprio conteúdo da Carta de Princípios aprovada nesta oportunidade. Em seu estudo, Freitas aponta para o fato de que vários Grupos de Defesa dos Direitos Humanos (GDDHs), por ocasião da avaliação deste Encontro, *“consideraram o evento pouco expressivo politicamente em função da ausência de bispos progressistas”*. Além disso, *“muitos dos GDDHs só conseguem compreender os direitos humanos a partir das concepções religiosas e da visão política dos segmentos eclesiais mais comprometidos com essa luta”*. Ele mostra que no III Encontro Nacional, a análise dos direitos humanos teve como pano de fundo o momento atravessado pela Igreja no Brasil e no mundo, chamando a atenção para o fato de que *“a situação política no interior da Igreja possui repercussões no tocante à luta pelos direitos humanos no Brasil”* (Freitas, 1988: 35-36).

Em 1986, as bandeiras estavam voltadas para a luta contra as violências na questão da terra, repressão policial, a preocupação com a expansão do narcotráfico e as perseguições raciais. A elaboração da Carta de Princípios definiu a unidade nacional das lutas em relação às diferentes formas de violações sofridas. Além disso, foi oficializado o nome do Movimento, e criada uma Comissão Nacional, com caráter colegiado, formada por um representante de cada regional.

Outro fator que reputamos importante, para uma melhor compreensão das origens do MNDH<sup>21</sup> no Brasil, relaciona-se à origem de suas entidades filiadas. De acordo com pesquisa descritiva publicada pelo MNDH, em 1991, se comprovou que 61,54% dessas entidades tiveram origem nas Igrejas, com destaque para a Igreja Católica, 32,97% nos movimentos populares, 9,89% no movimento sindical e, finalmente, 13,19% em outros movimentos sociais.

No que concerne à Carta de Princípios, Freitas avalia que o MNDH ao colocar a *“luta pelos direitos do homem em paralelo à própria luta do povo oprimido”*, teria como objetivo final a ser atingido *“a extinção das desigualdades e da opressão, na busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes”*. Neste prisma, *“não teria como objetivo principal a conquista de uma sociedade justa, livre, etc, mas sobretudo a busca dessa sociedade, estabelecendo portanto, maior valor na caminhada, da luta em si mesma, independentemente da obtenção do fim almejado”*. (Freitas, 1988: 36-37)

Vários itens da Carta de Princípios<sup>22</sup> do MNDH foram alvo das análises de

<sup>21</sup> O MNDH à época da mencionada pesquisa descritiva, contava com 223 entidades filiadas e 91 responderam à pesquisa. Estas entidades organizam-se no país por intermédio de oito Regionais, que compõem o MNDH. A saber: Regional Norte I, integra os Estados do Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre; Regional Norte II, integra dos Estados do Pará, Maranhão e Amapá; Regional Nordeste, os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Piauí; Regional Leste I, os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo; Regional Leste II, o Estado de Minas Gerais; Regional Centro-Oeste, composto pelos Estados de Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins; Regional Sul I, o Estado de São Paulo; Regional Sul II, composto pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

<sup>22</sup> Estes princípios são: 1-Estimular a organização do povo, para que se conscientize de sua situação de opressão, descubra formas para conquistar e fazer valer seus direitos e para se defender das violências e arbitrariedades, promovendo, em todos os níveis, uma educação social e política para os direitos humanos. Este esforço deve

Freitas. Destacamos a avaliação feita a respeito da preocupação com o desenvolvimento de uma *“ação pedagógica na luta pelos direitos humanos”*, tendo em vista este nível de trabalho (educação popular) expressar um importante *“instrumento de politização do homem”*. Para cumprir seus objetivos e para manter a posição de sua própria independência e dos movimentos sociais, em relação aos partidos políticos, e igrejas, bem como junto a outras instituições, *“o MNDH precisa ser autônomo, não deixar-se instrumentalizar ou subordinar aos ditames provenientes de outras instituições”* (Freitas, 1988: 38).

O teor da Carta de Princípios e de outros documentos do MNDH, expressam seu o compromisso com a transformação das estruturas sociais, no sentido da busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes, refletindo o caráter e a perspectiva transformadora dessa rede de movimento.

Freitas reporta à existência de diferentes perspectivas doutrinárias no interior do MNDH, citando o texto apresentado por ocasião da 16ª CLACSO, por Luciano Oliveira, sobre a temática dos direitos humanos, o qual diz tratar-se de

“uma conjugação bastante eclética, onde entram a própria Declaração dos Direitos Humanos da ONU, a Teologia da Libertação, e last but not least, vários elementos do marxismo – temperados por algumas problemáticas de emergência recente não redutíveis aos cânones mais tradicionais do materialismo histórico, como são as questões específicas do negro, da mulher, do índio, dos hansenianos e até da verdadeira ecologia. Todos esses elementos se interpenetram com um desembaraço muito grande. [Ressaltando que o MNDH, mesmo dentro dessa grande confusão ideológica], possui um traço inequívoco, a rejeição do capitalismo como sistema econômico capaz de proporcionar ao homem pleno respeito aos seus direitos” (Freitas, 1988: 40-41).

Neste prisma, poderíamos dizer que mesmo a Teologia da Libertação exercendo uma influência incontestada na formação política e organizacional do MNDH, não é a única expressão ideológica presente e, em torno disso girariam os conflitos internos, especialmente aqueles voltados para a discussão da sua legalização.

#### Os conflitos gerados por essas discussões, entre as entidades de direitos

---

possibilitar que o homem torne-se, cada vez mais, sujeito da transformação das atuais estruturas. 2 - Lutar, com firmeza, para garantir a plena vigência dos direitos humanos, em qualquer circunstância, defendendo a punição dos responsáveis pelas violações desses direitos e a justa reparação para as vítimas. 3 - Incentivar e garantir a autonomia dos movimentos populares, ultrapassando os interesses institucionais, partidários e religiosos, considerando a pluralidade de opinião e reafirmando a opção fundamental, que é o nosso compromisso com os oprimidos. 4 - Ter claro o seu papel, suas limitações e potencialidades, sua identidade, repudiando qualquer forma de instrumentalização e se caracterizando como entidade não governamental. 5 - Combater todas as formas de discriminação por confissão religiosa, diversidade étnico-cultural, opinião pública, sexo, cor, idade, deficiência física e/ou mental, condição econômica e ideológica. (Carta de Princípios do MNDH)

humanos no período de 1986-1988, expõem a dicotomia existente entre uma visão voltada para o fortalecimento e autonomia dos movimentos sociais organizados, objetivando a conquista de uma nova estrutura social e outra que, mesmo tendo como pressuposto o fortalecimento dos movimentos sociais, busca, no entanto, a perpetuação de sua dependência, não em relação ao Estado, mas das instituições de maior vulto político ou social como é o caso da Igreja.

No IV Encontro Nacional (1986), realizado em Olinda/PE, as entidades integrantes, superaram a primeira fase organizacional do Movimento, passando a encará-lo como uma articulação permanente, representando um segmento social que atua em defesa dos direitos humanos, dentro dos princípios expressos na Carta analisada anteriormente.

As bandeiras prioritárias definidas em 1988, abrangeram uma plataforma composta pela Constituinte Popular, e a violência na cidade e no campo. Neste encontro foram definidas três áreas de especialização do MNDH<sup>23</sup>: a luta contra as violências, a capacitação na área de formação de quadros e na comunicação social da militância. Foi criada a Secretaria Executiva Nacional, com sede em Brasília e os serviços executados pelo SIN foram transferidos para Brasília. Foi estabelecida a periodicidade de duas reuniões anuais do Conselho Nacional, formado por dois representantes de cada regional. Neste ano, conforme assinalam Formolo e Graziotin (1994:8), *“a conjuntura permanece marcada pela crise econômica, caracterizada em especial neste ano, pelo crescimento do déficit e da dívida externa, a recessão, o desemprego e a violência passam a ser, neste contexto, um cotidiano, nas grandes concentrações urbanas”*.

Outro elemento importante desta nova fase refere-se à criação da Comissão Nacional, composta por um representante de cada Regional, com o papel de representação política do Movimento, além da responsabilidade pelo encaminhamento das deliberações nacionais. A estruturação regional foi assim, definida em 1986, Norte I (AM, AC, RO, RR), Norte II (PA, MA, AP), Nordeste (CE, RN, PB, PE, SE, AL, BA, PI), Leste I (RJ, ES), Leste II (MG), Centro-Oeste (GO, MT, MS, TO, DF), Sul I (SP) e Sul II (RS, SC, PR). Esta forma de estruturação em Regionais não sofreu nenhuma alteração nos anos posteriores.

Por outro lado, o SIN continuou, até janeiro de 1988, a exercer as funções relativas ao intercâmbio de denúncias e informações entre os Regionais. Esta deliberação alterou profundamente o papel do SIN, uma vez que este retomou seu papel originário de serviço às entidades, de ser o centralizador das ações e deliberações nacionais, conforme já apresentado no item 3.1.

Cientes dos limites desse estudo, julgamos ser importante resgatar alguns pontos da discussão sobre a legalização ou não do Movimento, por entendemos que

<sup>23</sup> O IV Encontro Nacional aprovou além da Carta de Princípios do Movimento, a seguinte denominação: Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos. Vale, destacar que desde o início de sua articulação este recebeu as seguintes denominações: de 1982 a 1985 Articulação Ecumênica de Entidades de Direitos Humanos; de 1986 a 1990 Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos; de 1990 em diante foi denominado Movimento Nacional de Direitos Humanos.

a mesma espelha posições distintas acerca da maneira de lidar com o Estado, e conseqüentemente, determina a postura política e ações na temática da violência institucionalizada. Diante disso, analisaremos dois aspectos importantes: o primeiro, referente a legalização do MNDH e, o segundo, voltado para os rumos definidos a partir de 1988.

Em 1986, o IV Encontro Nacional, não conseguiu definir-se pela legalização ou não de sua estrutura nacional, e esta discussão foi remetida ao V Encontro Nacional. Este último, realizado no período de 27 a 31 de janeiro de 1988, em Goiânia/GO, contou com a participação de 134 delegados, bem como de entidades congêneres latino-americanas, representando o Chile, Venezuela, Colômbia, Argentina e Nicarágua. Nesta ocasião, os dois lados apresentaram suas posições em documentos denominados Subsídios ao V Encontro Nacional.

A primeira posição, expressa pelo SIN, defendia a não-legalização, usando para tanto, as seguintes argumentações:

“ Pensamos que a decisão por uma forma de organização, pela legalização ou não do Movimento supõe consciente ou inconscientemente a definição de uma prática política. Embora estejamos todos comprometidos com a defesa dos direitos humanos a partir dos empobrecidos e marginalizados. Pensamos, entretanto, que a divergência se dá na priorização do encaminhamento prático, ou priorizamos a ação sobre o Estado e seus órgãos, abrindo aí, brechas, ocupando espaços e participando do poder para estas instâncias, impedir as violações dos direitos humanos e fortalecer a organização popular ou enfatizamos o fortalecimento das organizações populares independentes e autônomas para a conquista de seus direitos e para a construção do poder popular, base de uma sociedade, e somente a partir daí valorizando a ocupação de espaços no poder como condução de representação do povo junto às instâncias que se preocupam com o legal, como respaldo para o avanço das forças populares e uma outra que priorize o real como força que se impõe por si mesma a partir da representatividade de sua própria organização, construída muitas vezes contra o legal (exemplo da CUT, ocupações dos Sem Terra e outros)” (Sedoc ,1988: 212-213).

Neste documento, está expresso a adoção de uma postura de independência e autonomia do MNDH face às instituições do Estado, assim como a renovação do compromisso com a construção e fortalecimento das entidades populares. Por outro lado, encontramos a negação da ocupação dos espaços institucionais pelas organizações populares e a construção de uma representação adstrita à representatividade da organização. Mesmo corroborando parte das reflexões apresentadas, cabe perguntar: Não estaria, esta posição, sendo contraditória com a voz corrente no período de luta pela participação popular no processo decisório nacional, por intermédio dos Conselhos de Direitos, de Saúde, dentre outros? Esta participação em Conselhos e em outros fóruns legitimados e estabelecidos, inclusive constitucionalmente, não seria uma das principais bandeiras de luta dos movimentos sociais na Constituinte e, posteriormente, na real

participação dos setores organizados nos mesmos?

Ao apresentar a primeira exposição de motivos à questão da legalização ou não do Movimento, o SIN deixa vir à tona a preocupação com a possível cooptação do Movimento por parte do Estado e, ao mesmo tempo, sua desvinculação com a Igreja, uma vez que

“ – a legalização supõe aceitar a lógica do poder dominante e do Estado atual, que exatamente quer a legalização dos movimentos populares para com mais facilidade poder cooptar suas lideranças e atrelá-las a uma política paternalista que termina por tirar a autonomia dos movimentos populares e impedir a acumulação necessária de forças para avançar um projeto político autenticamente popular;  
 – a criação de dificuldades aos movimentos/grupos que pertencem a outras instituições nacionais (CPT, CIMI, Movimentos de Defesa do Favelado, Movimento de Prostitutas e outros Movimentos ligados à igreja), pois se verificam confrontadas com a questão da dupla fidelidade, abrindo espaço para o enfraquecimento da luta pelos direitos humanos;  
 – a legalização poria em risco a perda da infra-estrutura humana e material, muitas vezes cedida, financiada por outras instituições;  
 – poderia dificultar o apoio de setores importantes das Igrejas bem como de outras entidades comprometidas com o projeto popular.” (Sedoc, 1988: 212-213).

No âmbito do grupo que defendia a legalização do MNDH, em conformidade com a fonte documental disponível, havia diferentes argumentações:

“1. Respaldo legal para quem vai representar o movimento nos momentos de crise; 2. Respaldo legal dos que representam o movimento junto ao Estado e a seus órgãos; 3. Entrada mais fácil nas instituições oficiais, ministérios, secretarias e outros organismos públicos; 4. Facilitação na elaboração de convênios, contratos, acordos com órgãos da administração oficial e instituições de caráter ligadas ao governo; 5. Acesso facilitado na postulação de verbas e outras ajudas oficiais.” (Sedoc , 1988: 213).

A segunda posição não apresentou, em sua argumentação, nenhum elemento que pudesse induzir à compreensão de que apoiava uma aproximação com o Estado e seus respectivos aparatos, que pudesse lhe tirar a autonomia, mas ao contrário, pretendia, por intermédio do seu registro formal (Estatutos, CGC, etc), dotá-lo de instrumentos legais para que pudesse, em nome dos interesses das entidades representadas, acionar o Estado em seus diferentes níveis. Ou ainda, naquela época, já se vislumbrava a obtenção de recursos públicos, que só foram acessíveis nove anos depois, por ocasião do estabelecimento do primeiro convênio com o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, para o desenvolvimento de muitas ações voltadas para a construção e monitoramento do Programa Nacional de Direitos Humanos, criado em 1996 pelo

Governo Federal.

Houve o embate entre as duas posições – não-legalização e a legalização do Movimento –, e o Encontro decidiu pela não-legalização, sob a alegação de que o MNDH não teria amadurecido o suficiente para aprovar sua legalização, ficando, a cargo de alguma entidade a ele filiada o papel de responder juridicamente, até que o processo de amadurecimento fosse concluído. A entidade encarregada desta responsabilidade foi o Instituto Brasil Central (IBRACE), sediado em Goiânia/GO. Esta responsabilidade teve, no entanto, curta duração, pois a Comissão Nacional, definiu-se pela criação da Sociedade de Apoio aos Direitos Humanos.

Outro fator que motivou o embate entre as distintas compreensões do papel do MNDH, foi a criação de uma sede<sup>24</sup> fixa e, portanto do local onde seriam sediadas suas ações. Como pré-requisitos, foram elencados a necessidade de um avanço em relação ao enfrentamento das questões vinculadas às bandeiras dos direitos humanos, especialmente no que se refere à pressão e ação contundentes sob os aparatos estatais e a articulação com outras entidades de âmbito nacional que também somam às lutas pelos direitos humanos. Neste sentido, duas posições foram apresentadas, cada qual com o seu leque de interesses e argumentações, a primeira defendia a cidade de Brasília/DF e, a segunda a cidade de Petrópolis/RJ, sendo vencedora a primeira. A partir deste encontro o SIN foi extinto, enquanto serviço e sua estrutura repassada ao novo local sede.

### **3.4. UM NOVO DISCURSO: O MNDH ENTRE OS ANOS 1990 E 1996**

De acordo com as análises realizadas por Formolo e Grazziotin (1994:9), a conjuntura de 1989 foi pautada pelo embate entre dois projetos políticos, representados pelas candidaturas de Fernando Collor de Melo e Luís Inácio Lula da Silva. A derrota eleitoral de Lula, somada no plano internacional à queda do socialismo real e à perda do governo pelos sandinistas na Nicarágua, foram elementos fundamentais de certo desânimo que abateu os setores mais progressistas, passando a exigir a construção de um novo paradigma social e político. No plano interno, o agravamento do déficit público, da dívida externa e a adoção de medidas econômicas de cunho liberal em 1990, pelo Governo Collor, levou o país a uma profunda recessão.

No mesmo ano, o MNDH escolheu como bandeiras de luta a construção da democracia, da cidadania e o combate à violência em relação a vida. Foram então criadas as Secretarias de Comunicação, Formação e Violência que, em conjunto com a Secretaria Executiva, passaram a coordenar os programas nacionais, através de um secretário e comissões formadas por um representante de cada regional, em cada um dos programas. Houve a exclusão da palavra “defesa” no título do Movimento Nacional, ficando, a partir daí, denominado Movimento Nacional de

<sup>24</sup> A sede nacional do Movimento de 1982 a 1986 localizava-se na cidade de Petrópolis/RJ, uma vez que lá estava o SIN; em seguida teve caráter intinerante (cidade onde era realizado o Encontro Nacional); de 1986 a 1988, foi instalada em Goiânia/GO; e a partir de 1988, passou a ser fixa, na cidade de Brasília/DF.

## Direitos Humanos.

Com a mudança definitiva da sede nacional para Brasília/DF, o Movimento passou a pautar suas discussões sob a orientação de uma postura política na qual os apelos religiosos basicamente desaparecem, pois é adotado um papel estratégico para “ *a construção de uma sociedade alternativa que crie condições para se viver estruturalmente os direitos humanos*” ( Sedoc, 1988: 235).

A partir da perspectiva de inserção da luta pelos direitos humanos no Brasil, foi feita uma tentativa no sentido de avançar na definição da estrutura da sociedade alternativa proposta pelo Movimento. Com esta perspectiva, foi realizado o VI Encontro Nacional, de 5 a 9 de fevereiro de 1990, na cidade Vargem Grande Paulista/SP, com a participação de 141 delegados, voltados para a discussão do tema *Direitos Humanos e a Construção da Nova Sociedade*.

Para tanto, foi aprovado durante o Encontro, que deveria ser acrescido em sua Carta de Princípios, a plataforma da nova sociedade a ser edificada de cunho “*socialista, democrática, pluralista, libertadora*”, ao mesmo tempo em que reafirmava a natureza do Movimento como “*autônomo, pluralista, democrático, suprapartidário, civil e ecumênico*” (MNDH, 1990:13)

Neste sentido, houve uma mudança substancial no discurso elaborado pelo Movimento, se explicita o tipo de sociedade em que se julga ser possível vivenciar os direitos humanos. Mesmo como a qualificação ou tipificação desta sociedade face à grande polêmica criada com a queda do socialismo no Leste Europeu, o Movimento registrou e divulgou amplamente apenas o texto do documento final deste encontro, o qual aponta como perspectiva a construção de uma sociedade democrática (Sedoc, 1990: 761).

Outro elemento, que demonstra a mudança do discurso do Movimento, é a retirada do termo “*defesa*” de sua denominação, adotando o nome de Movimento Nacional de Direitos Humanos “*expressão mais ampla e adaptável à nova realidade a qual permite a afirmação de novos direitos que vão muito além da defesa.*” (Sedoc,1990: 13-14).

Quanto à forma organizacional interna, o VI Encontro também realizou alterações criando três novas Secretárias Nacionais<sup>25</sup>: Comunicação, Violência e Formação. Estas Secretarias deveriam trabalhar articuladamente com a Secretaria Executiva Nacional. Por outro lado, os regionais<sup>26</sup>, deveriam criar suas próprias Secretarias Executivas Regionais, e formar equipes integradas por três membros,

<sup>25</sup> A criação das Secretarias de Formação, Comunicação e Violência, vinculadas à Secretaria Nacional ocorreu em decorrência da necessidade apresentada pelas entidades filiadas de assegurar um processo formativo dos militantes do Movimento que pudesse contribuir para a qualificação de seus quadros, e por conseguinte para sua própria intervenção social. A Secretaria de Comunicação foi criada, visando assegurar a realização do intercâmbio interno, alinhado a uma política de comunicação para a sociedade, e por fim, a Secretaria de Violência possuía como objetivo principal a qualificação das denúncias do Movimento, o aprofundamento da temática e o intercâmbio de informações. As quadro Secretarias deveriam manter uma linha de trabalho comum, que pudesse contribuir para o avanço e visibilidade do MNDH.

<sup>26</sup> Norte I, Norte II, Nordeste, Leste I, Leste II, Centro-Oeste, Sul I e Sul II



responsáveis em nível regional pelos programas de violência, formação e comunicação. Além disso, deveriam manter-se a periodicidade dos Encontros Nacionais e realização de reuniões do Conselho e das Secretarias Executivas dos Regionais com a Secretaria Executiva Nacional, de seis em seis meses. (MNDH, 1990: 20-21).

No ano de 1992, ocorreu o VII Encontro do MNDH, sob um conjuntura de inflação sem controle, reestruturação da economia mundial, crescimento da violência, miséria e desemprego, além da ocorrência de eleições de prefeitos e vereadores, e a realização da ECO 92 na cidade do Rio de Janeiro. Neste ano, as denúncias de corrupção do Governo Collor, levaram a manifestações massivas pelo “*impeachment*” do Presidente da República, fato consumado pelo Congresso Nacional em setembro daquele ano.

Na comemoração dos dez anos do MNDH em 1992, foi definido como eixo de luta a questão da violência, e os programas foram confirmados como meios para fortalecer a resistência e a eficiência dos direitos humanos. A essência era a *luta pela vida, contra a violência*, em especial aquela exercida pelo Estado, e a da Estrutura Social e da Ideologia. A bandeira fundamental estabelecida nesta ocasião estava pautada na proposta do *exercício da cidadania, em relações democráticas*.

O VIII Encontro Nacional, realizado em Brasília, de 26 a 31 de janeiro de 1992, contou com a participação de 170 delegados e, comemorou os dez anos do MNDH. Dentre as discussões e deliberações realizadas, destaca-se a definição do eixo de ação que unifica a intervenção do conjunto das entidades filiadas, qual seja, *a luta pela vida, contra a violência, em especial do Estado, da estrutura social e da ideologia. A bandeira fundamental estabelecida foi o exercício da cidadania, em relações democráticas* (MNDH, 1992:28). A definição deste eixo, foi baseada nos resultados obtidos com uma pesquisa realizada nos anos de 1990/91, publicada em 1991, junto às entidades filiadas.

Em um balanço preliminar das atividades do Movimento, pode-se constatar que a grande maioria das entidades filiadas ao MNDH – 65,93% do meio urbano e 24,18% do meio rural – desenvolviam ações voltadas para combater a violência, e as demais prioridades de atuação relacionam-se com a justiça e a segurança pública. Portanto, a definição do eixo *luta pela vida e contra a violência*, dá-se a partir das ações<sup>27</sup> diretas e localizadas das entidades filiadas. Neste sentido, este eixo passou a caracterizar a unidade de intervenção nacional, ou o perfil institucional do Movimento.

A análise conjuntural de 1994 remete a um quadro social e político grave, face à temática dos direitos humanos, em especial no que se referia ao processo de

<sup>27</sup> De acordo com essa pesquisa as entidades filiadas atuam, ainda, nas seguintes áreas: **saúde** (10,99 % no meio rural e 40,66% no meio urbano), **meio ambiente** (27,47% no meio rural e 35,16% no urbano), **movimento sindical** (30,76% no meio rural e 42,86% no urbano), **moradia** 12,08% no meio rural e 49,45% no urbano), **mulher** (17,58 % no meio rural e 39,57% no urbano), **negro** (5,94% no meio rural e 6,59% no urbano), **criança e ao adolescente** (3,30% no meio rural e 27,47% no urbano), **educação** (8,79% no meio rural e 48,35% no urbano), **transporte** (15,38% no rural e 40,66% no urbano), **indígena** (4,40% no meio rural e 21,98% no urbano), entre outros, que perfazem 6,59% no meio rural e 24,18% no meio urbano.

revisão constitucional, no qual a perda de direitos era uma ameaça real, e nesta ocasião, a violência, a miséria, a fome, dentre outros, continuavam a assolar a população brasileira, mesmo após a realização da II Conferência Internacional de Direitos Humanos realizada em Viena, 1993, e dos compromissos assumidos pelo Governo brasileiro naquela ocasião. Por outro lado, o país acreditava no Plano Real como saída para a trágica situação econômica e social, e se preparava para escolher o novo Presidente da República e os novos integrantes do Congresso Nacional.

Com o propósito de traçar as prioridades para o Movimento tendo em vista o novo milênio, como também de reformular a dinâmica de trabalho em suas instâncias diretivas, ocorreu em 1994, o VIII Encontro Nacional, em Salvador/BA, com a presença de 156 delegados.

O VIII Encontro debateu questões a respeito da bioética, racismo, educação, gênero, desempenho do Estado na área de justiça e segurança pública, terra, tratados e acordos internacionais e ordenamento jurídico nacional, dentro da perspectiva dos direitos humanos.

Em 1994, foi reiterado o eixo nacional de luta: *luta pela vida, contra a violência*. Este eixo passa a ser trabalhado pelos programas nacionais<sup>28</sup> de justiça e segurança pública; de políticas públicas; de gênero, racismo e discriminação; e de organização. Foi estabelecido, na ocasião, que os 16 membros do Conselho Nacional, integrariam os quatro programas nacionais, passando a responder diretamente pelo planejamento e a execução nacional, e que também seriam auxiliados por quatro secretários nacionais, vinculados aos programas.

O conteúdo do discurso contido no relatório final do VIII Encontro, retoma o compromisso do MNDH e registra as constatações históricas já enunciadas em outros Encontros Nacionais tais como: o agravamento da opressão sobre seres humanos; o drama dos excluídos e marginalizados fruto do modelo econômico neoliberal; as opressões sofridas em decorrência do gênero, opções ideológicas e religiosas; a correlação desigual entre capital e trabalho no contexto da luta de classes. Face a estas questões, o Movimento passou a priorizar a luta pela organização dos excluídos, dos oprimidos e dos explorados, de modo a auxiliá-los a assumir enquanto sujeitos sociais, a sua libertação (MNDH, 1994: 23).

Categorias como “*sujeitos de sua libertação*”, “*excluídos, oprimidos e explorados*”, aparecem com grande destaque no relatório deste Encontro, embora estivessem ausentes dos textos dos anos de 1988 até 1992.

---

<sup>28</sup> Os quatro Programas Nacionais foram criados no sentido de substituir, incorporar e ampliar as atribuições das quatro Secretarias existentes até aquela data (Executiva Nacional, Formação, Comunicação e Violência). Foi avaliado que o Conselho Nacional estava muito distanciado do cotidiano decisório do MNDH, sendo necessário comprometer politicamente seus membros ao desenvolvimento de tarefas específicas, com essa medida esperava-se socializar o poder decisório até o momento centrado no Secretariado Nacional, órgão encarregado de tomar decisões entre as reuniões ordinárias do Conselho Nacional e a Assembléia Nacional. Para tanto, os 16 integrantes do Conselho Nacional foram incorporados aos Programas de Organização, Justiça e Segurança Pública, Políticas Públicas, Relações de Gênero, Racismo e Discriminação.

A construção de uma estrutura organizativa nacional, orientada para o eixo de *luta pela vida, contra a violência*, até este Encontro, também caracterizava-se por uma política nacional de formação, comunicação, violência e cidadania, calçada na perspectiva de construção de uma base nacional formativa, que desse suporte e qualificasse a intervenção do Movimento. Neste sentido, a diversidade das ações desenvolvidas por intermédio de suas entidades filiadas, sempre foi considerada uma das grandes riquezas do Movimento, estando devidamente resguardada no seu eixo de luta.

Para melhor atender à diversidade de intervenções registradas, alvo das ações localizadas ou não das entidades filiadas, e sobretudo, visando superar a crise institucional, de legitimidade e financeira do MNDH, o VIII Encontro Nacional redefiniu a estrutura organizativa nacional e regional. Para tanto, suprimiu as Secretarias Nacionais e criou os chamados Programas Nacionais. O Conselho Nacional, como segunda instância deliberativa do Movimento, passou a acumular as funções de execução, anteriormente, adstritas aos secretários nacionais.

Assim, o eixo central de atuação, passou a ser tratado por diferentes programas nacionais, dentro de especificidades temáticas, qual sejam, “*gênero, racismo e discriminação*”; “*justiça e segurança pública*”; “*políticas públicas*” e “*organizacional*” (MNDH, 1994: 27).

O ano de 1996 caracterizou-se por muita violência: ocorreram chacinas de trabalhadores rurais, e a violência urbana também foi significativa. Conforme pesquisa do MNDH, realizada em 15 Estados<sup>29</sup> da Federação, no ano de 1995 9.793 pessoas foram assassinadas, e em 1996, o número subiu para 11.211. Não poderíamos aqui relacionar todos os fatos ocorridos no período, que influenciaram as ações do MNDH. No entanto, conforme o relatório do IX Encontro Nacional, pode-se concluir que o quadro geral de violência em todos os níveis formaram o pano de fundo do Encontro.

Com o tema da “*Violência no Brasil Neoliberal: Desafios e Perspectivas para os Direitos Humanos*”, realizou-se em Brasília, o IX Encontro Nacional, de 29 de fevereiro a 2 de março de 1996, com a presença de 146 delegados. Este Encontro foi fortemente marcado pela atuação e pressão junto aos órgãos públicos federais, especialmente o Congresso Nacional, o Ministério da Justiça e a Procuradoria Geral da República. O discurso do Movimento adquiriu um tom propositivo neste Encontro, a medida que foram apresentadas denúncias às autoridades públicas, ancoradas em sugestões de cunho legal e político.

No ano de 1996, o eixo nacional novamente referendado em torno da *luta pela vida, contra a violência*, permanecendo ativos os três programas nacionais de justiça e segurança pública; de políticas públicas; de gênero, racismo e discriminação. Os 16 Conselheiros não permaneceram mais vinculados aos programas nacionais e o Secretariado Nacional passou a ser integrado por três

---

<sup>29</sup> Os Estados pesquisados foram Amazonas, Pará, Rondônia, Tocantins, Alagoas, Ceará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Goiás, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul.

membros.

A única questão relevante a ser analisada relacionou-se à reestruturação interna do MNDH, que retornou parcialmente à sua forma organizativa anterior às deliberações do VIII Encontro Nacional de Salvador, ou seja, restringiu-se a três secretários nacionais, e o Conselho Nacional perdeu suas funções executórias.

O MNDH promoveu, entre 1988 e 1996, cinco alterações em sua estrutura – organizativa, criou e extinguiu Secretarias Nacionais, definiu e retirou atribuições ao Conselho Nacional, e em cada um desses momentos, estão subjacentes questões como a busca de uma maior visibilidade social e política, o atendimento rápido e eficaz das demandas oriundas das entidades de base, o envolvimento de novos setores sociais, além do atendimento aos critérios adotados por agências de cooperação.

Esse ir e vir organizativo ocorreu dentro de um contexto de fragilização das entidades de base e do próprio MNDH, que passaram a contar com menos apoio financeiro internacional ou mesmo local, em decorrência do refluxo deste tipo de apoio destinado ao desenvolvimento de atividades no Brasil, e das crescentes dificuldades para a manutenção dos militantes em suas atividades, uma vez que muitos perderam o apoio de instituições, como a Igreja Católica. Esses elementos, somados à necessidade de busca de alguma especificidade de ação, fez com que o MNDH, adotasse em 1994 uma nova forma organizativa, a qual mostrou ser inviável, dado ao fato de seus dirigentes não serem profissionalizados pelo Movimento, pois alguns mantinham vínculos empregatícios com suas próprias entidades de base, e outros asseguravam o sustento em outros locais de trabalho, atuando na estrutura nacional ou regional de forma voluntária.

Os documentos dos encontros nacionais evidenciam o perfil institucional, forjado pela entidades-membros do MNDH. Neste sentido, de acordo com suas prioridades e bandeiras nacionais foi-se construindo uma forma organizacional, no qual sobressai a cadeia formadora de seu discurso institucional. Esta tem início nas entidades-membros, que constituem os regionais, estes formam o Conselho Nacional. Por outro lado, as entidades-membros definiram a composição do Secretariado Nacional, nos Encontros Nacionais, assim como discutiram e deliberaram acerca das ações prioritárias. Frente ao claro embricamento que as entidades-membro têm no processo definidor dos rumos do Movimento, encontra-se a expressão política interna e externa exercida ora pelos membros do Conselho, especialmente nos regionais, ora pelos integrantes do Secretariado Nacional.

A princípio, a roupagem institucional do MNDH, guarda um discurso que embora construído dentro de uma diversidade de fontes ideológicas (liberalismo, Teologia da Libertação, correntes marxistas, etc), assegura sua unidade nacional, e distingue-o das demais organizações da sociedade civil. Esta distinção está presente nas suas ações voltadas para uma compreensão mais ampla de direitos humanos, percebendo-os como interdependentes e indivisíveis, tendo em seu eixo de intervenção a *luta pela vida, contra a violência*. Além disso, o MNDH reforçou, em seus documentos, análises contrárias ao sistema capitalista, elaborando denúncias

sobre a ausência de políticas públicas nas áreas urbanas e rurais, destacando a permanência da violência, e da impunidade, dos responsáveis por atos violadores dos direitos humanos.

Dentro desse leque de dificuldades no decorrer de 1988 a 1996 o MNDH desenvolveu ações e debateu questões presentes desde sua criação em 1982, assim como avançou na definição de uma postura propositiva e não apenas denunciativa. Esta mudança fez com que fosse dado início a uma série de cursos de formação para os militantes nas áreas de políticas públicas com diversos enfoques, tais como gestão financeira e administrativa, segurança pública, Poder Judiciário, educação, saúde, meio ambiente, bioética, trabalho e renda, dentre outros. O objetivo era a busca de uma atuação qualificada e propositiva, percebida como necessária, conforme velhos e novos desafios foram colocados ao MNDH, enquanto rede de movimento.

### **3.5. O PAPEL DO MNDH NO OLHAR DOS ENTREVISTADOS.**

#### **3.5.1. O significado do MNDH para a sociedade**

Ao indagarmos aos 22 entrevistados acerca do papel do MNDH para a sociedade e para as próprias entidades filiadas, encontramos três eixos básicos que no conjunto dos discursos não são excludentes, mas ao contrário, configuram uma totalidade capaz de contribuir para o entendimento de sua atuação interna com as entidades filiadas, e externa junto à sociedade brasileira.

O primeiro eixo básico o MNDH ser uma referência para a sociedade, contribuir para a construção de uma nova cultura forjada nos princípios dos direitos humanos, aparece claramente na fala dos entrevistados; as perspectivas apontadas espelham a primeira linha de compreensão acerca do papel do MNDH para a sociedade, estas perspectivas alinham-se ao processo histórico de constituição do Movimento, como também inserem-se dentro da Carta de Princípios e dos demais documentos produzidos analisados em nosso estudo.

“Acho que o movimento tem o grande papel de articulação, de criar consciência e uma nova cultura a respeito aos direitos humanos”  
(Representante 1 do Regional Sul I, 47 anos, Ex-Conselheira Nacional )

“Um papel importante de conscientização do valor da vida, da luta pela vida, contra toda forma de violência existente na cidade e no campo, (oriunda da) sociedade e (do) Estado. Papel valoroso de denunciar a violência policial, grupos de extermínio, violência contra crianças, mulheres, negros, índios, minorias, trabalhadores, desempregados, migrantes, refugiados. Papel forte de denúncia da violência do Estado, da falta de políticas públicas para mudar o curso da história de violência no

Brasil – violência da elite existente nos latifúndios, da droga, do jogo ilegal, dos esquadrões da morte, da ação violenta do aparelho de Estado e grupos. Papel de divulgador dos direitos humanos no Brasil. Papel de educador dos direitos humanos nas escolas, universidades, na sociedade e nas instituições oficiais. Papel importante de referência na mídia face a impunidade de muitos crimes praticados contra lideranças sociais, sindicais, religiosas e políticas na luta por uma sociedade democrática, igualitária e livre” (Representante 05 do Regional Centro-Oeste, 57 anos, Ex-Coordenador Nacional).

“O papel do MNDH é aquele de apoio, de ser um suporte, um estímulo, um reforço para as lutas locais. É importante saber que não estamos sozinhos, isolados naquela imensidão, isolados lá no Norte. Como em outros lugares, sabemos que estamos unidos, apesar da distância, numa mesma luta e, aliás, quando o MNDH surgiu, em 1982, exatamente num ano de eleições, (foi importante) para a gente fazer frente às perseguições, para a gente somar as forças. Todos por um. Acho que o papel do MNDH para a sociedade é levantar essa voz, de fazer a denúncia, mas também como já foi falado, de ser o anúncio da utopia, da esperança que vale a pena lutar pelos Direitos Humanos. Agora para o grosso da população, Direitos Humanos e Cidadania (embora) seja algo sem referência, este é o papel do MNDH, tornar-se vivível e audível a nível nacional” (Representante 03 do Regional Norte II, 58 anos, Ex-Conselheira Nacional).

Uma nova perspectiva aparece como um grande e significativo passo na vida institucional do MNDH. Ao longo de sua trajetória, ele vem acumulando discussões no sentido de não apenas denunciar a ausência de políticas públicas (sendo o seu papel mais expressivo, ao lado da proposta de educação em direitos humanos) mas de, sobretudo, propor saídas, concretas neste campo. Além do papel de ser referência de lutas, de apoiar e fomentar denúncias, soma-se com grande ênfase o segundo eixo básico – a sua função de formulador de políticas na área dos direitos humanos.

“O Movimento, nesta trajetória histórica de 80 para cá, cumpriu vários papéis. Primeiro, dando àquelas instituições de direitos humanos que lutaram pela Anistia, pela derrubada da Ditadura, de todas essas Comissões que estavam muito institucionalizadas a nível da Igreja e nível da OAB, conseguimos proliferar nestas uma nova concepção de direitos humanos. Porque essas entidades que lutaram durante a Ditadura restringiam suas atividades em defesa das liberdades, da democracia e contra as torturas. Nós, do Movimento Nacional de Direitos Humanos, fomentamos uma discussão em torno de uma outra concepção de direitos humanos que é mais ampla. Segundo, eu acho que [houve] a organização da sociedade civil em torno do tema direitos humanos, [na medida em que] se multiplicaram as entidades de direitos humanos, e isso é mérito do Movimento. Terceiro, nós conseguimos agendar a sociedade como tema de direitos humanos, depois conseguimos agendar o Governo nos Estados e nos Municípios e até o Governo Federal. Os exemplos disto são toda a legislação que se criou a partir da nossa discussão, toda a institucionalização de entidades a nível de Assembleias Legislativas dos

Estados e Câmaras Municipais, Conselhos Estaduais, quer dizer, tudo isto foi fomentado a partir das discussões e mobilizações do Movimento [...]” (Representante 2 do Regional Centro-Oeste, 43 anos, Ex-Secretário Nacional Executivo e Ex- Secretário Nacional de Violência e Cidadania).

“O papel do Movimento Nacional de Direitos Humanos não é só articular outras entidades, mas apontar caminhos, [...] tanto é que tem o banco de dados que tem servido como suporte, fomentador, que dá informações para o próprio Movimento, que estas informações do banco de dados, elas servirão para as próximas políticas dos anos vindouros. No ano 2.000 quando nós tivermos o novo presidente, o novo Ministro da Justiça, esses dados vão contribuir significativamente nas políticas públicas para a área da segurança pública. Apontar caminhos, e também institucionalmente falando já que ele tem esta caminhada deveria ser uma referência enquanto uma entidade organizativa [...], como referência para a sociedade. (Representante 2 do Regional Norte II, 44 anos, Conselheiro Nacional).

“Me parece que o Movimento tem um grande papel a desempenhar enquanto uma rede de entidades, uma rede de militantes com uma complexidade bastante grande com entidades de perfis diferenciados. Tem entidades de base, pequenos Centros que funcionam no interior próximos a instituições religiosas, até entidades de expressão nacional. Então, acho que no momento tem esse grande papel de ser um articulador de mais de 300 entidades<sup>30</sup> em todo o Brasil. Ele tem essa capilaridade que lhe permite desenvolver políticas formuladas nos seu seio. Acho que é um movimento dentro do espectro das entidades no Brasil. Ele tem essa força, essa vitalidade pelo tempo de existência, são quase 17 anos de luta, de expressão nacional e de ser capaz de formular posições políticas, de ser capaz de formular de elaborar produtos com o banco de dados que força sua situação política. Eu acho, me parece que a sociedade espera de um movimento de defesa dos direitos humanos uma grande contribuição para a constituição da cidadania, não só para garantia de direitos civis e políticos, mas também para ampliação e construção de novos direitos. Todos os direitos e garantia de cidadania. Acho que por aí entra a luta pelo direito do trabalho, moradia e todo o grande leque de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais” (Representante 2 do Regional Nordeste, 40 anos, Conselheiro Nacional).

“Esse momento é um momento extremamente importante porque a gente tem que transcender a questão da denúncia da violação, do tratamento da violação dos Direitos Humanos. A questão dos Direitos Humanos transcende essa questão e transforma-se hoje, neste final de século no início do século, talvez no principal paradigma de transformação da sociedade humana. Neste sentido, o papel do Movimento é um papel de vanguarda no sentido da formulação política além da tradicional ocupação do tratamento das violações, das intervenções pontualizadas. Mas tem um papel, no meu modo de entender, muito mais importante porque há todo um processo de transformação da sociedade, de crise da chamada sociedade do trabalho e é preciso pensar sobre isso. O que temos de mais claro sobre isso, é que o ser humano é o elemento básico, porque todas as

---

<sup>30</sup> O total de entidades citado corresponde ao ano de 1999.

pessoas comprometidas com o humano, com as transformações voltadas para o ser humano sempre tiveram bastante claro que na essência tiveram sempre claro [...] que o fundamental era o respeito ao indivíduo no que diz respeito aos direitos elementares. Entendidos esses direitos não apenas os considerados civis e políticos, mas principalmente os econômicos, os sociais e os culturais. Neste sentido, o Movimento Nacional de Direitos Humanos tem o papel de formulador político e de articulador da sociedade no sentido de trabalhar este paradigma”. (Representante 3 do Sul II, Conselheiro Nacional).

O papel de ser rede articuladora de outras organizações, de buscar unir esforços, de ser ponta de lança das questões de direitos humanos no país como elemento de resgate das contribuições, do acúmulo de experiências, soma-se aos eixos anteriores.

“Não dá para falar de um papel, com o Movimento numa diversidade de lutas, motivado por uma diversidade de demandas. O Movimento tem esse papel [de ser] rede articuladora, mobilizadora, e a partir dessa contribuição e dessas diferentes partes articuladas em rede tem uma visão contributiva da sociedade, [e] para os governos do que se pensa em termos de luta pelos direitos humanos, em termos de formulação para [a]política de Direitos Humanos. Ele é uma referência a nível regional, a nível nacional, ele é uma referência para a sociedade porque ele é a maior confederação de entidades. Então ele consegue ser uma referência do ponto de vista daquelas entidades, também daqueles setores da sociedade que tem acesso às informações do que o Movimento produz. É para esse segmento que ele é uma referência” (Representante 1 do Regional Leste II, 40 anos, Secretário Nacional de Formação e Ex-Conselheiro Nacional).

“O papel do movimento é de articulação das diversas entidades e organismos e centros que lutam pelos direitos humanos e ao mesmo tempo deve ser um sinal de referência para a sociedade civil e para [a]sociedade, também [do ponto de vista] institucional”. (Representante 1 do Regional Sul II, 51 anos, Ex-Secretário Nacional de Formação e Ex-Conselheiro Nacional )

“O papel do Movimento Nacional hoje é basicamente, digo isto porque a gente não pode perder a relação com a nossa essência, de um articulador. A gente nunca pode esquecer que o Movimento Nacional é uma rede e nesta rede ele não pode se equiparar a uma [Entidade] Não-Governamental específica. Como rede, ele tem um papel de ser porta voz das questões realizadas pelo Regional, pelas Instituições agregadas à rede, bem como tem a responsabilidade de estar traçando uma posição de vanguarda nas questões de Direitos Humanos, orientando seus membros associados, mas nunca tomando uma posição individual ou antagônica [em] relação [à postura] dos Direitos Humanos tomada pelos seus associados. A função de rede e de porta voz é demarcar um campo político específico na área de Direitos Humanos. Como? Através de posições políticas bem definidas que levem ao encontro da realização da meta de Direitos Humanos no Brasil sobre todos os aspectos, sejam eles



direitos econômicos, políticos, sociais e culturais, como também implementar ações como articulador político representando esse grupo da sociedade civil junto às Instituições Públicas, fazendo com que o Estado estabeleça políticas que possam cumprir estas metas na área de Direitos Humanos”. ( Representante 2 do Regional Norte II, 33 anos, Conselheiro Nacional ).

### **3.5.2. O significado do MNDH para as entidades filiadas**

O MNDH na visão dos entrevistados, possui um papel fundamental, o de manter a rede de entidades a ele filiadas, de fomentar a articulação entre elas e, de propiciar espaços formativos. Esta perspectiva basicamente motivou a criação do MNDH, dada a importância do rompimento do isolamento, da superação das distâncias e da troca de experiências que possam contribuir para a superação de dificuldades locais e nacionais.

“O movimento atua em um país continental como o nosso, é um lugar comum, mas é bom repeti-lo, ele tem um papel de aglutinador, de facilitador do intercâmbio de experiências, de fomentador de reflexão, mantenedor da mística do próprio movimento, e enfim ele tem um grande papel de articulação, de catalisador, um papel educativo, um papel de não deixar as coisas pararem, não deixar o trabalho parar. Eu acho que o papel principal é esse de permitir que as entidades se encontrem e reflitam em comum sobre os problemas nacionais e internacionais e de firmar políticas de enfrentamento comum”. (Representante 2 do Regional Sul I, 48 anos, Ex-Secretário Nacional de Comunicação).

“Olha, eu acho que por estar mais perto das entidades que a gente acompanha, a necessidade de ter um movimento nacional de direitos humanos, de você não ser alguém isolado, mas ter toda uma interligação, um apoio de poder contar (com outras entidades) que você não está sozinho, que tem um conjunto, uma luta que é local, estadual, nacional, então isso é importante para as entidades: a percepção de que é uma luta universal, não é uma luta só local”. ( Representante 1 do Regional Norte II, 34 anos, Conselheira Nacional).

Vinculado a esta idéia de uma rede articuladora, o MNDH é também visto como um espaço que reúne as diferentes entidades, ao mesmo tempo em que permite a autonomia dos seus diferentes organismos e entidades. Além disso, o MNDH aglutina o ponto de referência das ações e expectativas no campo dos direitos humanos.

“O Movimento seria um espaço privilegiado aonde a gente organiza os nossos sonhos, as nossas lutas, as nossas esperanças e seria um espaço para também tentar organizar as nossas atividades. Mas, não no sentido centralizador, até porque o Movimento tem um caráter de garantir muita

autonomia tanto aos seus regionais e às próprias entidades filiadas”. (Representante 3 do Regional Centro-Oeste, 29 anos, Conselheiro Nacional).

A união de esforços no sentido de viabilizar a promoção e proteção dos direitos humanos no país, por intermédio da execução de políticas públicas, do desenvolvimento de pressões e articulação com outros setores organizados são pontuados, como conquistas e tarefas colocadas ao MNDH. Ao mesmo tempo, é enfatizada sua diversidade e democracia interna, permitindo preservar a identidade de cada organização, respeitando as orientações da sua base.

“O movimento tem uma enorme diversidade de entidades associadas. É um movimento democrático e aberto de baixo para cima. Cada entidade segue as linhas gerais do movimento, mas guarda sua própria identidade, de linha de ação conforme seus associados e mantenedores de base. Os resultados são positivos ao longo deste tempo áspero. Hoje há muito mais consciência e organização na luta pelos direitos humanos em todo o Brasil. O próprio Estado Poder Executivo, Legislativo, Ministério Público e menos o Judiciário tem aberto para as lutas dos princípios, cartas dos direitos sociais, individuais, coletivos, humanos. O Movimento teve assim, e tem ainda um papel aglutinador das diferentes lutas pelos direitos humanos, assim, tem entidades que trabalham mais com educação dos direitos humanos, com direitos das crianças e adolescentes, com direitos das mulheres, dos negros, dos índios, dos presos, dos doentes, enfim, a luta geral contra todo tipo de violência . Papel de pressão e reivindicação e políticas públicas concretas de proteção às vítimas, testemunhas , pessoas perseguidas [em] face [as] denúncias de violências. A articulação nacional do MNDH possibilita uma ação local, regional e nacional mais efetiva, concreta e capaz de fazer valer o combate ao crime e à impunidade”. (Representante 5 do Regional Centro-Oeste, 57 anos, Ex-Coordenador Nacional).

“Ele sempre foi um referencial importante para aquelas entidades que estão surgindo. Os encontros nos regionais fortalecem isso, incentivam à criação de novos centros. Esse me parece que é um pouco o papel (Representante 2 do Regional Centro-Oeste, 43 anos, Ex-Secretário Nacional Executivo e Ex-Secretário Nacional de Violência e Cidadania).

O ponto central de parte dos discursos enfatiza este aspecto articulador, capaz de equacionar os interesses formados em torno da efetivação dos direitos humanos com políticas públicas que permita concretizá-los.

“Eu acho que é o de articular, e não aquela visão que se tinha antigamente de articular apenas na realização de encontros, mais de articular interesses, relacionados a políticas públicas, acho que outros objetivos são comuns, do Movimento Nacional de Direitos Humanos e dos grupos, e acho que se a gente está unido é porque a gente acredita, se a gente está

unido num movimento, é que a gente acredita na possibilidade de fazer um trabalho em nível nacional de peso e de mudar a face dos direitos humanos no Brasil. E então, isso significa trabalhar políticas públicas, eu acho que qualquer outro movimento, é articular seus grupos nesse sentido, isto é tornar as políticas públicas, na área de direitos humanos eficazes e efetivas, e de conseguir mudar alguma coisa, pelo menos, em relação a prática de direitos humanos” (Representante 1 do Regional Nordeste, 36 anos, Ex-Conselheiro Nacional).

Finalmente, os discursos permitem compreender esta articulação extensiva também a outros segmentos sociais, além de formular propostas conjuntas de ação.

“O Movimento deve ser o grande articulador da luta pelos direitos humanos e estabelecer estratégias comuns de atuação, ampliando o leque de interlocução, fortalecer os laços entre as entidades filiadas com os demais setores da sociedade”. ( Representante 4 Regional Centro-Oeste, 49 anos, Secretária Executiva Regional).

O conjunto de depoimentos acerca do papel do MNDH para a sociedade e as entidades filiadas, de certo modo delinea um cenário, onde se destacam alguns pontos básicos da compreensão que os dirigentes e militantes do Movimento possuem acerca da sua atuação nestas duas instâncias. Em relação à primeira (papel para a sociedade) a ênfase foi colocada no papel articulador do MNDH enquanto um instrumento aglutinador de entidades sob forma de rede, permitindo assim agregar organizações de perfis diferenciados em torno da proposta de luta por direitos.

A condição de porta-voz, de vanguarda, orientador da ação dos filiados, demarca o campo político de sua atuação em torno dos direitos econômicos, sociais, políticos e culturais, possibilitando assim a vitalidade de suas lutas contra a violência institucionalizada. É neste sentido que o MNDH se torna uma referência para a sociedade no plano civil e institucional, contribuindo assim para o processo de construção da cidadania, inclusive através da luta pela criação de novos direitos.

É esta capilaridade do Movimento, assentado nas ações dos organismos de base, de pequenos Centros e Entidades de expressão nacional, que permite compreendê-lo como articulador político e instrumento de pressão em prol da formulação de políticas efetivas na área dos direitos humanos.

Neste sentido, torna-se possível a presença de discursos que o retratam como uma nova cultura emergindo na sociedade brasileira, trazendo em seu bojo a consciência do valor da vida contraposto às diferentes formas de violência presentes na sociedade brasileira. É dentro desta perspectiva que os entrevistados falam na configuração de um novo paradigma social, fruto das lutas sociais pelos direitos, anunciador da construção de um novo projeto de utopia social.

Ainda que este novo paradigma desenhado nos discursos dos informantes

seja uma representação que eles elaboram em torno do futuro da sociedade brasileira, ele se coloca como um ponto de referência para as lutas concretas do presente.

Em relação ao segundo ponto (papel do MNDH para as entidades filiadas), os depoimentos colhidos reforçam a idéia central de articulação das lutas locais, estaduais, nacionais e internacionais, garantindo a autonomia dos regionais e das centenas de organizações filiadas, e permitindo uma prática interna democrática, a partir das bases do Movimento.

Além disso, os diferentes Encontros realizados durante seu processo de constituição possibilitaram um aprofundamento das reflexões em torno dos problemas vivenciados na área dos direitos humanos em nível nacional e internacional, contribuindo para a definição de uma política de enfrentamento comum.

Finalmente, o MNDH foi retratado como um instrumento de articulação entre os interesses formulados pelos atores das entidades defensoras dos direitos humanos e as políticas públicas capazes de garantir sua efetivação. Um ponto central desta articulação é o vínculo apontado entre o Movimento e os diferentes segmentos da sociedade, permitindo assim respaldo e legitimidade de suas ações em relação ao Estado.

Ainda que concordando com as representações formuladas pelos informantes acerca do papel do MNDH para as entidades filiadas e a própria sociedade, é preciso um olhar em maior profundidade acerca de seu desempenho no processo da sua trajetória histórica, buscando inferências a partir dos depoimentos coletados e contando com a observação participante desenvolvida durante os longos anos de acompanhamento do MNDH.

Neste sentido, a título de reflexão final deste capítulo entendemos que o MNDH, conforme analisado através de seu resgate histórico, no qual foi destacada a influência exercida pela Igreja Católica no processo de sua formação, as principais linhas de atuação e a postura política face à realidade social, econômica, política e cultural brasileira, somados às visões e perspectivas apresentadas pelos dirigentes e militantes do Movimento, levam a perceber que, mesmo possuindo em seu interior uma diversidade de concepções e/ou orientações ideológicas, ele consegue manter-se enquanto uma rede de movimentos sociais, desempenhando um importante papel na luta contra a violência institucionalizada.

O processo constitutivo do MNDH, as discussões realizadas e os eixos adotados ao longo de sua história, apontam até o momento para uma visão de violência institucionalizada advinda do sistema capitalista no Brasil e portanto, originária de uma realidade política e econômica excludente, caracterizada pela impunidade e violência expressa na ausência de políticas públicas nas áreas de segurança pública, educação, saúde, entre outras.

No entanto, nas entrelinhas do conteúdo registrado neste capítulo, percebe-

se a existência de um conflito interno, que pode ter permeado todo o processo constitutivo do MNDH, qual seja, o receio da perda da autonomia interna ou externa. No campo interno, vislumbra-se um discurso autonomista, avesso à criação de uma estrutura hierarquizada que possa vir a determinar condutas e ações para as entidades-membro ou mesmo regionais. A autonomia, vista deste prisma pode ser compreendida como uma justa preocupação das entidades, diante da possibilidade de estarem distanciadas do processo decisório do Movimento. Por outro lado, a decisão adotada em 1988 de criação da Sociedade de Apoio aos Direitos Humanos, como representação jurídica do MNDH, não mereceu por parte das entidades filiadas, pelo menos até onde fomos informadas, nenhuma resistência, ao contrário, paulatinamente foi ganhando corpo a discussão de criação, no âmbito dos regionais, deste mesmo tipo de registro legal.

Estes fatos aludem à possibilidade da existência de uma grande luta interna pela direção do MNDH. O papel da direção nacional, ganha neste prisma uma importância significativa, um vez que a ela está dado o papel de manter a rede articulada, e conseqüentemente, de ser a expressão política do conjunto de atores sociais a ela filiados. As conseqüentes mudanças estruturais realçadas anteriormente, portanto, podem ser reflexos dos conflitos internos pelo poder diretivo.

**SÍNTESE DO PROCESSO ORGANIZATIVO NACIONAL**

ITEM	1982	1983	1984	1986	1988	1990	1992
Representação nacional	SIN	SIN	SIN	Comissão Nacional	Conselho Nacional e Secretário Executivo Nacional	Conselho Nacional e Secretariado Nacional	Conselho Nacional e Secretariado Nacional
Representação jurídica	GAJOP	GAJOP	GAJOP	IBRACE	SADH	SADH	SADH
Secretarias Nacionais				Executiva	Executiva; Violência; Formação; Comunicação	Executiva; Violência; Formação; Comunicação	Executiva; Violência; Formação; Comunicação
Sede	Petropolis -RJ	Petropolis -RJ	Petropolis -RJ	Goiânia-GO	Brasília - DF	Brasília - DF	Brasília - DF
Encontros Nacionais	anual	anual	de dois em dois anos	de dois em dois anos	de dois em dois anos	de dois em dois anos	de dois em dois anos
Encontros inter-regionais	---	---	anual (entre os encontros nacionais)	---	---	---	---
Regionais	4	8	9	8	8	8	8

Fonte: MNDH Relatórios de Encontros Nacionais – 1982, 1983, 1984, 1988, 1990, 1992, 1994, 1996.

## CAPÍTULO IV

### A VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA NA VISÃO DE ATORES SOCIAIS DO MNDH

O MNDH, caracteriza-se pela sua inserção no cenário nacional, como o principal ator social na luta pelos direitos humanos no Brasil, como afirmam diversos entrevistados. Como ator social, de especial relevância no cenário das organizações sociais brasileiras, o Movimento por intermédio dos militantes e dirigentes pesquisados, possibilitou vir à tona diferentes percepções e posições a respeito da visão sobre violência institucionalizada, presentes no MNDH.

O diálogo proposto entre *autor e intérprete oriundos do mesmo contexto ético-político* (Minayo, 1996) neste processo de ausculta, pretendia refletir acerca das contradições internas afeitas ao MNDH, que perpassam sua prática política. Neste sentido, ressaltam-se no diálogo, angústias e anseios emersas em uma realidade social dialética.

Vale ressaltar que o diálogo estabelecido buscou lançar um olhar construído no processo de ausculta, estabelecido entre atores e intérprete embrenhados em uma cumplicidade repleta de *tensões e perturbações sociais* (Minayo, 1996), considerando como visões refletidas pelas lentes da retina de cada informante, a partir das cinco questões básicas, apontadas no capítulo I: Como o MNDH concebe a violência institucionalizada? Existe uma ou várias concepções de violência institucionalizada no Movimento? Quais são? Quais as principais diferenças existentes entre elas? Como esta ou as várias concepções enxergam o papel do Estado? Qual o impacto destas concepções na definição das diretrizes e estratégias de ação do MNDH?

Para dar conta das questões acima mencionadas, recorreremos às fontes documentais e, sobretudo, ao conteúdo das entrevistas realizadas com militantes e dirigentes do MNDH. Ao utilizarmos as entrevistas estruturadas, como recurso metodológico mais adequado ao estabelecimento do diálogo proposto, deparamos com algumas dificuldades oriundas da falta de recursos financeiros para o deslocamento até os distintos pontos do território nacional, onde se encontravam os principais atores deste Movimento. Neste sentido, utilizamos os momentos em que estes informantes estavam presentes para reuniões ou Encontros, de modo a permitir o acesso para a realização das entrevistas utilizadas neste trabalho. Esta escolha possibilitou iniciar o diálogo em momentos distintos do cenário interno do MNDH, com influências conjunturais diversas e, por outro lado, também oportunizou a obtenção de entrevistas com importantes atores que, fora destes espaços dificilmente poderiam ser incluídos em nosso trabalho.

#### 4.1. VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA

A obtenção de informações acerca da visão que o MNDH possui sobre a violência institucionalizada buscou aferir a princípio a percepção individual das pessoas entrevistadas e, em seguida, promover um confronto entre as noções individuais, de modo a captar a percepção do MNDH.

De uma forma geral, as 22 pessoas entrevistadas reforçaram a noção expressa nos documentos divulgados pelo Movimento, em especial nos projetos apresentados aos organismos de cooperação internacional, como justificativa para a obtenção de recursos financeiros para o desenvolvimento de suas ações. Esta concepção implica em uma visão de violência institucionalizada, oriunda do aparelho estatal e da própria sociedade. Desse modo, a violência institucionalizada se expressa na inexistência de políticas públicas, na omissão, má utilização dos recursos públicos na formulação e aplicação das políticas públicas, como também, seria fruto da própria sociedade, caracterizada sobretudo pela omissão, medo, conivência e incentivo a práticas estatais coercitivas e opressivas, contra os cidadãos de baixa renda.

Está presente nesta visão uma noção negativa das ações estatais, caracterizada pelo entendimento de que o Estado é omissivo, faltam políticas públicas, os recursos públicos são mal utilizados, além do fato da sociedade carregar consigo o medo, como um forte elemento gerador da omissão ou mesmo da conivência e incentivo às práticas coercitivas e opressivas. Esta visão remete à análise de Marx Weber sobre o Estado, que segundo Wieviorka (1997: 18), reivindica para si o monopólio da violência legítima, de modo a permitir aos grupos ou indivíduos o seu uso, enquanto ele próprio a tolera. A análise weberiana registra a existência de um Estado clássico como tutor do monopólio da violência, ao contrário do que acontece na atualidade quando se faz presente o enfraquecimento do Estado, em face ao processo mundial de globalização. Neste novo cenário, o Estado tem que lidar com dificuldades em aspectos tais como a manutenção do quadro territorial, administrativo e político da vida econômica. Por outro lado, Wieviorka (*id. ibid.*: 18) aponta que, mesmo estando a noção clássica de Estado fragilizada, “*é preciso então ser prudente e reconhecer que a tendência à crise da fórmula clássica do Estado (e mais ainda do Estado-nação), pode-se opor a imagem menos forte, mais ainda pertinente, de sua perenidade, e mesmo de seu futuro*”.

As análises contemporâneas sobre a violência, têm sido realizadas dentro da visão de um *declínio-superação do Estado*, pois este não tem sido visto como *causa, fonte ou justificativa da violência*, mas como a *fórmula política* (segundo o essencial da tradição filosófica política, a partir de Hobbes), “*que deveria poder inibir a violência fora de seu campo de ação e controle*”. Esta, no entanto, se desenvolveria “*em meio às carências do Estado*”, e, por outro lado, existem formas de violência que “*não ocorrem necessariamente em situações de carência, debilidade ou ausência do Estado*” (Wieviorka, *id. ibid.*: 19 - 21).

No caso brasileiro, estudos realizados acerca da temática da violência,



apontam para a existência de um significativo distanciamento entre a formulação expressa no ordenamento constitucional e a realidade brasileira, o que sugere a inexistência, por parte dos poderes de Estado, do elemento da carência normativa para coibir práticas de violência. Por outro lado, a debilidade ou ausência estatal deve-se não a uma situação de conflito interno (violência política) ou externo (guerra), ou mesmo à existência de tensões que favoreçam o dilaceramento da população, tal como no estudo de Wieviorka (1997).

O texto constitucional brasileiro de 1988, *“estabelece os direitos à vida, à liberdade e à integridade pessoal, a tortura, e a discriminação racial são considerados crimes. Para Pinheiro (1997: 43-44) “apesar do reconhecimento formal desses direitos, a violência oficial continua”, e encontra-se “ambientada em um contexto de profundas desigualdades sociais e em um sistema de relações sociais bastante assimétricas”*.

A afirmação de Pinheiro (1997) é bastante pertinente para nosso estudo, à medida que remete a violência institucionalizada para o campo social, permitindo uma abordagem adequada ao enfoque adotado neste trabalho.

Silva (1996) enfatiza também os antagonismos presentes neste campo no Brasil, onde a eficácia e o cumprimento dos dispositivos constitucionais que, no limite, reduziriam as desigualdades sociais, são relativizados pois convive-se em

“um país rico em recursos hídricos, fluviais, extrativista, ambientais, com pesquisas e tecnologia de ponta, com grandes indústrias nacionais e multinacionais, que possui uma das legislações mais atualizadas do mundo no que tange aos direitos de cidadania - sociais/coletivos, trabalhistas, individuais - que convive, já no final do século XX, com casos de escravidão, massacres urbanos e rurais, com uma discriminação étnica surpreendente, com uma estrutura de Estado corrupta e a serviço das oligarquias urbanas e rurais de ontem e hoje” (Silva, 1996: 226)

São estas contradições presentes na configuração da sociedade e do Estado no Brasil que permitem a ocorrência de ações no campo da violência institucionalizada, afetando diretamente os segmentos sociais mais vulneráveis.

As reflexões contidas nas falas dos entrevistados sobre a compreensão da violência institucionalizada pelo MNDH está solidificada na **intrínseca relação** que esta estabelece **com o Estado**, por intermédio das instituições e poderes públicos em exercício.

“A violência institucionalizada é a violência cometida dentro do Estado por órgãos, por agentes do Estado ou com a conivência do Estado. Então nesse sentido, a gente considera por exemplo, [a] ação de grupos de extermínio [como] violência institucional, [...] Eu não conheço um grupo de extermínio, que não conte com a participação ou com o acobertamento das polícias. Então, nesse sentido, nós consideramos violências institucionais,

eu acho que é fundamental esse elemento (para ser institucionalizada), alguma instituição tem que estar envolvida, uma instituição pública do aparato do Estado, seja em qualquer nível, nível federal, estadual e municipal. Envolvida diretamente ou indiretamente através do acobertamento, agora eu acho que a violência institucional não [é] somente aquela física, aí eu acho que todo tipo de violência, a violência psicológica, a violência social, eu acho que é uma violência institucional, também a gente não pode ficar restrito a conceituar violência como só a violência física. (Representante 1 do Regional Nordeste, 36 anos, Ex-Conselheiro Nacional).

“Violência institucionalizada é aquela estratificada, recorrente que ultrapassa tempo e espaço, rural e urbano. Violência da instituição, do Estado, da polícia, dos agentes institucionais, estatais. Violência muitas das vezes praticadas por aqueles que tem função de proteção humana” (Representante 5 do Regional Centro-Oeste, 57 anos, Ex-Coordenador Nacional do MNDH).

Os dois depoimentos enfatizam a violência cometida pelo aparelho de Estado, especialmente pelos órgãos policiais e os agentes institucionais. De fato, podemos considerar este plano como aquele que possui maior visibilidade pública da violência institucionalizada, expresso principalmente através da violência física, ainda que não se ignore a sua dimensão psicológica e social.

“Se trabalhamos um conceito de direitos civis e políticos a violência institucionalizada é aquela que nasce e se efetiva nas entidades, especialmente de natureza pública que tem a função de proteger a pessoa no que concerne à segurança. Agora quando se entende segurança além da garantia dos direitos civis e políticos, então nós já partimos para os direitos de segunda geração que são os direitos econômicos, sociais e culturais. Aí a questão é muito maior porque a violência institucionalizada, ela está presente no Estado como um todo enquanto um modelo político e econômico, e ela é praticada pelo Executivo, é praticada pelo Legislativo e pelo Judiciário. O Judiciário, especialmente quando ele permite a impunidade, o Legislativo quando legisla para uma classe economicamente privilegiada e o Executivo quando reproduz essa mesma relação de classes onde os direitos dos dominadores são garantidos pelo poder público Executivo. Há uma inversão de prioridades, e portanto fazer do Estado em suas instâncias do Legislativo, do Executivo e do Judiciário em instâncias de garantias dos direitos e portanto proteção contra a violência, exige inversão de prioridades. E exige uma política de uma economia sustentável onde uma economia solidária é um caminho, mas é preciso instalar outras medidas de proteção econômica, de proteção cultural, porque a massificação também viola dos direitos de identidade e aliás, a perda da identidade fortalece a dominação e como tal, perpetua a violência institucionalizada porque faz as pessoas serem acomodadas e acharem que o status quo é assim e deve assim permanecer” (Representante 2 do Regional Sul II, 52 anos, Ex-Secretária Nacional de Formação).

Na perspectiva desta representante do Regional Sul II, a instância da violência institucionalizada se estende a toda uma gama dos direitos constituídos chamados de primeira e segunda geração. No primeiro caso (direitos civis e políticos), as práticas estão alicerçadas no plano das entidades públicas, enquanto na segunda (direitos econômicos, sociais e culturais), as ações de violência institucionalizada se difundem através do exercício dos três poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário).

No último caso, está colocada uma questão bastante relevante para a reflexão sobre os direitos humanos: a necessidade de conseguir uma inversão das prioridades seguidas no exercício dos três Poderes, de modo a garantir efetivamente os direitos e proteger os cidadãos contra a violência. Este depoimento parece indicar um certo caminho para o MNDH, à medida que busca preservar as identidades individuais e coletivas de modo a garantir respaldo para as ações de defesa e conquista de novos direitos.

A noção de violência institucionalizada guarda nessas três falas, especial atenção quanto ao critério adotado para se caracterizar como tal: *alguma instituição tem que estar envolvida, uma instituição pública do aparato do Estado, seja em nível federal, estadual ou municipal*. Neste prisma, o papel desempenhado pelos poderes constituídos ganha especial destaque para a promoção e proteção dos direitos humanos, de forma interdependente e indivisível.

É interessante observar, conforme salienta Pinheiro (1997:47), que a violência institucionalizada existente no país, sugere a persistência de práticas autoritárias fruto do período ditatorial, que permeiam as instituições públicas e a própria sociedade, pois tanto *“os regimes autoritários do passado como os novos governos civis democraticamente eleitos são expressões diferenciadas de um mesmo sistema de dominação da mesma elite”*. Desse modo, se por um lado, vivemos em um país onde os direitos humanos ganham especial relevância no texto constitucional, por outro, continuamos a conviver com um **grande desnível interno**, em relação aos segmentos sociais mais vulneráveis:

“Violência institucionalizada, é a própria exclusão da maioria da sociedade. Quer dizer, quando tu monta um país em função de 10% da população e que tem mais ou menos uns 30% que sobrevive e os outros que não contam, então essa é a maior violência que existe no nosso país” ( Representante 1 do Regional Sul II, 51 anos, Ex- Secretário Nacional de Formação e Ex-Conselheiro Nacional).

“Do que eu posso perceber dos debates nas instâncias do Movimento, há uma tendência de considerar institucionalizada a violência que tem uma relação com o cotidiano da sociedade, ou que tenha a participação de agentes de Estado. Então, assim, a violência policial é uma violência institucional, o agente público é que a pratica, mas existem formas de violência no Brasil que estão realmente institucionalizadas, por exemplo, a violência contra os trabalhadores, as precárias condições de trabalho, uma aceitação de retirada de direitos, de garantias legais dos trabalhadores, isto está se institucionalizando no Brasil cada vez mais. Situação de

categorias, classes, segmentos em situação de risco como crianças de rua, como deficientes, como portadores de uma opção sexual específica, contra etnias são formas de violência que estão se institucionalizando no Brasil. A violência contra a cultura, contra as expressões culturais, contra todo o leque de direitos econômicos e sociais que está acontecendo no Brasil hoje, em todos os níveis, atingindo a maioria da população, parece que é um lado preocupante da institucionalização da violência: a violência doméstica, contra a criança, o leque é muito grande” (Representante 2 do Regional Nordeste, 40 anos, Conselheiro Nacional).

Os depoimentos dos representantes do Regional Sul II e Regional Nordeste apontam aspectos fundamentais para se pensar na efetivação dos direitos sociais no Brasil. A referência à exclusão social somada às diferentes violências praticadas contra trabalhadores, assim como aos grupos em condições de risco social, revelam a precariedade das condições de proteção aos direitos dos segmentos sociais vulneráveis.

O conjunto das falas remete sempre para a **ausência de políticas públicas** que possam atender às históricas demandas populares. O elemento da não-observância dos direitos humanos, caracteriza-se como o espelho da realidade nacional uma vez que os setores sociais desprovidos dos meios e condições de sobrevivência digna são afetados diretamente por essa ausência.

[O Brasil] “é um país ainda de grande parte de analfabetos, [...] isso é uma violência institucional, que parte da educação oficial. [...] a violência institucional é [...] a falta de responsabilidade com a questão da educação, com a questão da saúde, com a questão da segurança pública. Uma política de segurança pública, uma política de saúde, políticas públicas no geral” (Representante 1 do Regional Sul I, 47 anos, Ex-Conselheira Nacional ).

“Violência institucionalizada é toda a violência que parte do Estado, não somente a que parte da polícia militar, da polícia civil, é na educação, é na saúde, na falta de políticas públicas”. (Representante 1 do Regional Leste I, 57 anos, Centro de Direitos Humanos da Serra/ES).

O **aspecto cultural alinhado ao político** também aparece no conteúdo das falas coletadas, na medida que a violência tornou-se um fenômeno onipresente na sociedade, manifestando-se desde a forma *“mais banal como a agressão física, armada ou não, branda ou brutal, até as mais insidiosas como a segregação econômica e racial, passando por aquelas televisivas que não apenas manipulam as consciências, mas que também culminam por reproduzir e por banalizar a violência instituída como expressão da nossa sociedade”* neste prisma não é mas considerada, *“um escândalo moral e político para um número considerável de nossos cidadãos”* (Barbosa, 1996:118).

“Infelizmente, é violência enraizada, cultural, tradicional que, realmente eu fico encabulado porque dizem que as leis, a justiça devem ser imparciais. Mas, infelizmente não são. Os donos do poder, seja intelectual, econômico, político, tanto faz, usam isso para dominar as pessoas e isso é institucionalizado, e às vezes pelos próprios juristas que interpretam mais como defender as elites e não toda pessoa na sua dignidade, nos seus direitos” (Representante 1 do Regional Centro-Oeste, 65 anos, CDH de Cristalândia/TO).

“É a violência cultural de nossa sociedade feita através do Estado e na defesa dos setores mais poderosos da sociedade articulados com o Estado. Ela tem uma série de efeitos colaterais que às vezes a afastam dessa idéia de que é praticada em nome da defesa de privilégios. Mas, a origem está sem dúvida na defesa de privilégios e na relação de classes da sociedade” (Representante 3 do Regional Sul I, 32 anos, Conselheiro Nacional).

“ Mas a compreensão mediana, quando vejo que se fala de violência institucionalizada, é aquela violência que é permitida tanto pela sociedade [quanto a] que é praticada pelo governo. O Estado seria o guardião da Segurança Pública [no entanto] ele fazer exatamente o contrário e a sociedade permite que isso ocorra, [portanto] legítima. Outras manifestações de violências que ocorrem na sociedade civil [são] legitimadas porque a sociedade é permissiva nessa área da violência” (Representante 1 do Regional Leste II, 40 anos, Secretário Nacional de Formação e Ex-Conselheiro Nacional).

Os depoimentos indicam que o MNDH, ao atribuir ao Estado a violência institucionalizada por intermédio de suas instituições, aponta uma intrínseca relação entre a grande desigualdade social e o aspecto cultural alinhado ao político, remetendo à constatação da ausência de políticas públicas efetivas e eficazes que possam atender às necessidades básicas e aos direitos estabelecidos constitucionalmente. Esses elementos constitutivos da percepção que os entrevistados têm sobre o sentido da violência institucionalizada percebida pelo MNDH, são de fundamental importância para a segunda fase deste item de análise. Ao lançarmos um olhar sobre o Movimento, assumimos o desafio de descobrir se há uma ou várias concepções de violência institucionalizada, no Movimento, e, se de fato as representações são plurais, quais as principais diferenças existentes entre elas?

Buscando dar conta dessas questões, a partir das falas dos entrevistados, procuramos responder acerca da existência ou não de concepções distintas de violência institucionalizada no seio do MNDH, tendo, como pano de fundo, a compreensão individualizada sobre esta temática. Neste prisma, reconhecemos a presença de dois eixos – o primeiro construído a partir da noção de um entendimento único (treze entrevistados) e, o segundo, fundamentado na diversidade interna (oito entrevistados).

A compreensão da existência de um entendimento único, no entanto, guarda

uma certa precaução por parte dos informantes, pois alguns partem de um olhar mais localizado (entidade filiada), até o nível da organização nacional, enquanto outros buscam sustentar sua afirmação no processo de discussão vivenciado internamente.

“Não tenho presente agora alguma divergência, porque olhando o que nós construímos de análise descritiva do próprio Movimento em 91, lá nós encontramos todas as informações que mostram como os Centros de Direitos Humanos que compõem o próprio Movimento Nacional, quanto [as] entidades e toda (a) Carta de Princípios do Movimento e o conjunto de práticas que o Movimento [desenvolveu] enquanto articulador nacional e internacional, não é contraditória a compreensão que eu tenho, até porque a compreensão que eu tenho ela foi construída dentro do próprio Movimento e ela foi ampliada a partir da reflexão que vem da prática interna [...] Eu me sinto perfeitamente integrada porque de alguma forma também(sou) responsável por essa visão que hoje se tem ao menos explicitada no Movimento através dos nossos documentos, nas nossas criações. Por exemplo, o banco de dados enquanto um instrumento educativo, enquanto um elemento de um processo de formação para a atuação contra a violência fez parte de um trabalho que juntas fizemos com mais companheiros, toda a discussão do papel do Movimento na relação [com] as demais entidades e com o Estado tem sido construída coletivamente e eu acho que pessoalmente eu me sinto muito integrada e não vejo diversidade” (Representante 2 do Regional Sul II, 52 anos, Ex-Secretária Nacional de Formação).

“Eu tenho impressão que não, será que não, será que tem? Eu tenho impressão que não porque é senso comum. O Estado é o principal violador dos Direitos Humanos. Isso não significa que o Movimento não faça oposição ao Estado. O Movimento não é oposição e nem é situação. É tarefa do Movimento articular todos os setores da sociedade independente das suas origens inclusive ideológicas, no sentido de trabalhar pontualmente as questões de direitos humanos, ainda que quando entramos na questão de indivisibilidade dos direitos humanos essa é a grande questão, venhamos a nos confrontar com as chamadas elites econômicas” (Representante 3 do Regional Sul II, 49 anos, Conselheiro Nacional).

Por outro lado, ao tratarmos das representações que apontam a existência de uma diversidade entre a compreensão individual e a do MNDH, chegamos à existência de duas linhas de pensamento. A primeira justifica-se na diversidade interna expressa pelas variadas prioridades de intervenção, presentes nas entidades filiadas ao Movimento, ou mesmo nos regionais; a segunda identifica a presença de posições ideológicas distintas sobre a violência institucionalizada.

A primeira posição, ao destacar a existência de diferentes níveis de intervenção das entidades filiadas, aponta para a própria diversidade interna, caracterizada por entidades que tanto em nível organizacional, como no plano da ação priorizam determinadas demandas sociais em seu cotidiano. Este fato

justificaria a não-uniformidade de pensamento, ou seja, as exigências locais remetem a distintos níveis de análise e definição de prioridades, o que viria dificultar uma maior uniformidade de pensamento no âmbito nacional.

“Eu acho que sim, eu acho que ainda, pela diversidade de mais de 200 centros, quase de 300 grupos que formam, que compõem o Movimento, então, as características são muito peculiares. Então, uns voltam mais ainda na questão policial, outros na questão social, outros na econômica. Então, há um leque muito grande pela própria diversidade. Então é difícil fazer com que haja uma unidade. Embora cada vez mais o eixo do movimento tem contribuído em favor da vida, contra todo tipo de violência, já é uma aproximação. Agora o leque é imenso”. (Representante 1 do Regional Sul II, 51 anos, Ex- Secretário Nacional de Formação e Ex-Conselheiro Nacional).

“Acho que tem acentos diferenciados. Esses acentos diferenciados são pelas próprias prioridades que cada entidade elege, pelas conjunturas regionais, e também pela sensibilidade. Por exemplo, o nosso Regional sempre levou o Movimento de Negros e Mulheres junto, que ainda era pouco comum no Movimento Nacional. Então as sensibilidades também vão sendo estimuladas ou embotadas” (Representante 3 do Regional Norte I, 58 anos, Ex-Conselheira Nacional).

A segunda posição contribui para a explicitação de distintas posições ideológicas sobre a violência institucionalizada, presentes no MNDH. No entanto, a nosso ver, não são contraditórias com a compreensão presente na análise tratada no primeiro item deste capítulo, ao contrário espelham uma faceta de maior fôlego, presente no seio do Movimento, pois trata o Estado como o principal ator da violência institucional, sem desmerecer a própria participação da sociedade civil neste processo, especialmente no aspecto da legitimação cultural.

“Eu acho que há graduações, porque eu tenho uma formação de corte marxista e não é necessário que o Movimento tenha, o Movimento social mais amplo. Eu faço uma leitura dialética a partir do processo de luta de classes e de como determinado setor da sociedade ocupa o Estado e faz uso do Estado para [a] dominação. Eu acho que o Movimento não tem uma formulação acabada sobre isso. Então pode haver diferenças e graduações. Mas em geral, há bastante coincidência nas formas de enfrentamento da violência institucional, o que é importante para o Movimento. Se você não tem uma compreensão exatamente igual entre todos, é preciso pelo menos ter unidade na ação”. (Representante 3 do Regional Sul I, 32 anos, Conselheiro Nacional).

“Há uma diversidade de entendimento com certeza. Talvez por isso ainda não estejamos totalmente unificados como desejaríamos estar. Mas acho que é mínima essa diferença de entendimento. Acho que é uma diferença mínima”. (Representante 1 do Regional Norte II, 48 anos, Ex-Conselheira Nacional).

Mesmo que minoritária, como parte do contexto geral das falas dos entrevistados, julgamos importante destacar mais um elemento que fundamenta a existência de distintas concepções no âmbito interno do MNNH, dada a sua relevância em nosso estudo, e principalmente porque favorece a compreensão do papel exercido pela sociedade civil no contexto da violência institucionalizada.

“Na minha compreensão, a violência institucionalizada, também é praticada por civis, sem necessariamente ter relação com o Estado. Por exemplo, parte dos crimes de homicídios [é praticada] entre a população em geral e, em particular, entre pessoas próximas [com] relação de parentesco, amizade, vizinhança etc, ou por omissão delas. Pois o artigo 227 da Constituição brasileira afirma que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Ou seja, a Constituição brasileira (1988) deixa bem claro que a família tem responsabilidades para com suas crianças e adolescentes. Este é apenas um exemplo de omissão da sociedade e da família” (Representante 3 do Regional Nordeste, 35 anos, Centro Luís Freire e Assessor do Banco Nacional de Violência Criminalizada do MNDH).

Os três eixos que apontam para a existência de posições internas diferenciadas acerca da violência institucionalizada, levam a tratar os aspectos constitutivos do MNDH que caracterizam sua estrutura, como uma rede de movimentos. Rede constituída de diferentes tipos de entidades, com diversas linhas de intervenção forjadas a partir das necessidades, fruto das realidades locais, que possuem em seu interior militantes com formação e origem diferenciadas. Portanto, entidades com graus distintos de intervenção e formação profissional dos militantes, que dentro dos limites deste estudo, têm sugerido distintas posições e perspectivas na luta contra a violência institucionalizada. No entanto, vale destacar a existência de um eixo comum de ação, que espelha a face política do MNDH que é a *luta pela vida, contra a violência*, como também o conteúdo da Carta de Princípios, que delineia a linha de intervenção e os aspectos analíticos do Movimento em relação ao seu papel na realidade brasileira, que já foram objeto de análise no Capítulo III.

#### **4.2. A VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA NA ENCRUZILHADA DA DESIGUALDADE E DA INJUSTIÇA**

No momento inicial deste estudo, acreditamos ser desnecessário buscar estabelecer um diálogo com os integrantes do MNDH, sobre a presença ou não de uma sinergia entre desigualdade e injustiça no horizonte da violência institucionalizada. Esta relutância deu-se fundamentalmente pelo receio de ao levantar a estreita relação existente entre ambas, abrir margem para interpretações que fortalecessem a noção de violência, fruto dos setores sociais empobrecidos e



marginalizados da sociedade brasileira. Poderia assim favorecer análises equivocadas, como por exemplo, a idéia de que por ser pobre, o cidadão é conseqüentemente violento, é marginal, bandido. Por outro lado, buscava perceber, dentro da análise da suposta sinergia existente entre a desigualdade e a injustiça, o grau de importância que possuem na construção da percepção que o MNDH elabora sobre a violência institucionalizada.

Temos presente no entanto, que o fenômeno da violência, enquanto conceito abstrato, guarda em si uma extrema multiplicidade de fatores, penetrando quase a totalidade do tecido social, não sendo viável pensá-lo como um fenômeno singular, uma vez que está ramificado no contexto social. Existem violências, cujas raízes são múltiplas, e cuja identidade é complexa. Portanto, a violência não pode ser identificada com uma única classe, segmento ou grupo social, ou mesmo com espaços territoriais como é o caso do urbano. As análises pautadas apenas em um aspecto reduzem a abrangência a apenas um aspecto do fenômeno. Neste sentido, pode ser considerado um equívoco associar a violência à pobreza, desigualdade, à marginalidade, à segregação espacial, etc ( Porto, 1995: 268).

Outro ponto importante em nossas reflexões, com ressonância nas falas coletadas, refere-se à impropriedade de reduzir a fenomenologia da violência à criminalidade comum (Adorno, 1995: 304). Por outro lado, a análise sobre a violência institucionalizada segue a compreensão da importância das ações, omissões ou convivência política, social, econômica e cultural dos aparatos institucionais, o que Faoro (1982) denomina de *violência não-convencional*.

Encontramos nas falas dos entrevistados, total identificação com a compreensão de Pereira (1998), quando diz que

“a exclusão social caracteriza-se em um fenômeno pós-moderno, dentro do processo de globalização da economia e da desregulamentação do trabalho, da produção e da proteção social, (e) vem impondo um novo tipo de clivagem entre as nações e entre os indivíduos e grupos dentro de uma mesma nação. Esta clivagem não aponta tão somente para a tradicional divisão entre ricos e pobres, ou entre os que tem e os que não tem bens e riquezas, mas indica principalmente a separação entre os que estão dentro e os que estão fora do circuito das possibilidades de acesso e usufruto de bens, serviços e direitos que constituem patrimônio de todos” (Pereira, 1998:124).

A desigualdade e a injustiça tornam-se, na fala dos entrevistados, verdadeiros elementos de denúncia da exclusão social, daqueles que estão fora das condições concretas de acesso e usufruto de bens, serviços e direitos assegurados ao conjunto dos cidadãos brasileiros.

“Olha, quando eu vejo, passo em São Paulo à noite, e vejo um cidadão dormindo nas calçadas. Para mim isso é um grande sinal. Eu vejo idosos, eu vejo adultos, vejo jovens, vejo adolescentes e vejo crianças. Para mim

isso é o maior sinal da desigualdade e da violência institucional. [...] Porque ali está o espelho, está o retrato da ausência de políticas públicas em todos os níveis. Da política de emprego, da política pública de moradia, da política pública de escola e de segurança pública, porque nem dormir eles podem. Porque eles são violentados, muitas vezes pelos transeuntes, como dizem. E muitas vezes pelo Estado através da instituição policial. Então, isso para mim é o maior sinal de violência e desigualdade social” (Representante 1 do Regional Sul I, 47 anos, Conselheira Nacional).

“Olha a questão da desigualdade, injustiça e a violência institucionalizada, elas caminham juntas porque se a gente vive em condições de miséria, isso é um projeto também político. Por que? [...] a gente sabe que a renda per capita do país, que o bolo está mal repartido, e [a] divisão do bolo para mim, isso é uma violência institucionalizada, ou seja, a produção da miséria, a produção do excluído, quem está no poder, não está fazendo nada para mudar, não é? [...] Propor um salário melhor, condições de habitação, encontra barreiras, encontra dificuldades [para] encaminhar, então isso é injustiça que provoca a desigualdade e a questão da violência” (Representante 1 do Regional Norte I, 34 anos, Conselheira Nacional).

” Veja bem, nós vivemos num país desigual, na literatura, dirigentes e até os próprios funcionários do Estado reconhecem que o Brasil não é um país pobre, é um país injusto, desigual. [Somos] a oitava economia do mundo, mais também campeões em concentração renda, de terra, de poder. Então esse país de desiguais, você imaginar que o país que tem o potencial de exportações de grãos que o Brasil tem para o mundo, e você ter milhões de famintos, milhões de excluídos isto é a marca da desigualdade. Outro conceito é a questão da injustiça, o Brasil então é um país socialmente injusto onde se nega o direito à moradia, ao alimento, e agora na atual conjuntura até ao trabalho, as pessoas querem trabalhar. Ou o direito à terra, um direito historicamente negado, as tentativas de reforma agrária nunca foram levadas a sério, então além de desigual ele é injusto. E ao trabalhar [o] injusto, a noção de injustiça, a gente poderia pegar mais um recorte da desigualdade e da injustiça, a dificuldade do acesso à Justiça, como negação da cidadania. Então, nesse país de desiguais, de apropriação desigual da renda, da terra e dos bens, consumo alimentar, é um país externamente injusto na sua concepção e que ainda nega o acesso da maioria da população aos mecanismos da Justiça, e tudo isso se reflete na violência institucionalizada. Essa forma de perpetuar um modelo econômico que é totalmente injusto e excludente, onde ele nega a cidadania ao maior contingente da população, então isto também se materializa na violência institucionalizada, quando o Estado patrocina a retirada de garantias ao trabalho, quando o direito à moradia não é sequer reconhecido na Constituição como um direito humano, o direito de morar, o direito à saúde quando todo o aparelho de saúde pública é sucateado. Então essas violências que vão sendo cometidas contra a sociedade vão se institucionalizando. [...] Um país que é pensado socialmente num modelo desigual e injusto e que gera uma violência institucionaliza, na matriz da gênese e da desigualdade e injustiça está o germe para o avanço, para a perpetuação da violência institucionalizada contra os excluídos.(Representante 2 do Regional Nordeste, 40 anos, Conselheiro Nacional).

O papel dos poderes constituídos, em especial o do Judiciário e do Executivo, são realçados nas falas, especialmente nos aspectos do não-acesso a essas instâncias, do não-atendimento de direitos, da falta de políticas públicas.

“Existe uma relação entre desigualdade, injustiça e a violência institucionalizada porque [...] a lei é um produto de barganha, de troca política. Então, você está proporcionando para as pessoas uma desigualdade, uma injustiça, pois aquelas pessoas que não tem o poder de troca, elas não vão ser injustiçadas, elas não vão ter um acesso ao Judiciário tão facilmente como aquelas que tem facilmente esse poder de troca [...] Só existe um homem que eu vi que até hoje bater no Poder Judiciário que [é] o senador [...]. Mais ele é o coronel da Bahia, cê tá entendendo, se ele bate no Judiciário e nada acontece, e um cidadão comum bate, ele praticamente ele mais uma vez é excluído, então eu acho que tem essa relação nesse sentido” (Representante 2 do Regional Norte I, 44 anos, Agência de Notícias EMAUS/com crianças e adolescentes/AC).

“O artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, diz que todos [os] homens e mulheres nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Porém, sabemos que no dia-a-dia das pessoas isso ocorre de forma diferente. O pobre é vítima da falta de justiça, pela falta de proteção de seus direitos. Na vida social, seus direitos são suspensos ou limitados. Os direitos são desprezados e chegam até a serem considerados, muitas vezes, uma concessão, uma dádiva. Enquanto os grupos sociais privilegiados passam por outro universo, acesso à justiça, à saúde, ao lazer etc. Neste sentido há uma relação de uma sociedade altamente hierarquizada com uma concentração de poder muito grande” (Representante 4 do Regional Centro-Oeste, Secretária Executiva Regional).

“O que a gente vê é tão triste. Eu que tive curso superior, até privilégio ou até respeito como Bispo, isso deve ser natural para qualquer pessoa por mais pobre, mais analfabeto, mais marginalizada, mais excluída que seja, é um direito fundamental de toda pessoa humana. Infelizmente, a interpretação das leis muitas vezes favorece os ricos, os dominadores, os poderosos e não todas as pessoas” (Representante 1 do Regional Centro-Oeste, 65 anos, CDH de Cristalândia/TO).

Além da referência aos Poderes constituídos, o aspecto econômico como um dos elementos presentes no processo de desigualdade e injustiça também foi alvo das falas.

“Desigualdade, vamos pegar por exemplo, desigualdade pode ser do ponto de vista da renda. Não significa necessariamente quando essa desigualdade não é tão significativa [que] ela tem um limite. Não significa que injustiças absolutamente estejam sendo praticadas. Agora, quando a desigualdade atinge proporções vergonhosas, como é o caso, por exemplo do nosso país que tem uma das piores distribuição de renda do planeta,

tem um grau concentrador de renda vergonhoso, esta desigualdade passa a ser uma profunda injustiça. [...] Injustiça, tudo aquilo que atenta contra os direitos mínimos do cidadão. É injustiça quando o indivíduo precisaria ter um tratamento de saúde adequado e não tem. É injustiça quando o indivíduo poderia estudar em escolas que realmente correspondessem com as necessidades de ascensão do ser humano e não tem essa possibilidade. Injustiça é quando ele poderia morar bem e às vezes apenas morar e, às vezes sequer isso consegue. Injustiça é quando o indivíduo é marginalizado completamente de todas as possibilidades de ascensão geradas por uma sociedade extremamente moderna. Uma sociedade que pela primeira vez na história da humanidade detém recursos tecnológicos tão fantásticos que poderia prover a sociedade humana do mínimo necessário, e quando isso não ocorre, você percebe que no mundo apenas 255 pessoas concentram riquezas somadas por mais de 2 bilhões e 500 milhões de seres humanos. Isso é injustiça” (Representante 3 do Regional Sul II, 49 anos, Conselheiro Nacional).

“A desigualdade que nós temos, produto de uma pressão histórica de projetos de desenvolvimento nacional sempre concentradores de renda, gera um grau de injustiça tão grande que causa uma indignação no povo e revoltas às vezes controladas, e politicamente organizadas. Mas na maioria das vezes, [causa] reações violentas por parte da sociedade, porque estão no estado de completo abandono, que para segurar a situação, o Estado também torna-se violento. A violência do Estado e a violência de setores da população que estão brutalizados e se tornam violentos, os dois casos são subprodutos da desigualdade” (Representante 3 do Regional Sul I, 32 anos, Conselheiro Nacional).

“ Nós entendemos que essa política nacional dos últimos anos tem levado ao acirramento das desigualdades sociais e econômicas do Brasil em função de uma incrível concentração de renda, levando ao que nós chamamos de segregação social. Então isso seria desigualdade, um fator absurdo de provocação à violência, como também à violação clara dos direitos humanos em todos os sentidos. A questão da injustiça nós temos que levar ao plano mais do ideal que o real, essa relação que o ser humano tem entre o que ele acha que deveria receber por parte da sociedade que ele está inserido, na sua relação de obrigações e deveres, e o que ele realmente recebe como forma concreta da relação pragmática dos mecanismos sociais de poder e esse indivíduo. Então, esses dois pontos levam à violência, porque ele tira do cidadão a crença pelas injustiças nos valores democráticos e contemporâneos que são pregados a eles como referência de desenvolvimento, seja pessoal ou como coletivo, e essa descrença leva ao conflito ético e leva com isso a situações de violência. E a desigualdade pela luta para se ajustar ao mecanismo da igualdade, é a luta para conseguir um espaço e ao mesmo tempo a rejeição que leva também à violência” (Representante 2 do Regional Norte II, 33 anos, Conselheiro Nacional).

Estes discursos voltados para as questões econômicas não descartam o papel do Estado, o qual, não foi menosprezado nas falas, mas ao contrário, foi realçado no sentido da construção de condições sociais favoráveis ou não à

superação das desigualdades e injustiças sociais, como elementos da violência institucionalizada.

“ O Estado permite e na verdade é orientado no sentido da concentração da riqueza, porque o Estado é responsável pela elaboração e aplicação das políticas públicas. A partir do momento em que ele trabalha e atua, atendendo os interesses de minorias, ele na verdade passa a ser e é o principal violador. Por que ele é o violador? Ele é o violador sempre porque ele atende aos interesses de grupos. A violência nunca é gratuita, por isso que nós temos violência desrespeitosa, arrogante do cidadão, é a mesma polícia que diante da elite é sabuja, rasteja, é submissa. O mesmo policial torturador violento, é o mesmo sabujo, submisso diante de alguém que ele acha que seja uma autoridade, alguém da elite. Aí ele chama de seu doutor, ele tem deferência. Quando diante do indivíduo mais humilde, negro principalmente, que ele considera inferior, ele age de maneira arrogante e preconceituosamente, sempre se relacionando com ele como se fosse um potencial marginal. (Representante 3 do Regional Sul II, 49 anos, Conselheiro Nacional).

Em relação ao aspecto da influência direta dos fatores da desigualdade e injustiça em relação à violência institucionalizada, dois entrevistados indicaram o fator cultural como um elemento que perpassa e solidifica a compreensão da desigualdade social, como fato natural, que ocorre em função das distintas posições na hierarquia social predominante em um dado momento histórico tal, como no período da escravidão, quando o senhor de engenho determinava a vida ou a morte dos negros. O ideal da igualdade, frente a este sentimento de subordinação hierárquica ou tutelar, torna-se incompreensível para a população, habituada a conviver com situações de inferioridade, frente aos detentores dos poder político, econômico, social e até religioso. Este sentimento, arraigado no imaginário da população, transporta e subjuga em uma condição considerada natural, de inferiorização, como sujeitos desprovidos de direitos.

“Eu acho que são diferentes mas estão interligadas. Desigualdade ela é ruim no momento que ela implica uma desigualdade de direitos, quando ela vem carregada com um valor de mais ou de menos em relação a outros. Nós temos uma desigualdade, e o fato dessa desigualdade ter se naturalizado, [estar] culturalmente naturalizada, torna alguns segmentos insensíveis para isto, porque se tornou normal. Assim como na época da escravidão era normal que existissem escravos. Isso é a injustiça. Mas o ideal de justiça e igualdade é um ideal europeu que não é um ideal latino, da cultura ibérica não católica. É um ideal europeu, que foi também cultivado nos Estados Unidos, é um ideal aonde a Reforma Protestante contribuiu, o humanismo contribuiu em todos esses movimentos que nasceram em outros contextos. Enquanto que em sociedades, como a nossa, o ideal de hierarquia é muito mais forte. [...] Eu acho que nós, intelectuais e militantes dos Movimentos, nos inspiramos nessas fontes do ideal de igualdade, mas este não é o ideal da grande massa do nosso povo. O ideal da massa do nosso povo é ter príncipes, é ter o ideal da hierarquia, da Monarquia, de ter Rei, nem que seja do futebol, do carnaval,

ou religiosos, bispos, referência hierárquicas. Isso é aquilo tudo que falta na sua vida do cotidiano, [e que] é divinizado e exaltado e é legitimado. Esse é o ordenamento que está na cabeça do nosso povão. Então, ele é capaz de se sacrificar para que o seu representante, seja ele um pastor ou um governante, para que ele os represente bem, para que ele tenha todo o luxo possível e eles se sentem representados nele. Então, o ideal da democracia, da igualdade, é um ideal que ainda tem pouca referência no dia-a-dia. Até porque falta esse ideal, ele implica também exercício, exercício de direito e de deveres que se você não treina desde pequeno, não chega [com eles] à idade adulta. O meu trabalho por exemplo, sou de uma das Igrejas Pentecostais, aonde eu estudo exatamente isto que as pessoas vão em busca de um sistema tutelar. Alguém que lhe diga os limites porque autonomia e liberdade podem ser mortais para quem não aprendeu a lidar com eles. Mas mesmo dentro disto, o Movimento tem que fazer a denúncia e o anúncio alimentando a chama deste ideal, desta utopia". (Representante 3 do Regional Norte II, 58 anos, Ex-Conselheira Nacional).

A discussão acerca do elemento cultural, como determinante do processo de desigualdade e injustiça, presente no exercício da violência institucionalizada, ganha além do sentimento de inferiorização e de valores hierárquicos arraigados no consciente popular, um outro valor: o moral. A história da colonização brasileira, teria sido construída por pessoas que, antes de virem morar no país, cometeram atos condenados ou moralmente reprováveis, a exemplo de bandidos, criminosos que teriam à luz de suas práticas criminosas, contribuído para a formação da cultura nacional.

"Eu entendo que a desigualdade social não é uma justificção para a violência institucionalizada, (ela) pode contribuir, mas isso é muito mais profundo, acho que no Brasil tem um caráter muito mais cultural do que social. Porque a cultura que a gente tem no Brasil, desde o começo da formação do Estado brasileiro a violência está presente, e isso vem se perpetuando através da história do Brasil [...]. Quem veio no início da colonização do Brasil, são pessoas que tinham problemas no Primeiro Mundo e que vem para cá com um passado marcado por violência, muitos bandidos, criminosos foram trazidos [...]. A história da colonização é uma história de violência, e isso vai formando a cultura do Brasil"(Representante 4 do Regional Sul II, 37 anos, Secretário Nacional).

Mesmo levando em consideração a possível influência exercida por determinados imigrantes – bandidos e criminosos – na formação nacional, não podemos desconhecer que no Brasil, a violência institucional possui, além deste tipo de influência cultural, outro elemento importante, expresso pelas *relações inter-étnicas* vivenciadas desde o período de colonização, quando ocorreram

"pressões no sentido de conversão de nações indígenas aos desígnios da civilização do homem branco, quando atrocidades foram cometidas contra

a população negra escravizada, que se estenderam, debaixo de outros e modernos meios de realização, à sociedade de homens livres, materializados sob sutis, porém poderosos e discriminatórios preconceitos” (Adorno, 1995:317).

Outro aspecto levantado nas representações sobre a violência institucionalizada foi a influência exercida na formação cultural brasileira advinda dos meios de comunicação social. Os avanços tecnológicos e, em especial, aqueles relacionados às redes de informação, constituem-se no símbolo da atualidade, como nos diz Silva (1998), pautando-se em Bourdieu, ao reconhecer a significativa *“influência na estrutura do cotidiano e do mundo moderno”*, onde *“o mercado de notícias dos atos violentos desencadeiam um processo de banalização da violência”*, uma vez que, *“como práticas sociais que se realizam no cotidiano podem estimular a percepção de que o fenômeno é um estado natural na convivência humana”*, contribuindo assim para que as *“informações sobre atos violentos forneçam elementos para que se processe a reflexividade sobre esses atos e nos orientemos para a minimização de sua ação destruidora”*. (Bourdieu apud Silva, 1998: 128-141).

“Um grande elemento que também contribui para a violência são os meios de comunicação social, pensando especialmente na televisão que traz a violência para dentro de casa [...] Então, hoje não nos choca mais pegar esses jornais que mostram pessoas mortas, mutiladas, não nos choca mais como antigamente, e isso acaba nos acostumando também e nos fazendo violentos também, nas nossas relações e nas reações que temos [...] Aquilo de não se levar desaforo para casa é algo muito forte no Brasil, a mulher é a maior vítima disso mesmo, jamais um homem aceita um desaforo de uma mulher, e por isso que na violência contra a mulher são seus companheiros que são os responsáveis, e também os amigos. Ninguém leva desaforo, e às vezes o preço que se tem para isso, para não se aceitar esse desaforo é tirando a vida daquele amigo, daquele conhecido, daquele vizinho ou até daquela pessoa da própria família. (Representante 4 do Regional Sul II, 37 anos, Secretário Nacional).

A variante cultural dos atos de violência, com certeza, não poderia ser relegada, uma vez que está somada aos fatores relativos à desigualdade e injustiça, expressa nos elementos da hierarquização das relações sociais, poder e força presentes na violência institucionalizada. No entanto, nunca é demais ressaltar, que este estudo não parte do princípio de que as populações pobres e excluídas socialmente se constituem nos principais atores da violência. Ao contrário, comungamos com o pensamento de Zaluar (1996), quando analisa que

“ atribuir apenas à pobreza, que sempre existiu no país e que teve vários indicadores melhores nas décadas de 70 e 80, o incrível aumento da criminalidade e da violência observado nestas duas últimas décadas [...] é alimentar preconceitos e discriminações contra os pobres. Além de constituir um erro de diagnóstico, que pode tornar ineficazes as políticas

públicas adotadas a partir dele, tal postura tem efeitos políticos desastrosos”(Zaluar, 1996: 69).

## 4.2. SEGURANÇA PÚBLICA: AÇÕES E OBSTÁCULOS

Os depoimentos colhidos atribuem à violência institucionalizada os atos, ações ou omissões dos aparatos de segurança pública. Pinheiro (1997), afirma:

“mesmo que o Estado não esteja mais envolvido na coerção contra os dissidentes políticos, como o fez durante a ditadura, ele é responsável por impedir as práticas repressivas ilegais que sobreviveram às transições democráticas. Para que houvesse esse impedimento, o Estado precisaria erradicar a impunidade dos crimes oficiais, da mesma forma que o faz com crimes cometidos pelos indivíduos. No Brasil e em muitas democracias recentes da América Latina, o Estado mostrou-se incapaz – ou mesmo sem vontade – de punir as práticas criminosas dos agentes do Estado” (Pinheiro, 1997: 47).

Neste sentido, ele conclui: *“o problema é que instalar um governo civil eleito democraticamente não necessariamente significa que as instituições do Estado irão operar democraticamente”* (id.ibid.:47).

As implicações das orientações oriundas do período da ditadura militar, presentes nas atuais estruturas de segurança pública, são aludidas em diversos estudos, como o de Caldeiras (1997), que em análise sobre a atuação dos gestores do aparato de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1995 e 1996, afirma que a condução das ações voltadas a assegurar a paz e o bem público, realizadas pelos Generais Da Silva e Cerqueira (então Secretários de Segurança Pública do Rio de Janeiro)

“foram orientadas por valores, crenças e concepções oriundas da doutrina militar. Ambos partilham da percepção que estão comandando ações numa guerra interna. Usam de táticas militares como blitzes, cercos, tomadas, ocupações de morros e favelas onde se encontra o inimigo (Caldeiras, 1997: 121).

O legado do enfoque militarizado que continua a perdurar no Brasil, também é registrado nos estudos de Pinheiro (1997: 48 e 49), *“em todo o Brasil a polícia militar continua a executar sumariamente os suspeitos e os criminosos. Em São Paulo, 18 pessoas são mortas pela polícia por mês e no Rio a média é de 24”*. As principais vítimas da ação policial são os pobres, os negros e os sem-teto. *“Do ponto de vista da polícia militar, essas mortes são parte de uma estratégia de confronto com os criminosos. Os policiais vêem o império da lei como um obstáculo e não como uma garantia de controle social. O seu papel é de proteger a sociedade de qualquer elemento marginal usando qualquer meio”*. Neste prisma, massacres são praticados no campo e nas cidades brasileiras, a exemplo de Eldorado de



Carajás/PA e Corumbiara/RO, São Paulo (111 presos), Candelária/RJ etc, e de forma continuada, espelham “*um legado do enfoque militar que é dado à segurança pública*”.

Comungamos com a análise de Pinheiro (1997), a respeito de a instalação de um governo democraticamente eleito não significar que necessariamente as instituições do Estado passarão a atuar de forma democrática. As experiências latino-americanas têm demonstrado que superamos o regime militar –autoritário, com a eleição de governantes civis; no entanto, não conseguimos ainda atingir a segunda transição, que é justamente a “*institucionalização de práticas democráticas em todos os níveis do Estado. Em muitos países pós-ditaduras que não têm uma longa tradição democrática, a segunda transição ficou imobilizada por inúmeros legados do passado autoritário*” (*id. ibid*: 47).

No contexto de busca de democratização dos aparatos de segurança pública e do autoritarismo, expressos pelas constantes práticas de violência promovidas por seus agentes, estão inseridas, nas falas dos membros do MNDH, duas perspectivas que se interrelacionam. A primeira, relativa ao papel que o Movimento possui, como agente de denúncia das violências existentes e do caráter autoritário/militarizado, resquício do regime militar. A segunda expressa a busca de parcerias e proposição de ações, que contribuam para a formação de uma segurança pública democrática.

Quanto às denúncias das violências, efetuadas pelos agentes vinculados aos aparatos de segurança pública, alguns entrevistados registraram fatos concretos e ações adotadas no sentido de desvelar o quadro nacional. Nesta perspectiva, encontramos como depoimentos, os seguintes registros da realidade nacional:

“O que está reinando é uma insegurança quase que total. No Centro de Direitos Humanos de Cristalândia, junto com o Centro de DH de Palmas publicamos um dossiê de 20 casos entre 380, de violência policial, justamente vindo de quem deve assegurar a integridade física, moral da pessoa é que está abusando, que está agredindo as pessoas. Então, a Secretaria de Segurança, a Polícia Militar e Civil, tantas vezes usa isso como se fosse seu direito. O cidadão, a vítima, é tantas vezes considerado com um réu, e quem praticou a violência é [considerado] como a vítima”. (Representante 1 do Regional Centro-Oeste, 65 anos, CDH de Cristalândia/TO).

“Olha a nível de regional, quando acontece de algum agente praticar violência, [geralmente] a gente opta pela questão de ação indenizatória contra o Estado, porque o Estado é quem deve punir os agentes que produzem e pagar por ele, mexer no bolso de quem tá produzindo isso [...]. Mesmo tendo o programa de proteção às testemunhas de violência, [quem denuncia] tem que se esconder, passa a ser refém, passa a ser [mais uma vez] vítima, [porque isso passa para seus] familiares, tem que sair. Então a gente optou aqui também, até para garantir a vida dessa pessoa” (Representante 1 do Regional Norte I, 34 anos, Conselheira Nacional).

Além disso, os discursos apontam como papel do MNDH a **atuação denunciativa**, em relação à presença de vínculos entre os atuais aparelhos de segurança pública e a doutrina de segurança nacional:

“O papel do movimento diante da segurança pública, então ele tem um papel de um lado de denunciar as violações de direitos humanos, não só as violações individuais, mas também tudo o que impede o Estado de Direito na atual organização de segurança pública no Brasil. E não é pouca coisa, seja a manutenção de regimentos ainda inspirados na lei de segurança nacional, a manutenção de uma filosofia do cidadão como inimigo impera, todo o entulho autoritário que não foi removido ainda [...]. A denúncia permanente de práticas que ainda continuam a existir, como é o caso da tortura, a denúncia de instituições secretas que funcionam dentro do aparato judicial” (Representante 2 do Regional Sul I, 48 anos, Ex-Secretário Nacional de Comunicação).

“Nós temos um conjunto de instituições que trabalham com a Segurança Pública e todas elas carregam uma tradição de muito autoritarismo, uma tradição militarizada. O papel do Movimento é no sentido de arejar estas instituições, democratizá-las e colocar que direitos humanos é problema do Estado e que é preciso desconstruir essa lógica da política de Segurança Nacional que a gente tem desde a polícia de Felinto Miller, desde a ditadura militar e reconstruir uma nova visão de Segurança Pública voltada menos para a defesa da propriedade, [e] mais para a defesa do cidadão, para (a) garantia dos direitos individuais” (Representante 3 do Regional Sul I, 32 anos, Conselheiro Nacional).

O embricamento ainda existente entre os **valores e mecanismos** afeitos ao **regime militar** (doutrina de segurança nacional) e os **atuais aparelhos de segurança pública**, aparecem nos depoimentos articulados ao papel do MNDH, no sentido de desconstruir teorias e práticas institucionalizadas.

“ Nós temos um papel fundamental que é permear a política pública com a participação da sociedade civil, um governo que é egresso de uma ditadura militar [...] Nós temos um papel histórico que é trabalhar nessa caixa preta, nessa caixa forte das relações de poder que permeiam a relação cultural, ou seja, essa caixa preta que é a força, a violência do Estado durante o período de ditadura militar, (que estão presentes nas) instituições policiais e na relação cultural que isso gerou. Ou seja, nós não podemos esperar que nós estejamos desafetos a esta questão cultural da relação autoritária que se ligou entre a sociedade brasileira [...] Então, eu acho que o Movimento Nacional de Direitos Humanos tem uma missão histórica, e em especial, independente de outras medidas compensatórias nas políticas sociais, que é resgatar a participação da sociedade civil dentro da área de segurança pública. E acho que ele está dando, já deu concretamente esse passo quando ele iniciou seu projeto de Banco de Dados porque não existe como participar em política de segurança pública sem ser propositivo, sem apresentar sua versão da realidade. E é isso que a nossa pesquisa vem fazendo. Por outro lado, nós temos iniciativas concretas nessas áreas que são emblemáticas ainda, exemplares, mas

que estão se alastrando, que é o caso do Conselho Estadual de Segurança Pública no Estado do Pará, que já existe esse Conselho aonde se consegue discutir. As coisas lá vão melhorando, a política pública vem dando uma abertura. [...] Sempre frisando que muito mais importante na participação da Política de Segurança Pública, por parte de instituições ligadas aos direitos humanos é a sua participação efetiva, levando seu conteúdo democrático, o seu conteúdo de desmistificar essa relação autoritária que permeia o setor, aprendendo a conviver com críticas e sugestões, do que propriamente dito, apresentar uma solução ideal para esse setor. Eu acho que essa é nossa verdadeira contribuição para um salto de qualidade aonde nós possamos finalmente romper com os últimos resquícios da ditadura militar nesse País”. (Representante 3 Regional Norte II, 33 anos, Conselheiro Nacional )

“Tanto ao nível regional, quanto nacional precisamos criar espaços de discussão com as Secretarias onde juntos possamos construir uma sociedade justa, onde a violência seja controlada, com uma polícia que funcione dentro dos padrões constitucionais, uma prisão que respeite o direito das pessoas que estão presas, enfim um Estado democrático onde a violência seja coibida” (Representante 4 do Regional Centro-Oeste, 49 anos, Secretária Executiva Regional).

O estabelecimento de **parcerias** e/ou **apresentação de proposições** que possam contribuir para a **formulação e implementação de políticas de segurança pública democráticas** são registradas como formas concretas de superação das práticas autoritárias vivenciadas, que marcam sobretudo o recente passado brasileiro.

“Eu acho que, se uma vez nós combatíamos o aparelho, hoje nós estamos fazendo algum trabalho de parceria. Então a própria caminhada desses anos foi mudando e nós temos a experiência de atuar na formação da polícia militar, da polícia civil, através de cursos de capacitação, na questão de direitos humanos. Então hoje o papel do Movimento em relação à própria segurança é um papel diferenciado [do que foi anteriormente] Então hoje, acho que nós devemos construir programas de direitos humanos, não só formais, mas fazer com que esses programas formais passem à prática. É a instituição em nível de Estado, das Conferências Estaduais de Direitos Humanos, para que existam programas de direitos humanos e também, conseqüentemente, de segurança, nesse sentido em todos os Estados e também em nível dos municípios. Então, eu acho que é um caminhar muito longo, que mal estamos iniciando uma nova perspectiva”. (Representante 1 do Regional Sul II, 51 anos, Ex-Secretário Nacional de Formação e Ex-Conselheiro Nacional)

“O Movimento passou um período, como ele mesmo se avaliou de denúncia e tudo mais. Como ele hoje esta caminhando mais [para] uma ação propositiva, eu acredito que (o seu papel) seria de subsidiar essas instâncias [segurança pública] tanto com informações como dados, como troca de experiências, abrindo espaços para outros organismos, como no caso das universidades que hoje estão se abrindo para o Movimento Nacional de Direitos Humanos”(Representante 2 do Regional Norte I, 44

anos, Agência de Notícias EMAUS/com crianças e adolescentes/AC).

“ [O primeiro papel] é articular os próprios centros, articular os Estados, a estrutura do Estado, no sentido de estabelecer políticas públicas de segurança democráticas, ou seja, não basta que sejam políticas públicas e que alguma medida melhore alguma coisa, tem que ser democrática também, eu acho que nisso entra a questão da co-gestão, e da participação dos espaços públicos, na definição dessas políticas, na implementação dessas políticas. É aí que a gente tem que contar com muitas resistências no Brasil inteiro” (Representante 1 do Regional Nordeste, 36 anos, Ex-Conselheiro Nacional).

A noção da **participação**, como forma de monitorar e contribuir para a superação dos vínculos ainda existentes com a antiga Doutrina de Segurança Nacional, que em grande medida orienta as ações dos aparelhos de segurança pública, espelha por fim, a perspectiva do papel a ser desenvolvido pelo MNDH, tendo em vista a chamada visão democrática de segurança pública, por intermédio da construção de espaços participativos, tal como o Programa Nacional de Direitos Humanos e sua implantação nos níveis estaduais e municipais.

“Eu acho que é cobrar dos Estados para que estas ações sejam pautadas no ideal de democracia, de igualdade e eu acho que para isto nós temos um instrumento hoje que é o Programa Nacional de Direitos Humanos que foi, digamos assim, assumido a nível do governo federal e que é uma diretriz aonde apesar do pouco tempo, a gente pode dizer que houve uma participação expressiva e que é algo que aponta o rumo. Então, nós devemos cobrar, não só cobrar mas nos colocar à disposição para fazer junto, para pensar junto, elaborar junto e exercendo aquela vigilância permanente” (Representante 3 do Regional Norte II, 58 anos, Ex-Conselheira Nacional).

“É de fiscalização, monitoramento das políticas públicas, em especial, as de justiça e segurança. A participação efetiva das mais diversas entidades filiadas ao Movimento na formulação de políticas públicas deve ser priorizada. A atuação do MNDH para a implantação do Programa Nacional e Estaduais de Direitos Humanos deve, também, ser priorizadas” (Representante 3 do Regional Nordeste, 35 anos, Centro Luís Freire e Assessor do Banco Nacional de Violência Criminalizada do MNDH).

Finalmente, os entrevistados apontam como papel do MNDH, o desafio de contribuir para a construção de um novo enfoque para a Segurança Pública, que poderíamos dizer, espelha uma interface na organização social da liberdade, na defesa dos espaços e instituições democráticas conquistados, na aplicação da justiça cotidiana em defesa contra atos que possam agredir esse caminho, para a maior participação e paz social.

#### **4.4. ENTRE AS DIFICULDADES E OS AVANÇOS NA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA**

A partir dos depoimentos anteriormente tratados sobre a violência institucionalizada, nos deteremos agora no realce de alguns aspectos abordados no conteúdo geral das falas colhidas, dentro de uma perspectiva de aferirmos as reflexões advindas de atores inseridos em uma rede nacional que guarda diversidade de práticas, acúmulos coletivos e individuais, e, sobretudo, que atua dentro do eixo unificador expresso na proposta de luta pela vida, contra a violência. As dificuldades e os avanços alcançados na ótica dos entrevistados, portanto, caracterizam os elementos constitutivos de práticas vivenciadas pelos próprios atores, de modo a contribuir para uma compreensão mais abrangente a respeito do desempenho do MNDH, nesta esfera.

##### **4.4.1. Dificuldades e obstáculos**

No conjunto das entrevistas realizadas, foi possível apreender algumas preocupações e realces comuns, remetendo à consideração de que as principais dificuldades encontradas pelo MNDH para lidar com a violência institucionalizada encontram-se em seis níveis que, em grande medida, interagem entre si. Estas diferentes instâncias referem-se: a compreensão da população acerca do problema em seu aspecto cultural; dificuldades afeitas à ocupação dos espaços públicos; falta de capacitação da militância; medo; falta de ou acesso a informações; e finalmente, o próprio Estado, aqui representado através do papel desenvolvido pelos órgãos públicos.

O MNDH, ao lidar com a violência institucionalizada, defronta-se com uma importante barreira representada pela cultura popular, expressa pelos sentimentos ou valores imbricados no consciente coletivo, e em organismos públicos relacionados com a postura de subordinação, inferioridade, hierarquização, poder e força.

“Eu acho que a maior dificuldade é a questão cultural, acho que somos um dos países no mundo que tem mais isso introjetado na cultura, em função da violência, violência de um modo geral, e a violência institucional. O Estado brasileiro sempre foi desde que existiu, [o] violador dos direitos humanos. Então, eu acho que isso é muito difícil você mudar a violência cultural, mais difícil do que por exemplo, em relação à questão da violência é sempre aquelas várias visões, e que eu acho que todas elas se complementam. Alguns acham que a violência é só resultado da cultura violenta, outros acham que você dando uma certa definição institucional mais democrática, você resolveria a médio prazo a questão da cultura, mas eu acho que na realidade a gente tem que trabalhar com as duas coisas, [...] Não que a questão institucional, a definição de espaços institucionais, não seja importante. Por exemplo, vou citar um fato bastante

concreto: nós temos lá em Pernambuco atualmente, a violência no polígono da maconha, então algumas pessoas acham que pelo Judiciário, pelo Ministério Público e políticos, essa coisa [a violência] estaria resolvida, apesar da questão cultural. Eu acho que é a gente pode colocar lá tudo isso, mas se não acertar a questão cultural a gente vai passar mais cem ou duzentos anos, para chegar a níveis toleráveis de violência institucional [...]. Não maximizo, mas eu dou uma importância, um pouquinho maior na questão da cultura no nosso país” (Representante 1 do Regional Nordeste, 36 anos, Ex-Conselheiro Nacional).

“É a cultura autoritária que permeia o setor. A nossa cultura, do movimento de direitos humanos e da sociedade civil é uma cultura realizada em função das lutas democráticas. E assim que surgiu esse segmento nesse país: nas lutas democráticas, contra a ditadura militar. E esse é marcado exatamente pela relação do secreto, do segredo, do poder, da força sem questionamento e da força como instrumento político para cercear e estimular ações do governo, ações de terceiros. Bem, então romper com isso [e] também conseguir ser aceito nesse setor. Também existe um outro patamar na área de política de segurança pública. O Movimento tem que ter bem claro, não basta ter o profissional competente, técnico, tem que se ter habilidade política para poder adentrar nos setores sem ser considerado uma ameaça a esse tipo de cultura e lentamente [a] transformar” (Representante 2 do Regional Norte II, 33 anos, Conselheiro Nacional)

A ausência de interesse político ou mesmo de ações no campo das políticas públicas são apresentadas como obstáculos à luta do MNDH. Neste prisma, o papel do Estado é ressaltado como primordial para a promoção e proteção dos direitos humanos, através da luta contra a violência institucionalizada.

“É a falta de interesse político dos governantes (nacional e estaduais) para com a implantação de ações que reduzam as práticas de violência institucionalizada” (Representante 3 do Regional Nordeste, 35 anos Centro Luís Freire e Assessor do Banco Nacional de Violência Criminalizada do MNDH).

“Olha, eu não sei quais são as principais, porque são tantas. Eu acho que a pior talvez seja a impotência diante das estruturas tão obsoletas, mas tão fortes ainda aonde a coisa que é pública é transformada em feudo, aonde por exemplo, falando na polícia, a polícia não faz o que, claro, tem segmentos que fazem, mas o grosso das instituições policiais não fazem o que elas tem obrigação de fazer. Como de um modo geral, os servidores públicos, os mandatários não fazem o que é correto fazer. Eles fazem porque são pressionados de cima ou de fora. Então, não é porque é justo, que é sua obrigação. Porque exatamente que tem essa cosmovisão hierárquica, esse ordenamento vertical é que se faz as coisas só quando o a gente que está colocado lá sofre risco de seu cargo, está em risco, ele sofre uma sanção, risco de vir a sofrer uma sanção. Então, isto é terrível, porque acaba sendo tão forte para o povo que o povo diz: *Porque que eu vou denunciar, não adianta*. Há falta de resultados, a falta de uma transparência, a falta dessa vontade política a nível nacional e regional,

estadual e municipal que rompa com este círculo vicioso da impunidade” (Representante 3 do Regional Norte II, 58 anos, Ex-Conselheira Nacional). “Primeiro a ausência de políticas de segurança pública na grande maioria do país. Outro fator, o poder que é uma imposição da vontade aos outros, a violência é a forma de imposição pela força material dessa vontade” (Representante 4 do Regional Centro-Oeste, 49 anos, Secretária Executiva Regional).

A pouca ou débil formação da militância, aliada à ausência e/ou baixa escolaridade, e ao processo de desinformação vivenciado pela população brasileira, somam-se, dentro do terceiro aspecto pontuado nas falas, como elementos forjando o que poderíamos chamar de quadro de precariedade nacional, tanto em nível da exigibilidade de direitos, como na formulação de propostas de políticas sociais e públicas na área da violência institucionalizada.

“A gente não consegue, mesmo denunciando, a nível regional , a gente saiu com uns cartazes dizendo dos direitos do cidadão, mas é difícil porque tem que ter um trabalho maior com a população, não só com os agentes, mas com a população para saber quais são os direitos, porque não há denúncias, eles sofrem [calados porque acham que quem praticou a violência] são autoridades. Numa visita que eu fiz agora na penitenciária lá em Manaus, na primeira quinzena de dezembro, só na Penitenciária da Mulher, em entrevistas com elas [nos disseram] que antes de serem presas tiveram suas casas arrombadas, eles acabaram com tudo que tinha dentro, apontaram armas para o filho, agentes das Delegacias, da Delegacia de Roubos e Furtos, da Delegacia de Entorpecentes, [...] Então, é todo o tipo de violação e isso não é denunciado. A população desconhece mesmo os direitos que possuem, qual é o papel [dos órgãos públicos], então sofre todo tipo de abuso de autoridade, não só dos policiais. Nas delegacias existem torturas, mas as famílias sabem e não denunciam, [porque não sabem] que existe uma Corregedoria, quais os organismos que tem que elas podem ir para denunciar. [...] Então eu acho que é esta questão da falta de conhecimento o maior obstáculo” (Representante 1 do Regional Norte I, 34 anos, Conselheira Nacional).

“Acho que a principal dificuldade é a qualificação dos militantes. Na medida em que os militantes não estejam devidamente qualificados, eles tem dificuldades para elaborar [a] denúncia, para trabalhar [a] denúncia, para encaminhar a denúncia. É preciso qualificar a militância, é preciso trabalhar a formação dos militantes porque não é o que eu acho que é. É que a história, não se inventa a roda, a roda já foi inventada, o que nós temos é a formação [que] tem por objetivo recolher as experiências tidas, trabalhadas, criar uma espécie de manual de trabalho e trabalhar os operadores de direitos humanos no sentido de qualificá-los para o tratamento da denúncia de violação” (Representante 3 do Regional Sul II, 49 anos, Conselheiro Nacional)

“Na minha opinião seria a nossa falta de sistematização, falta de produção de material, de reflexão acerca desse assunto. Até porque nós do Movimento, somos um Movimento extremamente rico, tem muito a contribuir. [...] É um Movimento que não consegue organizar e sistematizar

o seu pensamento de maneira eficiente” (Representante 3 do Regional Centro-Oeste, 29 anos, Conselheiro Nacional)

Sentimentos, como o medo perpassam não apenas a população em geral amedrontada pelo crescente quadro de violência, perda de direitos etc. Os próprios militantes do MNDH, que no seu cotidiano lidam com denúncias, pesquisam e levam ao conhecimento público diversas mazelas oriundas da ação ou omissão dos órgãos, não estão imunes à violência institucionalizada.

“Olha, regional, porque a região norte do Brasil é uma região, ela é muito específica em todos os aspectos, mais convivendo no dia-a-dia você vai percebendo como a sociedade está organizada e os poderes constituídos. Ainda para a sociedade há um distanciamento muito grande e um comportamento de proporcionar medo por exemplo nas pessoas. Quanto estabelece uma relação política, por exemplo, as pessoas votam em determinado candidato com receio de perder o emprego, por que no caso do Acre, por exemplo, a base da oferta de trabalho é o funcionalismo, seja federal, estadual ou municipal. Então já criou um certo lado de rotatividade nos órgãos, porque você não tem opção de trabalho, então as pessoas ficam subjugadas a isto. Então todos os Poderes, de certo modo, utilizam esse recursos, que para muitos aparentemente não é notado, então as pessoas tem receio e no caso do sistema de segurança, a polícia por exemplo, o comportamento é de proporcionar medo ao cidadão. E a polícia é muito mau preparada por falta de capacitação, de escolaridade podemos dizer assim, e até pouco tempo nós tínhamos na região os grupos de extermínio, são grupos que apavoram, atormentam, põem medo na sociedade, então as pessoas, elas se recolhem. Na nossa região, em função disso, as pessoas não conseguem se indignar e dar uma resposta contrária, então uma das dificuldades do regional é você trabalhar com as pessoas que estão lidando, que tem uma cultura mais voltada para dentro de si, de desconhecimento de como lidar com isso, até você formar um grupo, uma comunidade para que ela tome uma atitude diferente, isto leva um tempo” (Representante 2 do Regional Norte I, 44 anos, Agência de Notícias EMAUS/com crianças e adolescentes /AC)

“É o medo, é o poder político, econômico. Inclusive, ontem mesmo eu estive na Câmara dos Deputados [para encaminhar o] dossiê sobre a violência policial no Tocantins e infelizmente [encontramos] alguém muito ligado ao Governo em Tocantins (que negava a existência dos fatos denunciados por nós) e defendia [o governo]. Nós não estamos contra alguém, estamos apenas lutando contra a violência, contra os abusos sofridos pela população, e muitas pessoas envolvidas nesta denúncia estão preocupadas com sua própria segurança física, moral ou com a possibilidade de serem transferidas ou impedidas de subir nos seus cargos. Estamos, nesse momento preocupados mesmo com a segurança, principalmente, do articulador do Centro de Direitos Humanos de Cristalândia do Centro de Direitos Humanos de Palmas que preparam este dossiê, que têm sido ameaçados, às vezes sutilmente intimidados por causa desse trabalho” (Representante 1 do Regional Centro-Oeste, 65 anos, CDH de Cristalândia/TO).



“No nosso trato com a violência, eu acho que a maior dificuldade se dá em ter os agentes da segurança contra nós também, como é o caso de muitas pessoas do Movimento que por cumprir esse papel de mostrar como a violência está colocada, acabam pagando com sua própria vida, sendo ameaçados, tendo que deixar suas famílias, pagando um preço alto para isso, eu acho que isso é uma dificuldade. Eu pude experimentar isso na própria carne, lá em Foz do Iguaçu, onde chegou [em] um ponto onde eu não tinha mais condições de ficar lá mesmo porque a vida corria risco, estava sob ameaça. Esta é uma dificuldade, você não tem uma garantia para você neste papel, nós temos aí pessoas nos quadros do Movimento que estão com essa dificuldade, não podem nem sequer voltar para sua cidade, não tem nenhuma garantia de construir o projeto de vida com segurança, eu acho que lidar com a violência traz para nós esse risco, e é uma dificuldade. O ideal seria a gente ter todas as garantias de integridade, de vida, de cidadania e poder intervir dessa forma, de acordo com a responsabilidade que nós da sociedade civil temos na questão da violência, mas não é assim”.(Representante 4 do Regional Sul II, 37 anos, Secretário Nacional).

#### **4.4.2. Avanços alcançados**

Mesmo enfrentando as dificuldades expressas, em grande medida pelos elementos culturais, pela falta de políticas públicas, debilidades de formação da própria militância e formação educacional e informativa da população, além do medo oriundo da falta de segurança física (dos militantes) ou de subsistência (da população), o MNDH, na percepção dos entrevistados, tem conseguindo avançar em sua luta contra a violência institucionalizada.

Os avanços destacados ocorrem basicamente em três níveis, que interagem em todas as falas: ter ganho projeção nacional e internacional nos últimos anos, em especial na década de 90 é apontado como um dos principais pontos; a obtenção de conquistas estaduais, regionais e nacionais, especialmente no que tange à criação de espaços de participação e monitoramento do Estado; e finalmente, a ocupação de importantes espaços públicos e de visibilidade. Vale ainda destacar, o realce dado à própria existência do MNDH no cenário nacional.

“Então o primeiro grande avanço, um avanço óbvio, é que a gente, através de toda essa luta, não só nossa, mas também de outras organizações da sociedade civil, [tivemos] o papel específico de colocar os direitos humanos na ordem do dia da discussão política da sociedade brasileira. Realmente depois de tantos anos, conseguiu-se que direitos humanos sejam um tema, que ainda é, majoritariamente mal entendido pela população brasileira, mas que setores cada vez mais influentes na mídia, nós dirigentes, [os] empresários compreendessem que é um assunto importante dentro do qual o País não pode ficar omissos” (Representante 2 do Regional Sul I, 48 anos, Ex-Secretário Nacional de Comunicação).

“Eu acho que o avanço é a gente ter colocado o tema [dos] direitos

humanos em alguma medida na ordem do dia. Se não fosse o movimento, isso não estaria sendo discutido com a expressividade que tem acontecido, apesar de todos os nossos limites, eu acho que são sérios” (Representante 1 do Regional Nordeste, 36 anos, Ex-Conselheiro Nacional).

A construção de espaços coletivos de participação e a inserção do Movimento no cenário nacional e internacional, como um dos principais atores sociais na luta pelos direitos humanos, são elementos constitutivos dos avanços do MNDH:

“Do ponto de vista das entidades, dos movimentos sociais, do Movimento Nacional de Direitos Humanos é a construção de espaços coletivos de formulação e controle de políticas públicas. Acho que o momento em que a sociedade, desde o processo constituinte, quando ela conseguiu escrever na Constituição a possibilidade, a necessidade da participação popular na formulação, no controle e na avaliação de políticas públicas, nós conseguimos um grande espaço, demarcamos um grande campo de enfrentamento dessas formas de violência. Então, a cada ano eu vejo toda uma discussão sobre a criação de textos legais, o processo de construção do Estatuto da Criança e do Adolescente todo um debate na sociedade para construir aquela legislação. Quem iria enfrentar aquela violência contra aquele segmento excluído e vítima da violência que eram as crianças e os adolescentes de todas as classes? A Constituição também, a promulgação depois de muitos anos, a promulgação da Lei da Assistência Social [foi] um grande esforço da sociedade. Então o que se dissemina hoje é o conceito de emprego e renda que [é] montado hoje com a participação tripartite, com a representação dos trabalhadores [e] da sociedade para discutir políticas de emprego e renda. A cada grande passo que a sociedade dá, que o setor organizado da sociedade civil dá, eu sinto aquele orgulho de pertencer ao Movimento, de ser participante dos movimentos sociais, porque estamos construindo os espaços, nós estamos pensando em políticas públicas e me parece que é por aí. A cada conselho setorial, a cada campanha, a cada ação coletiva do Movimento, me parece que estamos no caminho para enfrentar a violência institucionalizada”(Representante 2 do Regional Nordeste, 40 anos, Conselheiro Nacional)

“Eu acho que [é] o avanço, uma nova era do Movimento, agora é que muitos organismos estão começando a enxergar o Movimento, porque ele começou a ter mais visibilidade, começou a sair de dentro de seu ninho e colocar as asas para for a. A própria sede nacional através do seu secretariado, tem conseguido estabelecer mais relações próximas com embaixadas, governos, parlamentares, inclusive com algumas representações em acontecimentos de importância em termos nacionais e internacionais. Como você mesmo citou recentemente, teve este encontro de Bogotá, então, são avanços do Movimento porque ele foi respaldado, foi credenciado pela trajetória que ele tem” (Representante 2 do Regional Norte I, 44 anos, Agência de Notícias EMAUS/com crianças e adolescentes /AC).

A superação de uma visão limitada, o papel de denúncia e o início do

processo de formulação de políticas públicas e apresentação de propostas concretas para a área da segurança pública, como as Ouvidorias de Polícia, os Programas de Proteção de Vítimas e Testemunhas, e a participação na formação de policiais, são apontados como conquistas importantes que são fruto da ação das entidades filiadas, e que retratam o esforço da rede de organizações filiadas na busca da superação da violência institucionalizada em todo o país.

“Acho que os avanços são enormes, primeiro o trabalho de base que dá acesso às entidades quando o preso é torturado, quando a polícia mata alguém, eu acho que este trabalho de base é fundamental. Segundo a conquista de instrumentos como os Conselhos de Defesa dos Direitos Humanos dos Estados, a Ouvidoria é uma conquista enorme, as comissões legislativas. Na verdade, a militância de direitos humanos, e nela o Movimento tem sido fundamental para criar uma série de instituições democráticas que formam uma rede. Num primeiro momento que nós fizemos hoje, eu acho [que] fazem um contraponto que represa um problema, mas que gradativamente vão começar a delinear uma outra forma do Estado tratar a segurança pública” (Representante 3 do Regional Sul I, 32 anos, Conselheiro Nacional)

“Eu acho que o principal avanço do Movimento se dá no momento em que ele decidiu, que ele optou por participar de políticas públicas, que ele rompeu com esse preconceito que tinha de trabalhar com a coisa pública. Entendo sempre a coisa pública naquele ranço criado durante o regime militar, de que a coisa pública era do regime ou do serviço militar e não pertencia ao povo. Nós sempre idealizamos outro Estado, uma forma pura de romper com tudo que aconteceu. Um Estado só nosso, uma política só nossa, um governo só nosso e cuja coisa pública seria só nossa. Na realidade isso é uma ilusão que o Movimento conseguiu romper e entendeu que o Estado é um só. Na realidade, o governo é que muda e nessa relação nós temos um compromisso com a coisa pública, com a política pública, porque não existe modernamente nenhuma forma de se relacionar com o coletivo de forma eficaz sem ser através de políticas públicas” (Representante 3 do Regional Norte II, 33 anos, Conselheiro Nacional)

“ [Aponto entre outras o fato de] pessoas do Movimento ocupando funções importantes, em várias instâncias da sociedade, em segmentos de governo também, por exemplo são Ouvidores de Polícia, estão à frente de Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, à frente de Comissões Legislativas de Direitos Humanos, isso tudo por causa de seu envolvimento pessoal, muitas vezes voluntário, dentro do Movimento, e que estão aí conseguindo ser referência para o Brasil e muitas vezes até ser referência fora do país, como por exemplo o Ouvidor de São Paulo e do Pará. (Representante 4 do Regional Sul II, 37 anos, Secretário Nacional).

“Parcerias com outras entidades e órgãos governamentais, apoio do Ministério Público, participação de policiais nos eventos promovidos pelo Movimento, Banco de Dados, entre outros” (Representante 4 do Regional Centro-Oeste, 49 anos, Secretária Executiva Regional).

## Algumas considerações

O esforço de compreensão das cinco questões básicas aludidas preliminarmente neste capítulo, levam a considerar a percepção, individual e coletiva dos atores entrevistados, como elementos que remetem a um universo teórico onde ocorre um confronto permanente, de caráter dialético, articulado com a prática do MNDH. Nesta ótica, é possível averiguar que o entendimento do Movimento, acerca da violência institucionalizada, parte de uma visão de total embricamento e centralidade do Estado através de seus órgãos, nos cenários sociais, econômicos, políticos e culturais que espelham a gestão da violência institucionalizada.

A partir da compreensão preliminar do papel do Estado, como expressão dos poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário), a sociedade civil não fica à margem deste processo, pois desempenha importante papel de aceitação, incentivo, e até conivência com a adoção e manutenção de práticas autoritárias. No entanto, a visão hierarquizada e conformista da população brasileira, diante das diferentes práticas da violência institucionalizada, forja-se em contexto de profundas desigualdades e injustiças sociais, carregadas de valores de subordinação impostos culturalmente, além da falta de formação e informação sobre os direitos. Na avaliação de parte dos dirigentes e militantes do MNDH, a população brasileira não teria ainda percebido seu *direito a ter direitos* no sentido assinalado por Arendt (1997: 330), uma vez que, parece encarar como *naturais* as violências políticas, sociais, econômicas e culturais às quais estão submetidas. Por outro lado, a população, inserida neste contexto, constitui-se em um ator que sofre e atua (executa), é conivente ou omissa face à violência institucionalizada. Neste sentido, ela não é um ente alheio, mas presente nesta cena e participa, de forma positiva ou negativa para a perpetuação ou superação da violência.

Pode-se dizer, portanto, que o MNDH, como expressão nacional, possui uma linha de pensamento hegemônica, que define o Estado como o principal ator (por ação ou omissão), do campo da violência institucionalizada, cabendo à sociedade o papel de interagir direta ou indiretamente nesta esfera.

A compreensão de violência institucionalizada, como atuação uniforme, não pode ser considerada pelo mesmo prisma, pois as organizações filiadas ao MNDH possuem distintas formas e prioridades de intervenção social, partindo portanto, de diferentes necessidades, o que não permite dizer que o Movimento teria como fonte uma mesma demanda na luta pelos direitos humanos. Este fato leva a indagar se o eixo do MNDH – *luta pela vida, contra a violência* – por si só já não seria a expressão de um pensamento, senão uniforme, ao menos, hegemônico do pensamento e do processo de sua intervenção. Isto se tornaria suporte para afirmar que, apesar das diferentes formas de ação de cada entidade filiada, a mola mestra do MNDH na luta contra a violência institucionalizada, parte das desigualdades, injustiças e distintas modalidades expressas de violência, presentes nas relações sociais e na ausência de políticas públicas voltadas para a efetivação dos direitos

humanos.

Este parece ser o motor do MNDH, pois sua atuação na defesa e promoção dos direitos associativos, dos sem-teto, dos sem-terra, das mulheres, das crianças e adolescentes, dos homossexuais, dos idosos, dos presidiários, dentre outros, não impediria o MNDH, de perceber, no Estado, a fonte da violência institucionalizada, tal como está presente nas próprias entrevistas.

Neste prisma, seria falsa a afirmação de que no seio do MNDH existiriam várias compreensões de violência institucionalizada, porém, é possível admitir vários locais de construções discursivas, com enfoque diferenciados, oriundos da fé cristã, outros das concepções marxistas, outros ainda, da visão liberal (ideais de igualdade, liberdade e solidariedade), que impregnam o conceito de direitos humanos. Todas essas matrizes discursivas encontram-se presentes no seio do MNDH, coexistindo com uma visão consensual no que tange à análise do papel do Estado na promoção e proteção dos direitos humanos, e na implementação das políticas públicas asseguradoras desses direitos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Dissertação sobre o *Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e a Questão da Violência Institucionalizada, no período de 1986 a 1996*, consiste no resultado da análise realizada a partir de documentos diversos, tais como textos, livros, relatórios e justificativas de projetos enviados à cooperação internacional, além das contribuições advindas das 22 entrevistas de militantes e dirigentes do Movimento, os quais foram alvo do processo metodológico adotado de escuta, trabalhado à luz dos elementos teórico-metodológicos disponíveis.

Este estudo partiu de três hipóteses: a primeira estabelece que a organização política do MNDH caracteriza-se pela heterogeneidade de projetos e expectativas das diversas organizações componentes, projetando diferentes concepções de violência institucionalizada; a segunda, compreende essa heterogeneidade de valores, objetivos e referências comuns como elementos para o MNDH exercitar internamente, uma práxis que, apesar das contradições, se constitui em uma forma capaz de mantê-lo, como organização nacional; a terceira, que é o eixo temático da *luta pela vida, contra a violência*, ancorado em uma visão hegemônica do papel do Estado como responsável pela Segurança Pública por ação ou omissão que possibilita equacionar a diversidade de concepções a respeito da violência institucionalizada dentro do MNDH. Esta visão possibilita uma maior uniformidade das ações desenvolvidas, assegurando a sustentação do MNDH.

Essas hipóteses serviram como guia para uma verdadeira “garimpagem” no acervo do MNDH, além de orientar a elaboração dos roteiros de entrevista aplicados juntos aos militantes e dirigentes do MNDH.

A definição das três categorias de análise, **rede de movimentos, segurança pública e violência institucionalizada** somente foi possível, após um longo e exaustivo levantamento bibliográfico, tendo em vista que, sobretudo no que concerne à categoria violência institucionalizada – como expressão da ação ou omissão de políticas públicas de saúde, educação, cultura e segurança – apesar de existirem vários trabalhos tratando da temática da violência institucional, esses estudos enfocam somente o papel dos aparatos da segurança pública, dentro do mote da violência policial, o que em nosso trabalho era motivo de contestação. A categoria segurança pública, compreendida dentro de um universo maior de vivência democrática de direitos e, portanto não restrita ao fator policial, também guarda esta mesma dificuldade, até porque, dentro do senso comum, segurança pública envolve apenas a ação ou omissão policial, e não outros fatores e atores públicos e sociais necessários à sua execução.

O tema dos Direitos Humanos também levou à busca de autores que o tivessem tratado de forma substantiva. Descobrimos, no entanto, que a concepção de direitos humanos ainda está em processo formativo, sendo à cada época, de acordo com os interesses e os grupos sociais demandantes, ele vem sendo explicitado, ora como direitos civis e políticos de “fácil” exigibilidade, ora como

direitos econômicos, sociais e culturais, vistos por muitos como direitos programáticos, ou seja, direitos cuja exigibilidade estaria refém da vontade política e/ou das condições materiais para tanto. Neste sentido, encontramos, nos estudos de Trindade (1994) elementos suficientes para tratá-los como indivisíveis e interdependentes.

A par dessas considerações, podemos dizer que, em certa medida, as hipóteses levantadas foram comprovadas. Em primeiro lugar, o MNDH possui em seu interior, uma significativa gama de entidades que atuam em diferentes frentes de luta pelos direitos humanos. Este fato ficou comprovado, sobretudo, após a realização de uma pesquisa ao nível nacional junto às entidades filiadas, publicada no ano de 1991, na qual buscava obter maiores informações a respeito das principais questões tratadas por essas organizações. Ou seja as especificidades que norteavam as ações de cada uma, configurando um perfil de intervenção na esfera local, estadual, regional e nacional da luta pelos direitos humanos no país. Essa pesquisa trouxe à luz dados significativos, acerca das prioridades de intervenção, e das violências aos direitos humanos, que são objeto da intervenção do conjunto do Movimento.

Por outro lado, esta investigação possibilitou a visão da diversidade de inserção na luta pelos direitos humanos no Brasil, além das prioridades assumidas pelas entidades e o perfil regional e nacional do MNDH, como ator que traz como eixo nacional de sua atuação, a *luta pela vida, contra a violência*.

A caracterização das prioridades locais, estaduais e regionais das entidades integrantes do MNDH, além de expressar uma certa uniformidade das violações aos direitos humanos no Brasil, corrobora as informações analisadas no decorrer dessa Dissertação a respeito da concepção da indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos adotada por essa rede de movimentos. Portanto, a adoção dessa concepção não ocorre aleatoriamente, e nem por força das discussões internacionais (Conferências, Tratados, Pactos etc), mas é fruto da somatória de esforços e da inserção social das entidades que compõem o MNDH.

Conforme os dados levantados, a atuação do conjunto das entidades que integram o MNDH é bem maior no meio urbano, do que no meio rural. Isto é justificado pela existência de uma maior concentração populacional nas áreas urbanas, gerada pelo êxodo rural ocorrido no país nas últimas décadas e, conseqüentemente, pelo alto grau de violação aos direitos humanos a que estão submetidas as populações urbanas. O meio rural não é menos conflituoso, e também é alvo da intervenção do MNDH. Ao realizar a somatória das ações implementadas no meio urbano e rural, constatamos a seguinte escala de prioridades: Violência Policial (90,93%), Movimento Sindical (73,62%), Meio Ambiente (62,63%), Moradia (61,53%), Mulher (57,15%), Educação (57,14%), Transporte (56,04%), Saúde (51,65%), Criança e Adolescente (30,77%), Índio (26,38%), Negro (12,53%) e Outros (30,77%). Mesmo explicitando uma maior concentração das ações na área da violência policial, as demandas sociais frutos de questões relacionadas ao trabalho (Movimento Sindical), ambiente, moradia, educação e transporte, atestam a inserção das demandas vinculadas aos direitos

econômicos, sociais, culturais, e ambientais. Além disso, é preciso considerar ainda, os trabalhos voltados para setores sociais específicos, tais como o da mulher, criança e adolescente, índio e negro. (MNDH, 1991:31-34).

Em face dessa diversidade de intervenção, poderíamos dizer que a noção de indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, tem sido veiculada por intermédio do eixo *luta pela vida, contra a violência*, dentro do cenário da violência policial, e das demandas relacionadas ao trabalho, moradia, educação, saúde, transporte e ambiente.

A violência institucionalizada, analisada do ponto de vista individual (prioridade ou prioridades de cada entidade), de certo modo facilitaria afirmar o surgimento das distintas posições. No entanto, indagamos: Não será essa diversidade de intervenção o que constrói a própria unidade do MNDH, em torno do eixo *luta pela vida, contra a violência*? Não será essa diversidade o elemento gerador da visão de violência institucionalizada, apontada em documentos e entrevistas como expressão da ausência de políticas públicas, da ação ou omissão dos agentes e poderes do Estado em todos os níveis da Federação brasileira? O eixo *luta pela vida, contra a violência* não daria conta ou seria a expressão dessa compreensão ampla de direitos humanos e dos fatores geradores de sua violação no país?

Entendemos que o eixo da *luta pela vida, contra a violência* pode ser visto como o elemento aglutinador desta gama de intervenções que surge da base do MNDH e se consubstancia nas bandeiras e intervenções de caráter mais geral ao nível nacional e internacional. Como explicitação do que é comum, este eixo permite antever que, esta diversidade não fica restrita apenas aos aspectos das prioridades de intervenção local, mas que também é expressão de origens diferenciadas dos militantes (igreja, movimentos sindicais, populares, partidos políticos, etc), de onde surge a unidade construída de forma respeitosa e consciente da pluralidade interna.

A preocupação com a autonomia das entidades filiadas e regionais presentes deste o início do processo constitutivo do MNDH, em relação as formas de instrumentalização e subordinação, reflete o propósito de fortalecimento de uma estrutura nacional autônoma, a partir dos regionais, que possa dar conta do enfrentamento político presente no cenário de conflitualidade que permeia a luta pelos direitos humanos no Brasil.

Neste sentido, mesmo compreendendo ser o Estado por ação ou omissão o principal violador dos direitos humanos, percebe-se que o Movimento não adota uma postura de negação apriorística dos órgãos estatais, mas, compreende a importância destas instituições na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos humanos. Para tanto, avalia, critica e propõe políticas na área dos direitos humanos.

Portanto, a política de denúncia e pressão sobre os aparatos estatais (postura crítica ao Estado) está aliada à definição adotada, a partir de 1986, no sentido de formular tendo em vista a definição de dispositivos legais e de políticas



públicas.

Por outro lado, a heterogeneidade de projetos aqui caracterizados, e advindos dos propósitos expressos pela Carta das Nações Unidas que integra tanto a visão liberal, como a marxista, a Teologia da Libertação e as perspectivas marxistas, conforme avaliado por Freitas (1988), convivem dialeticamente no seio do MNDH. Desta convivência dialética, origina-se a busca incansável de deliberações consensuais em caráter regional e nacional. A construção do consenso assume dentro do Movimento força simbólica especial, à medida que reflete o esforço individual e coletivo de delinear posturas políticas internas e externas que possam abarcar a perspectiva dos direitos humanos como valores, princípios e expressão de direitos e deveres consagrados.

A conflitualidade vivenciada internamente não pode ser menosprezada. Ela reflete o processo lento e gradual de tomada de decisões e encaminhamento de ações, a exemplo da definição da legalização do MNDH ou das constantes mudanças estruturais, realizadas, sobretudo a partir de 1988. Em decorrência dos limites deste estudo, não contamos com elementos suficientes para aprofundar a questão, de modo a compreender, com maior precisão, o grau de ingerência das distintas correntes ideológicas presentes no seio do Movimento. No entanto, não podemos deixar de ressaltar que os conflitos internos se tornam visíveis nas discussões que envolvem esses tipos de problemáticas internas, e não parecem estar presentes na concepção de direitos humanos e análise do papel estatal feita pelo MNDH.

O processo de diálogo estabelecido neste estudo permite dizer que o MNDH, mesmo possuindo em seu interior visões oriundas de práticas sociais ou ideológicas, expressa, em seus documentos e no discurso dos entrevistados, uma visão unitária de direitos humanos presente na concepção de indivisibilidade e interdependência dos mesmos, apontando o Estado como o maior violador, seja por ação ou omissão. Por outro lado, não adota uma postura de isenção do papel da sociedade no contexto das violações, como decorrência dos fatores culturais, sociais, políticos e econômicos nos quais estão situados.

Neste prisma, o Movimento ao tratar os direitos humanos, entende-os como indivisíveis e interdependentes, e transporta para a análise da violência institucionalizada este mesmo eixo de compreensão, uma vez que nacionalmente enfoca a problemática de forma articulada, como resultante da ausência de políticas públicas ou como originária das ações estatais. A interface assegurada no decorrer da implementação das diversas campanhas e bandeiras de lutas de caráter nacional, constituem-se nos elementos comprobatórios desta afirmação.

No entanto, nas entrelinhas dos materiais coletados (documentos e entrevistas), existe uma permanente preocupação com o grau de aceitação por parte das entidades filiadas, a respeito das decisões tomadas nacionalmente. A legitimidade das decisões tem sido mensurada, internamente, a partir da pertinência da ação encaminhada, em face ao grau de inserção no âmbito local e regional por ela obtido. Estas decisões no entanto, podem ou não espelhar os anseios do

conjunto maior das entidades filiadas, como foi o caso da supressão, no período de 1994 a 1996 das atividades desenvolvidas até então na área de formação interna dos militantes.

Percebe-se ainda, que a construção de instrumentos permanentes de pesquisa nacional, na área da violência institucionalizada, a exemplo do Banco de Dados, também obedece a lógica da consensualidade, forjada dentro da conflitualidade de interesses institucionais de cada ator que integra o MNDH.

A noção de violência institucionalizada portanto, não poderia ficar imune da conflitualidade de interesses e perspectivas dos diversos atores sociais que congregam o MNDH. Neste aspecto, percebe-se a existência de uma corrente de pensamento interna que compreende existir no interior do Movimento distintas compreensões do que seja a violência institucionalizada. Estas distintas compreensões seriam decorrentes da própria diversidade de prioridades advindas das entidades-membro, fruto da ação direta desenvolvida, junto ao sistema prisional, que partiria de perspectiva distinta daquelas organizações que atuam na luta pela reforma agrária, educação e saúde. Em comum, existiria a análise do papel do Estado, como responsável direto pela promoção e proteção dos direitos tratados em cada enfoque.

Fruto ainda desta diversidade interna, a violência institucionalizada é apontada como fruto da luta de classes, e portanto, resultante da dominação política, econômica e social. Esta perspectiva pode ser melhor percebida nas análises críticas sobre o sistema capitalista e, na estrutura estatal que o sustenta, especialmente nos aspectos sociais e econômicos. Se analisarmos a compreensão de violência por intermédio deste prisma, poderíamos dizer que esta perspectiva apresenta-se no seio do MNDH de forma hegemônica, tendo em vista sua predominância tanto no nível documental como no conteúdo das entrevistas colhidas.

Em face desta análise, percebe-se que mesmo convivendo com orientações ideológicas distintas e até mesmo antagônicas (liberal, marxista e cristã), estas têm conseguido construir uma unidade nacional, baseada na visão do papel do Estado, a partir de uma análise contrária ao sistema capitalista, onde o MNDH assume o papel de *“busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes”* (MNDH, 1986c).

O aspecto cultural (subserviência, medo, acomodação, conivência) aparece na compreensão da violência institucionalizada como elemento fundamental para o entendimento do papel desenvolvido pela sociedade nesta esfera. O cidadão aqui, é percebido como agente ativo da violência, na medida em que corrobora com a prática da violência.

Esta visão vem ganhando espaço nas discussões desenvolvidas internamente, principalmente a partir dos primeiros resultados obtidos com a pesquisa do Banco de Dados Nacional, sobre a violência institucionalizada. Percebe-se que, a partir deste debate interno, os aspectos culturais geradores e

mantenedores de práticas que atentam contra os direitos humanos, tais como a violência intra-familiar, ou homicídios praticados entre amigos e conhecidos sem a participação direta de um órgão público, ganham espaço no universo discursivo do MNDH.

Esta perspectiva parte também da análise do sistema capitalista como expressão de um Estado que adota políticas excludentes, que geram desigualdades e injustiças sociais, fatores que, aliados à questão cultural presente na sociedade brasileira, caracterizariam a violência institucionalizada. Portanto, o espectro das desigualdades econômicas, da perda de direitos, da ausência de políticas e da impunidade formam o universo constitutivo da violência institucionalizada.

As três concepções de violência institucionalizada apontadas em nossas reflexões não são vistas como elementos que poderiam ocasionar a cisão interna do MNDH; mas ao contrário, mesmo caracterizando-se como elementos conflitivos internos, elas são respeitadas, interagem e são elementos constantes do universo discursivo levado ao conhecimento público.

A inserção do MNDH na área da violência institucionalizada, percebida a partir dos trabalhos desenvolvidos em todo o território nacional, na perspectiva de construção de novas relações sociais, enfrenta obstáculos de ordem cultural, a exemplo da visão que permeia a sociedade – a de que a luta pelos direitos humanos se restringe ao aspecto criminal. Reforça o senso comum de que os militantes de direitos humanos são defensores de bandidos. Esta percepção reflete sobretudo as dificuldades que o próprio Movimento encontra para divulgar suas ações, e construir uma teia de solidariedade social que supere os aspectos culturais, forjados no decorrer da história brasileira, alimentados cotidianamente pelos meios de comunicação.

A ausência de políticas públicas ou mesmo de diálogo com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em todos os níveis da Federação brasileira, representa o segundo obstáculo para a atuação de caráter nacional e local do MNDH. Alia-se a esta dificuldade, a falta de qualificação do conjunto maior da militância, para articular a denúncia e a formulação de propostas de políticas que possam contribuir para a superação do quadro de violência institucionalizada, vivenciada no país.

A verdadeira insegurança que afeta a população, atinge também os militantes de direitos humanos em todo o território nacional, de forma peculiar. Por estarem diretamente envolvidos no processo de apresentação de denúncias e realização de pressões junto às autoridades públicas, tornam-se (especialmente quando se trata de violências contra a integridade física e assassinatos) sujeitos a pressões, oriundas de agentes públicos, de grupos paramilitares, narcotraficantes, etc. O conteúdo das entrevistas analisadas neste estudo, aliada à somatória de denúncias e ações voltadas para a salvaguarda, muitas vezes, da própria vida desses militantes, comprovam a fragilidade das instituições públicas, encarregadas de prevenir e coibir a violência criminalizada.

Por outro lado, os aspectos relativos à obtenção de conquistas na luta contra a violência institucionalizada, em decorrência dos limites deste estudo, somente foram abordados de forma superficial, pois não foi possível realizar o levantamento dos aspectos relativos ao impacto concreto nas estruturas institucionais estatais, ou mesmo no campo cultural. Esta questão poderá se tornar objeto de um novo estudo capaz de complementar a análise aqui realizada.

No entanto, vale destacar a obtenção de um certo grau de visibilidade alcançado pelo MNDH, na luta contra a violência institucionalizada no cenário nacional e internacional. Esta visibilidade tem sido comemorada pelo Movimento, sobretudo em face da quebra do bloqueio político e dos próprios meios de comunicação de massa. Outro aspecto relevante, refere-se à criação de espaços públicos de monitoramento e definição de políticas públicas. Neste sentido, a participação do MNDH em Conselhos, como o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, em diversos Estados da Federação, como em outros, vinculados à Saúde e Assistência Social, além da participação de integrantes do Movimento em Ouvidorias de Polícia, e nos poderes Legislativo e Executivo de diversos estados, são exemplificativos da importância dada à ocupação de espaços públicos através da participação popular.

Finalmente, cabe ressaltar a importância dessa rede de movimento social no processo constitutivo dos direitos humanos em nosso país. Sua trajetória organizacional espelha o esforço de inúmeros militantes, de ontem e de hoje, na construção de relações democráticas, de superação das desigualdades, injustiças e expressões culturais mantenedoras e mantidas pela violência institucionalizada.

## BIBLIOGRAFIA

### Bibliografia Citada

- ABRANCHES, Sérgio Henrique. *et alli. Política Social e Combate à Pobreza*. 2ª ed. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1989.
- ADORNO, Sérgio. A Violência na Sociedade Brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. *In: PORTO, Maria S.G. (org.) Violência*. Rev. Sociedade e Estado. Brasília, vol. 10, nº 02, Ed. Relume-Dumará, 1995.
- AGUIRRE, Luís Pérez; MOSCA, Juan José. *Direitos Humanos - pautas para uma educação libertadora*. Petrópolis, Vozes, 1985.
- ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo. Anti-Semitismo, Imperialismo, Totalitarismo..* 2ª reimpressão. São Paulo, Companhia das Letras, 1997.
- \_\_\_\_\_. *As Origens do Totalitarismo. Imperialismo, a Expansão do Poder*. 5ª ed. Rio de Janeiro, Ed. Documentário, 1973.
- ALVARENGA, Lúcia B. F. *Direitos Humanos, Dignidade e Erradicação da Pobreza: Uma dimensão hermenêutica para a realidade constitucional*. Brasília, Departamento de Direito/UnB, 1997. (Dissertação de Mestrado)
- ALVES, J. A. Lindgren. *Os Direitos Humanos como Tema Global*. São Paulo, Ed. Perspectiva, Coleção Estudos, 1994.
- AZEVEDO, Dermi. *Direitos Humanos no Brasil – avanços de uma caminhada*. Salvador, CESE, 1996.
- BARBALET, J. M. *A Cidadania*. Lisboa, Estampa, 1989. (mimeo).
- BARBOSA, Wilmar do Valle. Violência e Filosofia. *In BINGEMER, Maria C. L. e JR. BARTHOLO, R.S (org). Violência, Crime e Castigo*. São Paulo, Ed. Loyola, 1996.
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1992.
- BRASIL, *Constituição Federativa do Brasil*. Brasília, 1988
- Ministério da Justiça. *Censo Penitenciário Nacional 1994*. Brasília, 1994.
- BUSSINGER, Vanda Valadão. Fundamentos dos Direitos Humanos.. *In.. Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, nº53. Ed. Cortez, 1997.
- CALDEIRAS, César. Segurança Pública e Seqüestros no Rio de Janeiro (1995-

- 1996). *Tempo Social Rev. de Sociologia da USP* .São Paulo, nº 9, 1997.
- CALDERÓN, Fernando e JELIN, Elizabeth. *Classes Sociais e Movimentos Sociais na América Latina - perspectivas e realidades*. RBCS nº 5. vol. 2, 1987,(mimeo).
- CARVALHO, Juvenilda, FISCHER, Tânia. Poder Local, Redes Sociais e Gestão Pública em Salvador-Bahia. In FISCHER, Tânia (org). *Poder Local – Governo e Cidadania*. Rio de Janeiro, Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1993.
- DA MATTA, Roberto. O Ofício de Etnólogo ou como ter Antropological Blues, In NUNES, Edson (org). *A Aventura Sociológica*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978.
- DEMO, Pedro. *Cidadania Tutelada e Cidadania Assistida*. São Paulo, Ed. Autores Associados, 1995.
- DEMO, Pedro. *Metodologia Científica em Ciências Sociais*. 3ª ed. São Paulo, Ed. Atlas, 1985.
- \_\_\_\_\_. OLIVEIRA, Lúcia N. A. de. *Cidadania e Direitos Humanos - Sob o olhar das políticas públicas*. Distrito Federal, IPEA, 1994.(mimeo).
- DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Segurança Pública. *Segurança Pública & Democracia. A segurança pública como instrumento para a prática da cidadania e da organização social da liberdade*. Brasília, 1998
- DOIMO, Ana Maria. *A Vez e a Voz do Popular - Movimentos Sociais e Participação Política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro, Relume-Dumarál/ ANPOCS, 1995.
- DORNELLES, João Ricardo. *Notas sobre a Fundamentação Jurídico-Filosófica dos Direitos Humanos. Direito, Estado e Sociedade*. Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica/RJ, Dep. de Ciências Jurídicas, nº 01, 1991.
- DURHAM, Eunice Ribeiro. *A Construção da Cidadania. Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, nº 10, 1984.
- FALEIROS, Vicente de P. *O Trabalho da Política: saúde e segurança dos trabalhadores*. São Paulo, Ed. Cortez, 1992.
- FAORO, Raymundo. A violência no Brasil Contemporâneo. In CHAUI, Marilena, FAORO, Raymundo, LYRA FILHO, Roberto.(org) *Direito e Avesso Boletim da Nova Escola Jurídica Brasileira*. Brasília, Ed. Nair Ltda. ano I, nº 1, 1982.
- FOLLMAN, José Ivo. *Igreja, Ideologia e Classes Sociais*. Petrópolis, Ed. Vozes,1985.
- FORMOLO, Marisa Dalla Vecchia e GRAZZIOTIN, Roque *et alii* .MNDH – *Alguns Elementos Históricos 1982/1993 - Estudo Preliminar*. Caxias do Sul,. MNDH/Secretaria Nacional de Formação, Regional Sul II, 1994.

- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso. Aula inaugural do Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. São Paulo. Ed. Loyola, 1996.
- FREITAS, Ricardo de Brito A. Pontes. *As Organizações Não-Governamentais e a Defesa dos Direitos Humanos no Brasil*. Faculdade de Direito, 1988.(Dissertação de Mestrado).
- GOHN, Maria da Glória. *História dos Movimentos e Lutas Sociais – a construção da cidadania dos brasileiros*. São Paulo, Ed. Loyola, 1995.
- HABERMAS, Jürgen. *Consciência Moral e Agir Comunitário*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1989.
- IBRACE. *Carta de Princípios*. Goiânia, Instituto Brasil Central, 1984.
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos Direitos Humanos – Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo, Ed.Companhia das Letras, 1991.
- LESBAUPIN, Ivo. *As Classes Populares e os Direitos Humanos*. Petrópolis, Ed. Vozes, 1984.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro, Zahar, 1967, (mimeo).
- MARX, Karl. *A Questão Judaica*. 2ª ed. São Paulo, Ed. Moraes, 1991.
- MÉSZÁROS, István. *Filosofia, Ideologia e Ciência Social – ensaios de negação e afirmação*. São Paulo, Ed. Ensaio, 1993.
- MELUCCI, Alberto. Um Objetivo para os Movimentos Sociais?" *In: Movimentos Sociais: questões conceituais*. Lua Nova. São Paulo, nº 17, Ed. Cedec/Marco Zero, 1989.
- \_\_\_\_\_. *Ação Coletiva como uma Construção Social*. Madri. XII Congresso Mundial de Sociologia, 1990
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O Desafio do Conhecimento, Pesquisa Qualitativa em Saúde*. 4ª ed, Rio de Janeiro, Ed. Hucitec-BRASCO, 1996.
- MORAES, Bismael B.. Polícia, Segurança Pública, Governo e Sociedade. *In: MORAES, B.B. (org) A Polícia à Luz do Direito*. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1991.
- MNDH–Movimento Nacional de Direitos Humanos. *Carta de Princípios*. Olinda, MNDH, 1986.
- MNDDH.– MOVIMENTO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. *Subsídio ao V Encontro Nacional*. Petrópolis. MNDDH, 1987.

MNDH– MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. *Relatório do VI Encontro Nacional do MNDH*. Brasília, 1990.

\_\_\_\_\_. *O Movimento Nacional de Direitos Humanos no Brasil - 1991 - Um estudo descritivo*. Caxias do Sul , Secretaria de Formação, MNDH, Scrita Arte Gráfica, 1991.

\_\_\_\_\_. *Relatório do VII Encontro Nacional do MNDH*. Brasília, SER,1992.

\_\_\_\_\_. *Relatório do VIII Encontro Nacional do MNDH*. Salvador, 1994.

\_\_\_\_\_. *Projeto Financeiro Institucional*. Brasília, 1996 <sub>a</sub> (mimeo)

\_\_\_\_\_. *Folder Institucional*. Brasília, 1996 <sub>b</sub>

\_\_\_\_\_. *Relatório do IX Encontro Nacional do MNDH*. Brasília, MNDH, 1996 <sub>c</sub>.

\_\_\_\_\_. *Relatório do Sistema de Documentação e Informação - Violência*. Brasília, MNDH,1996 <sub>d</sub>.

NETO, A L. Machado. *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*, 5<sup>a</sup> ed. São Paulo, Ed. Saraiva, 1984.

NIKKEN, Pedro. El Concepto de Derechos Humanos. *In: Estudios Básicos de Derechos Humanos I*. San José, IDDH. E. Prometero, 1994.

ORLANDI. Eni Puccinelli (org.) *Discurso Fundador. A formação do país e a construção da identidade nacional*. São Paulo, Pontes Editores, 1993.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A Violência como Dispositivo de Excesso de Poder. *In: PORTO, Maria S.G.(org.) Violência*. Brasília, Sociedade e Estado, Vol. X, nº 02, Ed. Relume-Dumará, 1995.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Apresentação. *In Os Direitos Humanos como Tema Global*. São Paulo, Ed. Perspectiva, Coleção Estudos,1994.

PAOLI. Maria Célia. Movimentos Sociais no Brasil: em busca de um estatuto político. *In: HELLMANN. Michaela. (org.) Movimentos Sociais e Democracia no Brasil - Sem a gente não tem jeito*. São Paulo, Marco Zero, 1995.

PEIRCE, Charles Sanders Peirce,1965.

PEREIRA, Potyara A P. Centralização e Exclusão Social: duplo entrave à Política de Assistência Social. *In Exclusão Social e Situações de Risco*. SER Social 3. Brasília, Rev do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento da UnB, 1988.



- PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, Crime e Sistemas Policiais em Países de Novas Democracias. In *Revista de Sociologia da USP – Tempo Social*. São Paulo, USP, v 9, n<sup>o</sup> 01, 1997.
- PORTO, Maria S. Grossi (org). Apresentação. In *Violência*. Rio de Janeiro, Ed. Relume-Dumará, 1996.
- PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO *Novas Dimensões da Segurança Humana*. In: Relatório do Desenvolvimento Humano. PNUD, 1994.
- REALE, Giovanni & ANTISERI, Dario. *História da Filosofia: um romantismo até nossos dias*. São Paulo, Ed. Paulinas – v. 3, 1991.
- SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma Concepção Multicultural de Direitos Humanos .In: *Governo & Sociedade*. São Paulo, Lua Nova, n<sup>o</sup> 39, CEDEC, 1997.
- SCHERER-WARREN, Ilse. *Redes de Movimentos Sociais*. São Paulo, Ed. Loyola, 1993.
- \_\_\_\_\_. Organizações Não-Governamentais na América Latina: seu papel na construção da sociedade civil. In: *Caderno de Pesquisa n<sup>o</sup> 1*, Florianópolis, Ed. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 1994a.
- \_\_\_\_\_. *Movimentos Sociais, um Ensaio de Interpretação Sociológica*. 3<sup>a</sup> ed. Florianópolis SC,. Ed. UFSC, 1989a.
- \_\_\_\_\_. *Redes e Espaços Virtuais - uma agenda para a pesquisa de ações coletivas na era da informação*. VII Congresso da Sociedade de Sociologia, GT Novos olhares sociológicos sobre o urbano, UnB, 1997<sub>a</sub>.
- \_\_\_\_\_. *ONGs: Elos de uma Rede*. Gramado, Workshop ANPUR, 1994<sub>b</sub>.
- \_\_\_\_\_. *Abrindo os Marcos Teóricos para o Entendimento das Ações Coletivas Rurais*. XXI Encontro Anual ANPOCS, Caxambu, 1997<sub>b</sub>. (mimeo).
- \_\_\_\_\_. KRISCKE. P. VIOLA. E. J. (org). *Crise Política, Movimentos Sociais e Cidadania*. Florianópolis, Ed. UFSC, 1989<sub>b</sub>.
- \_\_\_\_\_. *Metodologia de Redes no Estudo das Ações Coletivas e Movimentos Sociais*. Brasília, VI Encontro Regional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 1995.
- SEDOC– SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO. *I Encontro de Direitos Humanos*. Petrópolis, vol. 14, Ed. Vozes, 1982.
- *II Encontro de Direitos Humanos*. Petrópolis, vol. 15, Ed. Vozes, 1983.

----- . *III Encontro de Direitos Humanos*. Petrópolis, vol. 16, Ed. Vozes, 1984.

----- . *V Encontro de Direitos Humanos*. Petrópolis, vol. 21, Ed. Vozes, 1988.

----- . *VI Encontro do MNDH*. Petrópolis, vol. 22, Ed. Vozes, 1990.

SILVA, Valéria G.B. Brasil: desafios y perspectivas. *In: IGLESIAS, Carlos Basombrío. (org). Y Ahora qué - Desafíos para el trabajo por los derechos humanos en América Latina*. Lima, DIAKONIA, 1996.

SILVA, Cleide Bezerra da. A Sociedade como Refém. *In Oliveira, D. O., GERALDES, E. C. e LIMA, R. B. (org) Primavera já partiu – retrato dos homicídios femininos no Brasil*. Petrópolis, Ed.Vozes, 1998.

ZALUAR, Alba. Crime e Castigo vistos por uma Antropóloga. *In BINGEMER, M. C. L. e JR BATHOLO, R.S. (org) Violência, Crime e Castigo*. São Paulo, Ed. Loyola, 1996.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Para uma Concepção Jurídica Latino-Americana Emancipatória*. v 9, nº 2. Ed. UnB, 1993.

### **Bibliografia Consultada**

AZEVEDO, Dermi. Direitos Humanos e Ordem Internacional: Questões abertas neste fim de século. *In: Revista Direitos Humanos*. São Paulo, CEDDPH, 1995.

BOBBIO, Norberto. *Liberdade e Democracia*. 6ª ed, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1994.

BRASIL, Ministério, Relações Exteriores. *Relatório Inicial Brasileiro Relatório ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos de 1966*. Brasília, FUNAG/IPRI/USP, 1994.

CHAUI, Marilena. *Cultura e Democracia*. 6ª ed. São Paulo, Ed. Cortez, 1993.

DEMO, . *Pesquisa e Construção do Conhecimento, Metodologia Científica no Caminho de Habermas*. Rio de Janeiro, Col. Biblioteca Tempo Universitário nº 96, Ed. Tempo Brasileiro, 1994.

\_\_\_\_\_. *Cidadania Menor. Algumas indicações quantitativas de nossa pobreza política*. Petrópolis- RJ, Ed. Vozes, 1992.

FALEIROS, Vicente de P. Infância e Processo Político no Brasil. *In: A Arte de Governar Crianças - A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à Infância no Brasil*. Rio de Janeiro. Ed. Inst. Interamericano Del Niño, AMAIS, CESPI, 1995.

- FERNANDES, Rubem César. *Privado porém Público - O terceiro setor na América Latina*. 2ª ed, Rio de Janeiro, Ed. Civicus/Durmará, 1994.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 11ª reimpressão, Rio de Janeiro, Ed. Graal, 1995.
- \_\_\_\_\_. *Vigiar e Punir, história da Violência nas Prisões*. 14ª ed, Petrópolis, Ed. Vozes, 1996.
- GRAMSCI, Antonio. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. 3ª ed., Ed. Civilização Brasileira, Col. Perspectivas do Homem, vol. 48, Série Filosofia, 1979.
- KAËS, René et. alli *A Instituição e as Instituições*. São Paulo, Casa do Psicólogo, 1989.
- MARIANO, Benedito D. de. Revisão Constitucional e o Governo FHC. *In: Revista Direitos Humanos*. São Paulo, CEDDPH, 1995.
- MEDEIROS, Salvino J. S. Os Negros e a Favela. *In: Relatório IX Encontro Nacional do MNDH*. Brasília, 1996.
- MELUCCI, Alberto. *Movimentos Sociais, Renovação Cultural e o Papel do Conhecimento*. São Paulo, Lua Nova nº 28/29, Ed. Cedec/Marco Zero, 1994.
- \_\_\_\_\_. (org). *Pesquisa Social, Teoria, Método e Criatividade*. Petrópolis, 6ª ed., Col. Temas Sociais, Ed. Vozes, 1996.
- NICÁCIO, Fernanda. (org). *Desinstitucionalização*. São Paulo, Ed. Hucitec, 1990.
- PAOLI, Maria Célia. Trabalhadores e Cidadania - experiência do mundo público na história do Brasil moderno. *In: Estudos Avançados - Cem anos de República*. São Paulo, USP, 1989.
- ROUSSEAU, Jean-Jaques. *O Contrato Social. Princípios de Direito Político*. Col. Universidade de bolso. Rio de Janeiro, Ed. Tecnoprint SA, 1989.
- SADER, Emir, Gentili, Pablo, (org). *Pós-Neoliberalismo, As Políticas Sociais e o Estado Democrático*. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1995.
- SANTOS, Juarez C. *As raízes do Crime*. Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1984.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *Sociologia na Primeira Pessoa: Fazendo Pesquisa nas Favelas do Rio de Janeiro*. São Paulo, Revista da OAB nº 49, Ed. Brasiliense, 1988.

SILVA, Ana Amélia da. *Cidadania, Conflitos e Agendas Sociais: das favelas urbanizadas aos fóruns internacionais*. São Paulo. Depto. de Sociologia da USP. USP, 1996 (Tese de Doutorado).

\_\_\_\_\_. *Agendas Sociais, Espaços Públicos e Direitos de Cidadania*. Caxambu, XX Encontro anual ANPOCS, 1996.

SOUSA JR., José Geraldo de. (org). *Introdução Crítica do Direito*. Brasília, Série O Direito Achado na Rua, vol. V. n.º.1. UnB/ CEAD/ NEP, 1992.

TEIXEIRA, João Gabriel L. C. org. *A Construção da Cidadania*. Brasília, Ed. UNB, 1986.

TELLES, Vera S. *A Cidadania Inexistente: Incivilidade e Pobreza.– Um estudo sobre trabalho e família na Grande São Paulo*. Depto. de Sociologia. USP, 1992. (Tese de Doutorado).

TOURAINÉ, Alan. *Crítica da Modernidade*. Petrópolis, Ed. Vozes, 1994.

USP. *Os Direitos Humanos no Brasil*. São Paulo, NEV, 1995.

WEFFORT, Francisco C. *Novas Democracias. Quais Democracias?*. In: *Qual Democracia*. São Paulo, Ed. Companhia das Letras, 1994.

\_\_\_\_\_. *Por que Democracia?* São Paulo, Ed. Brasiliense, 1984

## ANEXOS

### 1. ROTEIRO PARA ENTREVISTAS

#### DADOS PESSOAIS

1. Nome:
2. Naturalidade:
3. Idade:
4. Escolaridade:
5. Sexo:
6. Renda Individual/Familiar:
7. Ocupação/Profissão:
8. Regional:

#### PARTICIPAÇÃO NAS INSTÂNCIAS DO MNDH

9. Há quanto tempo você participa do MNDH?
10. Em quais as instâncias você já participou ( nível regional e nacional)?

#### PAPEL DO MNDH

11. Para você qual é o papel do Movimento:
  - a). para a sociedade brasileira ao nível regional e nacional
  - b). para as entidades que o compõe
12. Quais as principais conquistas alcançadas pelo MNDH ?
13. Quais os principais obstáculos que o MNDH tem enfrentado para atingir seus objetivos?

#### VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA

14. O que o MNDH entende por violência institucionalizada?
15. Há diferença entre o seu entendimento de violência institucionalizada e a do MNDH? Porque?
16. Qual a relação entre desigualdade e injustiça e a violência institucionalizada?
17. Qual é o papel do Movimento em relação às ações do aparelho de Segurança Pública ao nível regional e nacional?
18. Quais são as principais dificuldades do Movimento para lidar com a violência institucionalizada, ao nível regional e nacional?
19. Quais são os principais avanços do Movimento, nas lutas contra a violência institucionalizada, ao nível regional e nacional?

#### PERSPECTIVAS

20. Para você quais são as perspectivas do Movimento a curto, médio e longo prazo?
21. Como deverão ser operacionalizadas essas perspectivas pelo Movimento?

## 2. CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

### 01 Regional Norte I

Feminino

Socióloga, participa do MNDH desde 1986, Coordenadora do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da CNBB Regional Norte I, Conselheira Nacional desde 1996.

### 02 Regional Norte I

Masculino

Jornalista, participa do MNDH desde 1987, foi membro do Centro de Direitos Humanos de Ji-Paraná/RO, integrante da Agência de Notícias EMAUS com crianças e adolescentes – Rio Branco/AC.

### 01 Regional Norte II

Feminino

Educadora e Funcionária Pública, participa do MNDH desde 1988, integrante do Movimento de Mulheres do Pará, participou do Conselho Regional Norte II e Conselho Nacional no período de 1996 a janeiro de 1998.

### 02 Regional Norte II

Masculino

Advogado, participa do MNDH desde 1987, Presidente da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, Conselheiro Nacional e Coordenador Nacional no período de 1998 a 1999.

### 03 Regional Norte II

Feminino

Pastora, educadora, participa do MNDH desde 1982, integrante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, foi Conselheira Nacional no período de 1984 a 1990.

### 01 Regional Nordeste

Masculino

Advogado, participado do MNDH desde 1986, é Coordenador do GAJOP, participou da Secretaria Regional Nordeste durante 4 anos, foi Conselho Nacional pelo Regional Nordeste e Coordenador do MNDH no período de 1996 a janeiro de 1998.

### 02 Regional Nordeste

Masculino

Advogado, participa do MNDH desde 1985, foi Coordenador da SAMOPS/PB, é Presidente da ATR/BA e Conselheiro Nacional de 1998 a 1999.

### 03 Regional Nordeste

Masculino

Sociólogo, participa do MNDH desde 1987, integrante do Centro Luís Freire/PE, Assessor do Banco de Dados Nacional no período de 1992 a 1999.

## 01 Regional Leste I

Feminino

Pedagoga, participa do MNDH desde 1982, integrante do Centro de Direitos Humanos da Serra – Vitória/ES.

## 01 Regional Leste II

Masculino

Engenheiro, participa do MNDH desde 1990, integrante do Centro de Direitos Humanos de Juiz de Fora/MG, foi Conselheiro Nacional de 1992 a janeiro de 1998, Secretário Nacional de Formação de 1998 a 1999.

## 01 Regional Centro-Oeste

Masculino

Bispo, participa do MNDH desde 1987, coordenou o Centro de Direitos Humanos da Diocese de Jataí/ Mineiros/GO, coordena o Centro de Direitos Humanos de Cristalândia/TO.

## 02 Regional Centro-Oeste

Masculino

Advogado, participa do MNDH desde 1982, integrou o Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre/RS, foi Secretário Regional do Sul II, participou da Comissão Nacional e Conselho Nacional de 1986 a 1988, Secretário Executivo Nacional de 1988 a 92, Secretário Nacional de Violência e Cidadania no período de 1992 a 1993.

## 03 Regional Centro-Oeste

Masculino

Servidor Público Estadual, participa do MNDH desde 1989, membro do Centro de Direitos Humanos Marçal de Souza/MS, Conselho Regional, Conselho Nacional no período de 1996 a 1999.

## 04 Regional Centro-Oeste

Feminino

Professora aposentada, participa do MNDH desde 1982, participou da Comissão de Direitos Humanos da Diocese de Rubiataba/Mozarlândia/GO de 1982 a 1991, integrante do Centro de Direitos Humanos do Instituto Brasil Central de 1992 a 1999, é Secretária Regional Centro-Oeste de 1992 a 1999.

## 05 Regional Centro-Oeste

Masculino

Professor Universitário, participa do MNDH desde 1982, integrou a Comissão Nacional do Movimento e o Conselho Nacional 1982 a janeiro de 1996, assumindo a Coordenação Nacional de 1998 a 1996.

## 01 Regional Sul I

Feminino

Assistente Social, participa do MNDH desde 1990, Coordenadora do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de São Paulo, Conselheira Nacional de 1996 a 1998.

**02 Regional Sul I**

Masculino

Jornalista, participa do MNDH desde 1982, Secretário Executivo do Conselho de Direitos Humanos de São Paulo, Secretário Nacional de Comunicação do Movimento no período de 1990 a 1996.

**03 Regional Sul I**

Masculino

Assessor Parlamentar, participa do MNDH desde 1987, foi integrante do Centro de Direitos Humanos Oscar Romero/SP, participa do Comitê Teodoro Dirley/SP, Conselheiro Nacional no período de 1998 a 1999.

**01 Regional Sul II**

Masculino

Professor, padre, participa do MNDH desde 1983, é membro do Centro de Direitos Humanos de Caxias do Sul, foi coordenador do Rio Grande do Sul, Conselho Nacional e Secretariado Nacional de Formação no período de 1992 a 1996.

**02 Regional Sul II**

Feminino

Pedagoga, participa do MNDH desde 1983, integrante do Centro de Direitos Humanos de Caxias do Sul/RS, integrou o Conselho do Regional Sul II e foi Secretária Nacional de Formação no período de 1990 a 1992.

**03 Regional Sul II**

Masculino

Publicitário, participa do MNDH desde 1997, integrante do Grupo Tortura Nunca Mais do Paraná, Conselho Nacional no período de 1998 a 1999.

**04 Regional Sul II**

Masculino

Pastor, participa do MNDH desde 1993, coordenou o Centro de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu/PR, foi Secretário Executivo Regional Sul II de 1996 a 1997, Secretário Nacional no período 1998 a 1999.

